



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

**LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, **NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.** (DESTAQUE NOSSO).

**\*IMPORTANTE\***

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de TUCUMÃ/PA, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas** pela Prefeitura Municipal de TUCUMÃ – PA.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência e Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b> | 072/2023/ADM         |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>          | 9/2023-039FME        |
| <b>TIPO:</b>                       | MENOR PREÇO POR ITEM |
| <b>MODO DE DISPUTA:</b>            | ABERTO E FECHADO     |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 1 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**EDITAL**

**PREG O ELETR NICO SRP n  9/2023-039FME**  
**Processo Administrativo n  072/2023/ADM**

**PRE MBULO**

O **MUNIC PIO** de **TUCUM **, Estado do Par , Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, por interm dio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O**, na compet ncia de  rg o Gestor, no uso de suas atribui es legais e constitucionais, **TORNA P BLICO** para o conhecimento dos interessados a realiza o de licita o p blica, na Modalidade **PREG O**, Forma **ELETR NICA**, Tipo: **MENOR PRE O POR ITEM**, COM COTA DE 20% PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORR NCIA, na data e hor rio abaixo indicado, visando a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNIC PIO DE TUCUM -PA.**

**I - DA FUNDAMENTA O LEGAL**

Tal licita o est  autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo n  072/2023/ADM, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo  s condi es estatuidas neste Edital e seus Anexos, por interm dio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n  074/2023 **PORTARIA DE NOMEA O PREGOEIRO**. Reger-se-  pelas legisla es aplic veis, pela Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n  147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n  155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolu o n  11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto n  7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**II - DA REALIZA O DA SESS O**

O Preg o Eletr nico ser  realizado em Sess o P blica, por meio de Sistema Eletr nico que promove a comunica o pela INTERNET, mediante condi es de seguran a, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autentica o em todas as suas fases. Os trabalhos ser o conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inser o e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a p gina eletr nica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor ter , dentre outras, as seguintes atribui es: Coordenar o Processo Licitat rio; receber, examinar e decidir as impugna es e consultas ao Edital, apoiado pelo setor respons vel pela sua elabora o; conduzir a sess o p blica na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condi es de habilita o; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando   autoridade competente quando mantiver sua decis o; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando n o



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Órgão Gestor e propor a homologação.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**SISTEMA:** ABERTO E FECHADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 072/2023/ADM.

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** 08h59 horas do 05/07/2023.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** 08h59 horas do 05/07/2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08h59 horas do 10/07/2023.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00 horas do 10/07/2023.

**ENDEREÇO:** As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Tucumã-PA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**III – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de **Tucumã-PA** no seguinte endereço: [www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br) e no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES**

**1.1.** Constitui objeto desta Licitação a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este, independente de transcrição.

**1.2. “Cota Principal”** – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

**1.2.1. “Cota Reservada”** – quantitativo correspondente até 20% (vinte e cinco) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**1.2.2. “Itens Exclusivos para ME, EPP e MEI”**, correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, Lei Complementar 147/2014.

**1.3.** O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

**1.4.** O Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

**1.5. Sistema de Registro de Preços** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**1.6. Ata de Registro de Preços – ARP** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.7. Cadastro de Reserva** – Registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017.

**1.8. Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**1.9. Órgão Participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

**1.10. Órgão Não Participante** – Órgão ou Entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**2.1.1.** Quanto aos **Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada**, poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como **Microempresa/ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual- MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto ao Item de Cota Principal**.

**2.1.2.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**2.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:**

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Estrangeiras que não funcionem no País;
- i) Que não são enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, quanto aos itens exclusivos e item de cota reservada;

**2.2.1.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital;

**2.2.2.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

**2.2.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante;

**2.2.4.** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

**2.2.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome/CPF de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

### 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica

**2.3.1.** A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

**a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados:** “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”;

**b) Declaração de conhecimento do Edital:** “Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:** “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”;

**d) Declaração de Não Emprego de Menor:** “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal”;

**e) Declaração de Veracidade:** “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019”;

**f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade:** “Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante”;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88:** “Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado”;

**h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:** “Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”;

**i) Declaração de Cota de Aprendizagem:** “Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT”;

**j) Declaração de Sustentabilidade:** “Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente”;

**k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal:** “Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18”;

**l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual:** “Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

**m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar:** “Declaro que *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar*; bem como *não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar* com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

**n) Declarações Posteriores:** “Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual”.

**2.3.2.** A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**3.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em igual forma e prazo descrito no item anterior;

**3.3.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.4.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**3.4.1.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**3.5.** A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

**3.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**3.7.** Caberá ao(à) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

**3.8.** O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**3.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**3.10.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

**4.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, suas propostas e lances.

**4.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Tucumã-PA/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.6.** O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Tucumã-PA/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO**

**5.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

**5.1.1.** Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

**5.2.** A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

**5.2.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**5.2.2.** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**5.2.3.** As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**5.2.4.** O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

**5.3.** As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**5.4.** A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**5.4.1.** Na proposta dever  conter no que couber, descri o detalhada do objeto indicando, no que for aplic vel, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

**5.4.2.** Todas as especifica es do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo diverg ncia entre as condi es da proposta e as cl usulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecer o as  ltimas.

**5.4.3. O prazo de validade da proposta n o ser  inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresenta o.**

**5.4.4.** Nos pre os ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema dever o estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contrata o do objeto sem  nus para a Contratante.

**5.4.5.** Ser  de inteira responsabilidade da Licitante vencedora qualquer custo que n o tenha sido inclu do em sua proposta.

**5.5.** Desde que n o tenha encerrado o per odo de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poder o rever, retirar ou substituir os documentos de habilita o e as propostas iniciais apresentadas.

**5.5.1.** Ap s a abertura das propostas, n o caber  desist ncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.5.2.** A apresenta o da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concord ncia com o disposto neste edital e seus anexos.

**5.5.3.** A proposta, os documentos de habilita o da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente ser o disponibilizados para avalia o do (a) pregoeiro (a) e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances.

**5.5.4.** Os documentos complementares   proposta e   habilita o, quando necess rios   confirma o daqueles exigidos no edital e j  apresentados, ser o encaminhados pela licitante melhor classificada ap s o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas contadas da solicita o do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia o, se necess rio. Podendo tal prazo ser prorrogado a crit rio do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso.

**5.5.5.** Na etapa de apresenta o da proposta e dos documentos de habilita o n o haver  ordem de classifica o das propostas, o que ocorrer  somente ap s os procedimentos acerca da negocia o e julgamento de proposta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**5.6.** A licitante ser  respons vel por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

**5.7.** Caber    licitante acompanhar todas as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do pre o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

**5.7.1.** As declara es exigidas neste Edital que n o s o disponibilizadas diretamente no sistema dever o ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de pre os e/ou com os documentos de habilita o, conforme dispuser o Edital.

**5.8.** Declara es falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilita o e proposta, sujeitar o a licitante  s san es previstas cab veis deste Edital.

**5.9.** As licitantes arcar o com todos os custos decorrentes da elabora o e apresenta o de suas propostas.

## 6. DA ABERTURA DA SESS O P BLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** Na data e hor rios previstos no pre bulo deste edital ser o abertas as propostas de pre os, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Refer ncia e neste instrumento convocat rio.

**6.2.** Durante a sess o p blica, a comunica o entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrer  exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo pr prio do sistema eletr nico.

**6.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificar  as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que n o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham v cios insan veis ou que n o apresentem as especifica es t cnicas exigidas no Termo de Refer ncia.

**6.4.** O(a) Pregoeiro(a) efetuar  o julgamento das propostas pelo crit rio tipo: **MENOR PRE O por ITEM.**

**6.4.1.** A desclassifica o ser  sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.4.2.** A n o desclassifica o da proposta n o implica em sua aceita o definitiva, que dever  ser levada a efeito ap s o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

**6.5.** O sistema ordenar  automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participar o da fase de lances.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**6.6.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.7.** A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**6.8.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**6.8.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.10.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.11.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.11.1.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.13.** Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Órgão Gerenciador/Participantes.

**6.14.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**6.14.1.** Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## 7. DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1. O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.

**7.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis.**

**7.3.** Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.4.** Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.5.** Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos **itens 7.4 e 7.5** o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 7.4 e 7.5**, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.6**.

**7.8.** Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.7**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**7.9.** Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**7.10.** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **7.11. Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances**

**7.11.1** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.11.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **8.1. Dos Critérios de Desempate aos Itens de Ampla Concorrência**

**8.1.1.** Quanto ao item de Ampla Concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP.

**8.1.2.** O sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

**8.1.3.** Após a etapa de envio de lances quanto aos Itens de Ampla Concorrência, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**8.1.4.** Entende-se por empate *ficto* a situação em que as propostas apresentadas para os itens de Ampla Concorrência pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificadas.

**8.1.5.** Para efeito do disposto no **Item 8.1.3**, finalizado o tempo aleatório para a ampla concorrência, ocorrendo o referido empate, caso a licitante melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas MEs e/ou EPPs participantes encontra-se dentro do intervalo percentual que trata o **item 8.1.4**.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**8.1.6.** A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

**8.1.7.** Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de cota principal no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

**8.1.8.** Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

**8.1.9.** O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

**8.1.10.** A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

**8.1.11.** O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

## **8.2. Dos Critérios de Desempate quanto aos Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada**

**8.2.1.** Após a etapa de envio de lances, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, haverá a aplicação do critério de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8.3. Do Critério Geral de Desempate**

**8.3.1.** Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será utilizado a mesma regra descrita no **item 8.1.3.**

**8.3.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.3.3.** Quando todos os itens estiverem desempatados o sistema irá para a fase de aceitação de vencedores.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



### 9. DA NEGOCIAÇÃO

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.3. O prazo para negociação será definido pelo Pregoeiro, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contadas da solicitação.**

**9.3.1.** A licitante que não se manifestar no chat quanto à oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo Pregoeiro, poderá – automaticamente ser desclassificada.

**9.3.2.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado para negociação.

**9.3.3.** O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

**9.3.4.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

#### 9.4. Do Procedimento Especial quanto aos Itens Exclusivos

**9.4.1.** Caso não haja vencedora ou não acudirem interessados aos itens exclusivos, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

**9.4.2.** A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, I da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, III da mesma lei.

#### 9.5. Do Procedimento Especial quanto aos Itens de Cota Reservada e de Cota Principal

**9.5.1.** Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto ao item de cota principal e ao item de cota reservada, a adjudicação/contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.5.2.** N o havendo vencedor para a cota reservada, esta poder  ser adjudicada   licitante vencedora da cota principal, e vice-versa ou, diante de sua recusa,  s licitantes remanescentes, desde que pratiquem o pre o da primeira colocada.

## **9.6. Do Cadastro de Reserva**

**9.6.1** Ap s o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poder o reduzir seus pre os ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a inten o de participar do Cadastro de Reserva.

**9.6.2.** As licitantes que assim quiserem dever o manifestar sua inten o imediatamente, logo ap s encerrada a etapa competitiva atrav s do chat no sistema.

**9.6.3.** As licitantes que se manifestarem ter o o prazo de at  03 (tr s) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado atrav s do e-mail: [cpl2022pmt@gmail.com](mailto:cpl2022pmt@gmail.com).

**9.6.4.** O cadastro de reserva dever  ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo este apensado   ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informa es das licitantes que far o parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem cotar o(s) item(ns) com pre o igual ao da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).

**9.6.5.** A exist ncia de cadastro de reserva n o prejudica o resultado do certame em rela o   licitante mais bem classificada, observando-se o disposto, no Decreto n  7.892/2013.

**9.6.6.** O Cadastro de Reserva ser  utilizado na hip tese do primeiro colocado quando convocado, n o assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hip teses previstas, no Decreto n  7.892/2013.

**9.6.7.** A habilita o da(s) fornecedora(s) que compor o o Cadastro de Reserva ser  efetuada, na hip tese prevista no Decreto n  7.892/2013 e quando houver necessidade de contrata o de fornecedora remanescente, nas hip teses previstas no mesmo Decreto.

**9.6.8.** Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva j  tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, dever  atualizar sua habilita o quanto aos documentos que estiverem com vig ncia expirada quando convocada.

**9.6.9.** Todas as condi es, prazos, obriga es e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos dever o ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**10. DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA**

**10.1.** O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de **02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário de expediente.**

**10.1.1.** A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem deverão ser anexados na plataforma eletrônica, **não sendo aceitos mediante outro meio.**

**10.2.** A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (**se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível**) e conter expressamente:

- a) Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;
- b) Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- e) A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Fabricante, conforme o caso;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (Sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;
- h) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência- Anexo I deste Edital;
- i) Forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- j) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



k) Identifica o com nome, dados pessoais, telefone para contato do respons vel legal da empresa que assinar  a Ata de Registro de Pre os e o Contrato, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

**10.3.** Na proposta atualizada n o ser  admitidas express es vagas ou imprecisas, de maneira a n o ensejar d vidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente  s especifica es t cnicas constantes no Termo de Refer ncia –Anexo I deste Edital.

**10.4.** Os itens constantes nas propostas que eventualmente n o contemplem  s especifica es contidas no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital ser o desconsiderados.

**10.5. O n o envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais dilig ncias determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretar  na desclassifica o da proposta, sem preju zo da instaura o de processo sancionat rio contra a Licitante.**

**10.6.** O Pregoeiro examinar  os documentos encaminhados com a proposta e poder  solicitar parecer t cnico ou an lise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores respons veis pela elabora o da descri o t cnica do objeto, para orientar sua decis o.

**10.7.**   facultado ao Pregoeiro a realiza o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informa es, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

**10.8. Em nenhuma hip tese poder  ser alterado o cont do da proposta apresentada, seja com rela o a prazo e especifica es do produto ofertado ou qualquer condi o que importe modifica o dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas altera es destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que n o alterem a subst ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur dica, mediante decis o fundamentada e, desde que n o comprometam o interesse p blico e seguran a da Administra o.**

**10.9.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poder  realizar quaisquer dilig ncias necess rias para averiguar a conformidade da proposta com as especifica es m nimas previstas no Termo de Refer ncia, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos in ditos, para atender   exig ncia deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

**10.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classifica o.

**10.11.** Nas hip teses em que o Pregoeiro n o aceitar a proposta e passar   subsequente ser o observados os mesmos procedimentos anteriores.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**10.12.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no “chat” a nova data e hor rio para a continuidade da mesma.

**10.13.** Sempre que a proposta n o for aceita, e antes de o Pregoeiro passar   subsequente, haver  nova verifica o da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123/2006 ou no   2  do Art. 5  do Decreto n  8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

**10.14.** O Pregoeiro poder , em qualquer fase do processo licitat rio, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inid nea, assegurada a ampla defesa.

## **11. DA HABILITA O**

**11.1.** Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificar  o eventual descumprimento das condi es de participa o, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante a pela **consulta consolidada de pessoa jur dica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da Uni o no endere o eletr nico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observ ncia aos princ pios de simplifica o e racionaliza o de servi os p blicos digitais, com fundamento legal: Lei n  12.965, de 23 de abril de 2014, Lei n  13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei n  13.726, de 8 de outubro de 2018.

**11.1.1.** A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita tamb m em nome de seu s cio majorit rio, por for a dos artigos 3  e 12 da Lei n  8.429, de 1992, que prev , dentre as san es impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio.

**11.1.2.** Constatada a exist ncia de san o, o Pregoeiro inabilitar  o licitante, por falta de condi o de participa o, mediante comunica o via chat, com as devidas justificativas atrav s das ferramentas de transpar ncia do APP no portal de Compras P blicas.

**11.1.3.** Caso atendidas as condi es de participa o, a habilita o das licitantes ser  verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS P BLICAS, em rela o   habilita o jur dica,   regularidade fiscal e trabalhista,   qualifica o econ mica financeira e habilita o t cnica, conforme o caso.

**11.1.4.**   dever da licitante atualizar previamente as comprova es/documenta o constantes do Portal de Compras P blicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sess o p blica.

**11.1.5.** Havendo superveni ncia de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declar -lo, sob as penalidades legais cab veis.

**11.1.6.** Realizada a verifica o acima, a habilita o da Licitante ser  aferida por interm dio dos documentos comprobat rios de **Habilita o Jur dica, Qualifica o Econ mico-Financeira,**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualifica o T cnica e as Declara es assinaladas exigidas neste Edital.**

**11.1.7.** Os Documentos a serem enviados com fins de comprova o da habilita o da(s) licitante(s) ser o aferidos por interm dio dos seguintes documentos:

**11.1.8.** Ap s a verifica o acima, a habilita o do licitante ser  aferida por meio da an lise dos documentos inseridos no Portal, os quais devem comprovar a **Habilita o Jur dica, Qualifica o Econ mico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e demais Declara es, conforme dispuser este Edital.**

**11.2. Para da Comprova o da Habilita o Jur dica a licitante dever  apresentar:**

- a)** Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, **para o caso de empres rio individual;**
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores, **para os casos de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;**
- c)** Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis onde opera, com averba o no Registro onde tem sede a matriz, **caso o licitante seja sucursal, filial ou ag ncia;**
- d)** Inscri o do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jur dicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores, **para o caso de sociedade simples;**
- e)** Decreto de autoriza o, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s**, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual, **para licitante Microempreendedor Individual – MEI**, hip tese em que ser  realizada a verifica o da autenticidade no s tio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g)** C pia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos s cios e/ou diretores (caso seja apresentada).
- h)** Comprova o de Registro no Cadastro Municipal e/ou Estadual de Fornecedores da Sede da Licitante.

**11.2.1. Os documentos acima dever o estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.**

**11.3. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:**

**a) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**

**b) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**

**c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**

**d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;**

**e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;**

**f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;**

**11.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.**

**11.3.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.**





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.4. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:**

**11.4.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**a.1)** Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

**a.2)** No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

**11.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.4.3.** O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**a)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b)** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**c)** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**d)** Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.

**11.4.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**11.4.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances.

**11.4.6.** Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

**11.4.7.** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado.

**11.5. Para Comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:**

**11.5.1.** Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CARTÓRIO E/OU ELETRÔNICA, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

- a) **Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.**
- b) **A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.**
- c) **Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.**

**11.5.2.** Alvará de Autorização de Funcionamento.

#### **11.5. Da Habilitação das Microempresa/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP**

**11.5.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

**11.5.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

**11.5.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

**11.5.4.** Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.5.5.** A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, revogar/fracassar o(s) item(ns) arrematados na licitação pelo proponente em questão, ou mesmo todo o Processo nos casos em que houver um único participante no Certame.

### **11.6. Das Disposições Gerais da Habilitação**

**11.6.1.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme dispõe o **item 5.1** deste Edital, no original, ou por meio de cópia autenticada, ou, ainda, por meio da publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.6.2.** Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolos em substituição aos documentos solicitados.

**11.6.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**11.6.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas em **até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.**

**11.6.5.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**11.6.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**11.6.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.6.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.6.9.** No julgamento da habilita o o Pregoeiro poder  sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o.

**11.6.10. Para fins de habilita o, a verifica o em s tios oficiais de  rg os e entidades emissores de Certid es constitui meio legal de prova.**

**11.6.11.** Constatado o atendimento pleno  s exig ncias de habilita o fixadas neste edital, a licitante ser  declarada vencedora.

**11.6.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poder , a seu crit rio, suspender a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a continuidade da mesma.

**11.6.13.**   dever da licitante atualizar previamente as certid es e documentos inseridos no Portal de Compras P blicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sess o p blica.

**11.6.14.** Havendo superveni ncia de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declar -lo, sob pena de aplica o das san es legais cab veis.

**11.6.15.** As licitantes dever o apresentar todos os documentos de habilita o, referentes   habilita o jur dica, fiscal e trabalhista, econ mico-financeira e t cnica, sob pena de inabilita o, ainda que apresente alguma restri o fiscal ou trabalhista.

**11.6.16.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3  da Lei Complementar n.  123, de 14.12.2006, bem como o Micro Empreendedor Individual, dever o apresentar toda a documenta o exigida para efeito de comprova o de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restri o (art. 43, caput da Lei Complementar no123/2006).

**11.6.17.** Havendo alguma restri o na comprova o da regularidade fiscal e trabalhista das empresas citadas no subitem anterior, lhes ser  assegurado o prazo de 5 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrog veis por igual per odo, quando requerido pelo licitante, para a regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urg ncia na contrata o ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43,  1   da Lei Complementar n.  123/2006 e Lei Complementar n.  155/2016).

**11.6.18.** A n o-regulariza o fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o da licitante, sem preju zo das san es previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.6.19.** A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Declarado o vencedor e, somente após este ato, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua **intenção de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**12.1.1. O Pregoeiro poderá recusar intenções de recurso efetuadas antes deste declarar vencedor o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e habilitado(s) no Certame, priorizando assim a celeridade na realização do Processo.**

**12.1.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à autoridade competente para a homologação.

**12.2.** A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**12.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

**12.4.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante **deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.** Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

**12.6.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**12.7.** O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.8.** Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**12.9.** O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

**12.10.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante, ou mesmo apresentados em meio diferente à ferramenta para este fim do Portal de Compras Públicas.

**12.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

**13.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

**13.3.** Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

**14.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços mediante a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP.

**14.2. A vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação, assinar a Ata de Registro de Preços.**

**14.2.1** A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, o prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**14.3.** Ap s a assinatura da ARP, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com as fornecedoras registradas se dar  por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da lei n  8.666/93.

**14.4.** Ap s a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com os fornecedores registrados ser  formalizada pelo  rg o interessado por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da lei n  8.666/93.

**14.4.1** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o   4  do mesmo artigo da Lei n.  8.666/93, poder  ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**14.5.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Pre os dever ( o) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Pre os.

**14.6.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorr ncia da ARP oriunda desta licita o poder ( o) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notifica o ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**15. DO PRAZO, DAS CONDI ES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISI O, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

**15.1.** Os procedimentos a serem realizados quanto   forma de aquisi o, do prazo de entrega, do local de entrega e das condi es de recebimento, *dever  atender  s determina es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I e nas Cl usulas da Ata de Registro de Pre os a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento ser  efetuado atrav s de ordem banc ria na conta corrente da Fornecedor, **mediante disponibilidade or ament ria** ap s o fornecimento do objeto, mediante apresenta o da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor respons vel, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Fornecedor, *observada as disposi es contidas no Termo de Refer ncia - Anexo I e nas Cl usulas da Ata de Registro de Pre os a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

**17. DA DOTA O E DO RECURSO**

**17.1.** As despesas decorrentes da aquisi o e contrata o do servi o correr o   conta dos recursos or ament rios afetos ao  rg o Gerenciador,  rg os Participantes e aos  rg os N o Participantes, no que couber.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE**

**18.1** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017.

**18.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)).

**19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**19.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

**20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**20.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos parte integrante deste Edital.*

**21. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**21.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada efetuados pelo servidor Ulisses Macedo Mendonça Filho, Chefe de Divisão, e-mail: [ulissismendoncafilho@hotmail.com](mailto:ulissismendoncafilho@hotmail.com), observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos integrantes do Edital.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



## 22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**22.1.** As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

## 24. DA REPETIÇÃO DESTA LICITAÇÃO

**24.1.** Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

**24.2.** A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

## 25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**25.1.** É **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços** a ser firmada mediante a realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-039FME a: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fundo Municipal de Educação - FME.**

**25.2.** São **Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços** a ser firmada mediante o referido Pregão:

- a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Participante;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;
- c) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;
- d) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Órgão Participante;
- e) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão Participante;
- f) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura – Órgão Participante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria –  rg o Participante;
- h) Fundo Municipal de Sa de – FMS – Secretaria Municipal de Sa de –  rg o Participante.

## 26. DAS DISPOSI OES GERAIS

**26.1.** Este Preg o poder  ser revogado por raz es de interesse p blico decorrente de fato superveniente que constitua  bice manifesto e incontorn vel, ou anul -lo por ilegalidade, de  ficio ou por provoca o de terceiros, salvo quando for vi vel a convalida o do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os Princ pios da Ampla Defesa e Contradit rio.

**26.1.1.** A Administra o se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licita o, sem que disto decorra qualquer direito  s licitantes, observado o disposto no par grafo  nico do art. 59, da Lei n  8.666/93.

**26.1.2.** A nulidade do processo licit torio induzir  a dos atos decorrentes.

**26.2.** As normas disciplinadoras desta Licita o ser o interpretadas em favor da amplia o da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que n o comprometam o interesse p blico, a finalidade e a seguran a da contrata o.

**26.3.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documenta o solicitada, ser  desclassificado e sujeitar-se-  a san oes previstas neste Edital.

**26.4.**   facultado ao pregoeiro ou   autoridade superior, em qualquer fase da licita o, com vistas ao saneamento documental, promover dilig ncias, e havendo a necessidade de suspender a sess o p blica para tal, a mesma somente poder  ser reiniciada mediante aviso pr vio no sistema com, no m nimo, vinte e quatro horas de anteced ncia.

**26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Munic pio de Tucum -PA.

**26.6.** O desatendimento  s exig ncias formais, n o essenciais, n o importar  na inabilita o da licitante e/ou desclassifica o de sua proposta, desde que seja poss vel a aferi o de sua habilita o e a exata compreens o da sua proposta, durante a realiza o da sess o p blica do Preg o.

**26.7.** A crit rio do Pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de pre os e da documenta o de habilita o poder  ser prorrogado pelo tempo que imprescindivelmente se julgar necess rio.

**26.8.** O licitante   o respons vel pela fidelidade e legitimidade das informa oes prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licita o.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 26.8.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 26.9.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 26.10.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por Conveniência Administrativa, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 26.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página: [www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)
- 26.12.** O inteiro teor do processo licitatório está disponível para vista aos interessados, Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.
- 26.13.** Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 26.14.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 26.15.** O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 26.16.** Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 26.17.** O foro da cidade de Tucumã-/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**27. DOS ANEXOS**

**27.1** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

ANEXO I.I – Planilha de Itens e Quantitativos;

**ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO III – Minuta de ARP;**

**ANEXO IV – Minuta do Contrato;**

**ANEXO V – Modelo de Cadastro de Reserva.**

Tucumã-PA– PA, 26 de junho de 2023.

**IGOR LIMA DOS SANTOS**

Pregoeiro

Portaria nº. 074/2023



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

### 1. DEMANDANTE

DEMANDANTE: **Município de Tucumã** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fundo Municipal de Educação – FME.**

RESPONSÁVEL: **Joel José Correa Primo – Secretário Municipal de Educação e Cultura - Gestor Municipal de Educação.**

PORTARIA: **Portaria nº 001/2021.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a aquisição em face da necessidade de aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais que compõem a esfera municipal. Equipando-as adequadamente para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos departamentos e setores, bem como das unidades de ensino. Garantindo os serviços públicos em níveis aceitáveis, para o cumprimento de sua finalidade, com eficiência, continuidade e economia.

**2.2.** Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos materiais permanentes enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

**2.3.** Considerando ainda as atuais condições dos equipamentos existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados e funcionando precariamente, comprometendo a segurança e eficiência do serviço público ofertado aos munícipes.

**2.4.** A quantidade estimada foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses. E uma vez que estes são considerados bens permanentes em virtude de suas características duráveis, e esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

**3.1.** O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.** A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME's), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**3.3.** O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

**3.4.** Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 5.450/2005.

**3.5.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.6.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**3.7.** A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se também pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**3.8.** Realizar-se-á a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

**3.9.** Considerando a grande demanda de utilização desses materiais e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

**3.10.** Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

**3.11.** A estimativa da demanda para aquisição dos materiais permanentes foi elaborada através de um estudo realizado pelos setores requisitantes que levou em conta os seguintes dados:

**3.11.1.** Materiais que são necessários na rotina das Secretarias.

**3.11.2.** Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta solicitação.

**3.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



#### 4. DO OBJETO

4.1. Este Termo de refer ncia tem por objeto a eventual e futura aquisi o parcelada de materiais permanentes destinados a atender as demandas do Munic pio de Tucum -PA.

#### 5. DO  RG O GERENCIADOR E DOS  RG OS PARTICIPANTES

5.1. O  rg o Gerenciador da Ata de Registro de Pre os a ser firmada mediante a realiza o do certame ser  a Secretaria Municipal de Educa o e Cultura – Fundo Municipal de Educa o - FME.

5.2. S o  rg os Participantes da Ata de Registro de Pre os a ser firmada mediante o referido Preg o:

a) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Administra o e Planejamento –  rg o Participante;

b) Fundo Municipal de Sa de – FMS – Secretaria Municipal de Sa de –  rg o Participante;

c) Fundo de Manuten o e Desenvolvimento da Educa o B sica e de Valoriza o dos Profissionais da Educa o de Tucum -FUNDEB – Secretaria Municipal de Educa o e Cultura –  rg o Participante;

d) Fundo Municipal de Assist ncia Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rg o Participante;

e) Fundo Municipal dos Direitos da Crian a e do Adolescente – FMDCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rg o Participante;

f) Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria –  rg o Participante;

g) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura –  rg o Participante;

h) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura –  rg o Participante.

#### 6. DAS ESPECIFICA ES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

| ITEM | ITENS E DESCRI O  | MARCA | QUANT. | UNID.   | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | TIPO DE PARTICIPA O   |
|------|---|-------|--------|---------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| 1    | GELADEIRA REFRIGERADOR<br>DUPLEX 380L   |       | 32     | UNIDADE | R\$ 4.275,91    | R\$ 136.829,22  | AMPLA<br>CONCORRENCIA |
|      | ESPECIFICA O: GELADEIRA FROST<br>FREE 380 LITROS; PAINEL: DIGITAL; 1<br>GAVETA; 2 PORTAS; 5 PRATELEIRAS;<br>P S NIVELADORES; EFICI NCIA<br>ENERG TICA: CLASSE A;<br>CAPACIDADE 380 LITROS; DEGELO:<br>FROST FREE; SISTEMA DE<br>REFRIGERA O: FROST FREE |       |        |         |                 |                 |                       |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 40 de 172





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|   |  |  |    |         |              |               |                    |
|---|--|--|----|---------|--------------|---------------|--------------------|
|   | CAPACIDADE: 380 LITROS DEGELO: FROST FREE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE TIPO DE GELADEIRA: TOP FREEZER DIMENSÕES: ALTURA: 178, 5 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 76 CM   |  |    |         |              |               |                    |
| 2 | GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX 380L- ME/EPP   |  | 8  | UNIDADE | R\$ 4.275,91 | R\$ 34.207,30 | COTA RESERVADA     |
|   | ESPECIFICAÇÃO: GELADEIRA FROST FREE 380 LITROS; PAINEL: DIGITAL; 1 GAVETA; 2 PORTAS; 5 PRATELEIRAS; PÉS NIVELADORES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; CAPACIDADE 380 LITROS; DEGELO: FROST FREE; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE CAPACIDADE: 380 LITROS DEGELO: FROST FREE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE TIPO DE GELADEIRA: TOP FREEZER DIMENSÕES: ALTURA: 178, 5 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 76 CM  |  |    |         |              |               |                    |
| 3 | FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 80CM X 60CM  |  | 28 | UNIDADE | R\$ 2.061,60 | R\$ 57.724,80 | COTA EXCLUSIVA     |
|   | ESPECIFICAÇÃO: FORNO PARA PIZZAS, BOLOS, PAES E SIMILARES, PEDRA REFRACTÁRIA QUE ARMAZENA CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO. SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO, TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. ACOMPANHA UMA ESTEIRA REFORÇADA POR CÂMARA. ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA. COM CHAVE SELETORA DE MIN/MED/MAX. PISO DE CHAPA EM AÇO CARBONO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1245MM; ALTURA COM VIDRO ABERTO: 1510MM; LARGURA: 925MM; PROFUNDIDADE: 655MM VOLTAGEM: 110V OU 220V    |  |    |         |              |               |                    |
| 4 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 L   |  | 29 | UNIDADE | R\$ 2.348,55 | R\$ 68.107,89 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|   | ESPECIFICAÇÃO: TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COPO E CORPO AÇO INOX; COPO COM ALÇAS E LÂMINA DE AÇO INOX; COPO SEM SOLDA; VOLTAGEM: 110V OU 220V; ROTAÇÃO 3500RPM; POTÊNCIA 0,5CV/368W; COM VELOCIDADE; PÉS ANTIDERRAPANTES; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR12 - SEGURANÇA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; DEVE SER ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO |  |    |         |              |               |                    |
| 5 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 L - ME/EPP  |  | 8  | UNIDADE | R\$ 2.348,55 | R\$ 18.788,38 | COTA RESERVADA     |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 41 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|   |  |  |    |         |              |               |                |
|---|--|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|   | ESPECIFICAÇÃO: TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COPO E CORPO AÇO INOX; COPO COM ALÇAS E LÂMINA DE AÇO INOX; COPO SEM SOLDA; VOLTAGEM: 110V OU 220V; ROTAÇÃO 3500RPM; POTÊNCIA 0,5CV/368W; COM VELOCIDADE; PÉS ANTIDERRAPANTES; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR12 - SEGURANÇA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; DEVE SER ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO   |  |    |         |              |               |                |
| 6 | BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 12 L   |  | 22 | UNIDADE | R\$ 3.046,85 | R\$ 67.030,70 | COTA EXCLUSIVA |
|   | ESPECIFICAÇÃO: PLANETÁRIA INDUSTRIAL; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR 12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; DIMENSÕES E TOLERÂNCIA DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 76 CM COMPRIMENTO: 52 CM; LARGURA: 37 CM. ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX. VELOCIDADE EM 6 (SEIS) ESTÁGIOS. TROCA DE VELOCIDADE POR MEIO DE ALAVANCA EXTERNA SEGURA E PRÁTICA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO À CUBA; SISTEMA DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE PROGRESSIVA POR MEIO DE POLIA VARIADORA; BATEDORES EM ALUMÍNIO ESPECIAIS PARA CADA FUNÇÃO (GLOBO, RAQUETE E ESPIRAL); ESCORREGADOR PARA INGREDIENTES. GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A MÁQUINA AO SER LEVANTADA. TENSÃO 220V. VELOCIDADE 1º VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 85 RPM E VELOCIDADE FINAL DE 240 RPM MÍNIMA. GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE TERMO DE ACEITE DEFINITIVO |  |    |         |              |               |                |
| 7 | ESCADA DOMÉSTICA   |  | 48 | UNIDADE | R\$ 612,87   | R\$ 29.417,66 | COTA EXCLUSIVA |
|   | ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ALUMÍNIO; NÚMERO DE GRAUS: 5 UNIDADES; REVESTIMENTO DE GRAUS: ANTIDERRAPANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALÇO DE BORRACHA NOS PÉS; COM SELO DO INMETRO; DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR; GARANTIA MÍNIMA 6 MESES  |  |    |         |              |               |                |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 42 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |               |                    |
|----|--|--|----|---------|--------------|---------------|--------------------|
| 8  | ARAMADILHA ANIMAL  |  | 49 | UNIDADE | R\$ 582,68   | R\$ 28.551,32 | COTA EXCLUSIVA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ARMADILHA LUMINOSA LATERAL; PARA SER FIXADA NA PAREDE; UTILIZADA CONTRA INSETOS; FOTOSSENSÍVEIS (MOSCAS, MARIPOSAS, VAREJEIRAS E ABELHAS); DIMENSÕES 48CM X 23,5CM X 32,5CM; UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS; ÁREA DE COBERTURA 70 M²; PRODUZIDA EM AÇO INOX ESCOVADO CHAPA 304, 0,6MM; CONTÉM 3 LÂMPADAS DE 15 W; 1 REFIL ADESIVO TAMANHO GRANDE (44CM X 22 CM); PINTURA EPÓXI BRANCA; 110 V OU 220V; GARANTIA DE 3 MESES PARA AS LÂMPADAS E 12 MESES PARA OS DEMAIS COMPONENTES DA ARMADILHA; |  |    |         |              |               |                    |
| 9  | DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL  |  | 17 | UNIDADE | R\$ 4.889,57 | R\$ 83.122,66 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 10 KG. CORPO EM AÇO INOX, CHAVE LIGA E DESLIGA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 1/3CV, CERTIFICADO DO INMETRO   |  |    |         |              |               |                    |
| 10 | DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL - ME/EPP   |  | 5  | UNIDADE | R\$ 4.889,57 | R\$ 24.447,84 | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 10 KG, CORPO EM AÇO INOX, CHAVE LIGA E DESLIGA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA 1/3CV, CERTIFICADO DO INMETRO   |  |    |         |              |               |                    |
| 11 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 7 DISCOS   |  | 17 | UNIDADE | R\$ 4.484,46 | R\$ 76.235,82 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ACOMPANHA 7 DISCOS PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR; ESTRUTURA EM AÇO INOX E ALUMÍNIO FUNDIDO; BOCAL DE ALIMENTAÇÃO EXTRA LARGO; PRODUÇÃO APROX: 250 KG/H; MOTOR: 0,5 CV; POTÊNCIA: 600 W; VELOCIDADE: 438 RPM; CONSUMO: 0,6 KW/H; VOLTAGEM: 110V OU 220V; DIMENSÕES (AXLXP): 59 X 40 X 52 CM   |  |    |         |              |               |                    |
| 12 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 7 DISCOS ME/EPP  |  | 5  | UNIDADE | R\$ 4.484,46 | R\$ 22.422,30 | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ACOMPANHA 7 DISCOS PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR; ESTRUTURA EM AÇO INOX E ALUMÍNIO FUNDIDO; BOCAL DE ALIMENTAÇÃO EXTRA LARGO; PRODUÇÃO APROX: 250 KG/H; MOTOR: 0,5 CV; POTÊNCIA: 600 W; VELOCIDADE: 438 RPM; CONSUMO: 0,6 KW/H; VOLTAGEM: 110V OU 220V; DIMENSÕES (AXLXP): 59 X 40 X 52 CM   |  |    |         |              |               |                    |
| 13 | TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS  |  | 33 | UNIDADE | R\$ 1.003,21 | R\$ 33.105,93 | COTA EXCLUSIVA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG; SEMIAUTOMÁTICA; LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO; FILTRO PARA FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; VOLTAGEM: 110V OU 220V   |  |    |         |              |               |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 43 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |              |               |                |
|----|---|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
| 14 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - RE 110   |  | 17 | UNIDADE | R\$ 3.307,49 | R\$ 56.227,25 | COTA EXCLUSIVA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: RE 110 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220 V. A NOVA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 CHEGOU PARA FACILITAR AS ATIVIDADES DE LIMPEZA NO ENTORNO DE CASAS, JARDINS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, ESCADAS E CALÇADAS. É COMPACTA, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, IDEAL ÀQUELES QUE PROCURAM UM PRODUTO PRÁTICO E EFICIENTE PARA O USO OCASIONAL.  |  |    |         |              |               |                |
| 15 | MÁQUINA DE LAVAR DE 20KG.   |  | 6  | UNIDADE | R\$ 9.602,43 | R\$ 57.614,58 | COTA EXCLUSIVA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 20 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/11 PROGRAMAS E FUNÇÃO DE LA. VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL  |  |    |         |              |               |                |
| 16 | VENTILADOR DE PÉ  |  | 55 | UNIDADE | R\$ 497,42   | R\$ 27.357,83 | COTA EXCLUSIVA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA 1,20M OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO - VOLTAGEM: 220V - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM - FABRICAÇÃO NACIONAL - GARANTIA DE 12 MESES E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO. VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO - VOLTAGEM: 220V - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM - FABRICAÇÃO NACIONAL - GARANTIA DE 12 MESES E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO. |  |    |         |              |               |                |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 44 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



| 17 | FOGÃO 06 BOCAS DE ALTA PRESSÃO   |  | 21 | UNIDADE | R\$ 3.332,13 | R\$ 69.974,63 | AMPLA CONCORRENCIA |
|----|--|--|----|---------|--------------|---------------|--------------------|
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA, ALTA PRESSÃO INOX. CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 40X40 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ CINZA CLARO. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA METADE SIMPLES E METADE DUPLO (ESPALHADORES COM CHAMA DUPLA DE 170MM E CHAMA SIMPLES DE 130MM DE DIÂMETRO). REGISTRO TIPO APIS. CHAPA. FORNO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO. TAMPA DE INOX. ACOMPANHA UMA GRADE. FOGÃO PREPARADO PARA GÁS GLP. DIMENSÕES DO FOGÃO: (ALT. X LARG. X PROF.) 800X1980X120MM. DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: (ALT. X LARG. X PROF.) 300X520X490MM. O EQUIPAMENTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</i> |  |    |         |              |               |                    |
| 18 | FOGÃO 06 BOCAS DE ALTA PRESSÃO - ME/EPP  |  | 6  | UNIDADE | R\$ 3.332,13 | R\$ 19.992,75 | COTA RESERVADA     |
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA, ALTA PRESSÃO INOX. CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 40X40 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ CINZA CLARO. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA METADE SIMPLES E METADE DUPLO (ESPALHADORES COM CHAMA DUPLA DE 170MM E CHAMA SIMPLES DE 130MM DE DIÂMETRO). REGISTRO TIPO APIS. CHAPA. FORNO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 430. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO. TAMPA DE INOX. ACOMPANHA UMA GRADE. FOGÃO PREPARADO PARA GÁS GLP. DIMENSÕES DO FOGÃO: (ALT. X LARG. X PROF.) 800X1980X120MM. DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: (ALT. X LARG. X PROF.) 300X520X490MM. O EQUIPAMENTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</i> |  |    |         |              |               |                    |
| 19 | FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS - ALTA PRESSÃO  |  | 15 | UNIDADE | R\$ 2.501,79 | R\$ 37.526,85 | COTA EXCLUSIVA     |
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES DUPLOS, SEM FORNO, COM PORTA PANEAS, COM CHAPA DE FERRO FUNDIDO PARA ACOPLAR EM 2 QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO.</i>   |  |    |         |              |               |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 45 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |               |                |                    |
|----|---|--|----|---------|---------------|----------------|--------------------|
|    | REGISTRO DE ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 83,00 CM, LARGURA 73,00 CM, PROFUNDIDADE 83,00 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,  |  |    |         |               |                |                    |
| 20 | FORNO ELÉTRICO.   |  | 11 | UNIDADE | R\$ 2.118,67  | R\$ 23.305,32  | COTA EXCLUSIVA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8 CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL ISOLAMENTO TÉRMICO APROPRIADO PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS DOIS PARES DE SUPORTES INTERNOS PARA GN 2/1-65 OU 1/1-65 POR CAMARA 1 GRADE MEDINDO 590 X 630MM AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA A SECO CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE REGISTROS INDUSTRIAIS OU TERMOSTATOS GRADUADOS DE PRECISÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 800MM X 750MM X 1600MM MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PPIENK FM -3 E, COZIL FOEIL ? 3 C, EVIL OU EQUIVALENTE |  |    |         |               |                |                    |
| 21 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L  |  | 28 | UNIDADE | R\$ 2.541,63  | R\$ 71.165,64  | COTA EXCLUSIVA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 25 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR: ENTRE 1,25 E 1,5 CV, 150116 TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL   |  |    |         |               |                |                    |
| 22 | REFRESQUEIRA 30 L   |  | 22 | UNIDADE | R\$ 3.305,19  | R\$ 72.714,07  | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: ACRÍLICO, TIPO: 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 110, 220 V, POTÊNCIA: APROX. 240 W, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVEL  |  |    |         |               |                |                    |
| 23 | REFRESQUEIRA 30 L - ME/EPP  |  | 6  | UNIDADE | R\$ 3.305,19  | R\$ 19.831,11  | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: ACRÍLICO, TIPO: 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 110, 220 V, POTÊNCIA: APROX. 240 W, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINGADEIRA REMOVÍVEL  |  |    |         |               |                |                    |
| 24 | REFRIGERADOR E FREEZER VERTICAL 4 PORTAS 1280 LITROS  |  | 25 | UNIDADE | R\$ 17.816,85 | R\$ 445.421,25 | AMPLA CONCORRENCIA |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 46 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |               |                |                    |
|----|---|--|----|---------|---------------|----------------|--------------------|
|    | ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CORPO EXTERNO NA FRENTE E LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI AUSTENÍTICO, E INTERNO EM ALUMÍNIO LISO DEGELO AUTOMÁTICO POR PARADA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR EVAPORADOR COM AR FORÇADO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO COM 50 OU 60 MM DE ESPESSURA COMPRESSOR COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R401 CABINE DO COMPRESSOR NA PARTE INFERIOR DO EQUIPAMENTO PORTAS INOX COM DOBRADIÇAS COM MOLAS GAXETAS MAGNÉTICAS DAS PORTAS FIXAÇÃO SEM REBITES ESTRADO DRY DREC SAPATAS REGULÁVEIS TEMPERATURA DE TRABALHO +2°C A +6°C ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ? 220V MONOFÁSICO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MACON RVM 1400 2P OU 4P COZIL RVC 1400 2P OU 4P BERTA 140 2P OU 4P OU EQUIVALENTE. |  |    |         |               |                |                    |
| 25 | REFRIGERADOR E FREEZER VERTICAL 4 PORTAS 1280 LITROS ME/EPP   |  | 7  | UNIDADE | R\$ 17.816,85 | R\$ 124.717,95 | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CORPO EXTERNO NA FRENTE E LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI AUSTENÍTICO, E INTERNO EM ALUMÍNIO LISO DEGELO AUTOMÁTICO POR PARADA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR EVAPORADOR COM AR FORÇADO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO COM 50 OU 60 MM DE ESPESSURA COMPRESSOR COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R401 CABINE DO COMPRESSOR NA PARTE INFERIOR DO EQUIPAMENTO PORTAS INOX COM DOBRADIÇAS COM MOLAS GAXETAS MAGNÉTICAS DAS PORTAS FIXAÇÃO SEM REBITES ESTRADO DRY DREC SAPATAS REGULÁVEIS TEMPERATURA DE TRABALHO +2°C A +6°C ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ? 220V MONOFÁSICO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MACON RVM 1400 2P OU 4P COZIL RVC 1400 2P OU 4P BERTA 140 2P OU 4P OU EQUIVALENTE. |  |    |         |               |                |                    |
| 26 | MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING  |  | 44 | UNIDADE | R\$ 2.024,96  | R\$ 89.098,24  | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING,(1,40X0,68X0,74), COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS DE MADEIRA (0,39X0,44X0,33), NA COR CARVALHO EUROPEU/BORDA CINZA OU NOGAL.   |  |    |         |               |                |                    |
| 27 | MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING - ME/EPP   |  | 11 | UNIDADE | R\$ 2.024,96  | R\$ 22.274,56  | COTA RESERVADA     |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 47 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |              |                |                    |
|----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | ESPECIFICAÇÃO: MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING,(1,40X0,68X0,74), COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS DE MADEIRA (0,39X0,44X0,33), NA COR CARVALHO EUROPEU/BORDA CINZA OU NOGAL.   |  |    |         |              |                |                    |
| 28 | MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, 1,20X0,68X,074.   |  | 41 | UNIDADE | R\$ 1.940,30 | R\$ 79.552,30  | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, MEDINDO (1,20X0,68X0,74), COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS DE MADEIRA (0,39X0,44X0,33), NA COR CARVALHO EUROPEU/BORDA CINZA OU NOGAL.  |  |    |         |              |                |                    |
| 29 | MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, 1,20X0,68X,074, - ME/EPP  |  | 11 | UNIDADE | R\$ 1.940,30 | R\$ 21.343,30  | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, MEDINDO (1,20X0,68X0,74), COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS DE MADEIRA (0,39X0,44X0,33), NA COR CARVALHO EUROPEU/BORDA CINZA OU NOGAL.  |  |    |         |              |                |                    |
| 30 | MESA ESCRITÓRIO/IMPRESSORA COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING   |  | 64 | UNIDADE | R\$ 1.940,30 | R\$ 124.179,20 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: MESA ESCRITÓRIO / IMPRESSORA, COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, MEDINDO (0,66X0,45X0,70), COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, SEM GAVETEIRO, NA COR CARVALHO EUROPEU/BORDA CINZA OU NOGAL.   |  |    |         |              |                |                    |
| 31 | MESA ESCRITÓRIO/IMPRESSORA COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING - ME/EPP  |  | 16 | UNIDADE | R\$ 1.940,30 | R\$ 31.044,80  | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: MESA ESCRITÓRIO / IMPRESSORA, COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, MEDINDO (0,66X0,45X0,70), COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, SEM GAVETEIRO, NA COR CARVALHO EUROPEU/BORDA CINZA OU NOGAL.   |  |    |         |              |                |                    |
| 32 | CADEIRA SECRETARIA PLÁSTICA GIRATÓRIA ERGOPLAX  |  | 62 | UNIDADE | R\$ 1.689,48 | R\$ 104.747,64 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA TEM ESTRUTURA DE AÇO CARBONADO, ESTRELA INJETADA COM RODÍZIO,ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO E PISTÃO Á GÁS QUE PROPORCIONA A REGULAGEM DE ALTURA, PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG, ALTURA DO ASSENTO: MÁX 52CM - MÍN 45CM ± 3CM (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO), ALTURA TOTAL: MÁX 91CM - MÍN 84CM ± 2CM (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO), LARGURA TOTAL: 58 CM ± 2CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 58CM ± 2CM, COR PRETA, PÉS COM RODINHA. |  |    |         |              |                |                    |
| 33 | CADEIRA SECRETARIA PLÁSTICA GIRATÓRIA ERGOPLAX - ME/EPP   |  | 16 | UNIDADE | R\$ 1.689,48 | R\$ 27.031,65  | COTA RESERVADA     |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 48 de 172





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |     |         |            |                |                    |
|----|--|--|-----|---------|------------|----------------|--------------------|
|    | ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA TEM ESTRUTURA DE AÇO CARBONADO, ESTRELA INJETADA COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO E PISTÃO À GÁS QUE PROPORCIONA A REGULAGEM DE ALTURA, PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG, ALTURA DO ASSENTO: MÁX 52CM - MÍN 45CM ± 3CM (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO), ALTURA TOTAL: MÁX 91CM - MÍN 84CM ± 2CM (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO), LARGURA TOTAL: 58 CM ± 2CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 58CM ± 2CM, COR PRETA, PÉS COM RODINHA.   |  |     |         |            |                |                    |
| 34 | CADEIRA FIXA ERGOPLAX 4 PÉS  |  | 138 | UNIDADE | R\$ 918,80 | R\$ 126.794,12 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PARAFUSO 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 445MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, SEM BRAÇOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE ENCAIXA A ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS, COR PRETA. A ESTRUTURA DA CADEIRA SUPORTA ATÉ 110 KG COM PÉS FIXOS. |  |     |         |            |                |                    |
| 35 | CADEIRA FIXA ERGOPLAX 4 PÉS - ME/EPP   |  | 35  | UNIDADE | R\$ 918,80 | R\$ 32.157,93  | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PARAFUSO 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 445MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO  |  |     |         |            |                |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 49 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |                |                    |
|----|--|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | <i>COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, SEM BRAÇOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE ENCAIXA A ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS, COR PRETA. A ESTRUTURA DA CADEIRA SUPORTA ATÉ 110 KG COM PÉS FIXOS.</i>  |  |    |         |              |                |                    |
| 36 | MESA C/GAVET DE AÇO 1,20X0,68X0,74 LINH/PTO  |  | 69 | UNIDADE | R\$ 1.964,60 | R\$ 135.557,40 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: MESA COM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS MEDINDO 120X068X074 COMPOSTA DE: TAMPO EM MDP DE 15MM COM PVC T-VAZADO BOLEADO A 180° COM ESPESSURA DE 29MM COM GARRAS PARA FIXAÇÃO AO MDP, COM FURAÇÃO QUE PERMITE A FIXAÇÃO AO PÉ LATERAL. PAINEL EM MDP DE 15MM, COM FURAÇÃO QUE PERMITE A FIXAÇÃO AO PÉ LATERAL. ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA DE: TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 30X30 FIXADA ATRAVES DE SOLDA MIG A DUAS COLUNAS 30X30 TENDO ENTRE ELAS UMA CHAPA DE MDP NA MESMA COR DO TAMPO, ESSAS COLUNAS SERÃO FIXADAS A UMA TRAVESSA INFERIOR EM TUBO 30X50, ESSA ESTRUTURA É PROTEGIDAS EM SUAS EXTREMIDADES POR PONTEIRAS EM PVC. GAVETEIRO PRODUZIDO EM MDP DE 15MM, COM GAVETAS EM AÇO COM FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DE TODAS AS GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO EM CORREDIÇAS DE NYLON.</i> |  |    |         |              |                |                    |
| 37 | MESA C/GAVET DE AÇO 1,20X0,68X0,74 LINH/PTO - ME/EPP   |  | 18 | UNIDADE | R\$ 1.964,60 | R\$ 35.362,80  | COTA RESERVADA     |
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: MESA COM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS MEDINDO 120X068X074 COMPOSTA DE: TAMPO EM MDP DE 15MM COM PVC T-VAZADO BOLEADO A 180° COM ESPESSURA DE 29MM COM GARRAS PARA FIXAÇÃO AO MDP, COM FURAÇÃO QUE PERMITE A FIXAÇÃO AO PÉ LATERAL. PAINEL EM MDP DE 15MM, COM FURAÇÃO QUE PERMITE A FIXAÇÃO AO PÉ LATERAL. ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA DE: TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 30X30 FIXADA ATRAVES DE SOLDA MIG A DUAS COLUNAS 30X30 TENDO ENTRE ELAS UMA CHAPA DE MDP NA MESMA COR DO TAMPO, ESSAS COLUNAS SERÃO FIXADAS A UMA TRAVESSA INFERIOR EM TUBO 30X50, ESSA ESTRUTURA É PROTEGIDAS EM</i>   |  |    |         |              |                |                    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |     |         |              |                |                    |
|----|---|--|-----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | SUAS EXTREMIDADES POR PONTEIRAS EM PVC. GAVETEIRO PRODUZIDO EM MDP DE 15MM, COM GAVETAS EM AÇO COM FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DE TODAS AS GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO EM CORREDIÇAS DE NYLON.   |  |     |         |              |                |                    |
| 38 | ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS DE 90CM (L) X 200CM (H) X 40CM   |  | 135 | UNIDADE | R\$ 1.988,52 | R\$ 268.449,53 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR CINZA PADRÃO. DOTADO DE 02 PORTAS DE ABRIR, COM REFORÇOS VERTICAIS NA PARTE INTERNA PUXADOR EM AÇO E FECHADURA CILÍNDRICA. PRATELEIRAS, EM NÚMERO DE 4 (QUATRO). CADA PRATELEIRA DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM REFORÇO TIPO: ÔMEGA, COM CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA DE 100KG POR PLANO DOBRAS TRIPLAS NAS BORDAS FRONTAL E POSTERIOR DAS PRATELEIRAS, DE FORMA QUE NÃO POSSA OCASIONAR CORTES AO USUÁRIO. AS DEMAIS PRATELEIRAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. |  |     |         |              |                |                    |
| 39 | ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS DE 90CM (L) X 200CM (H) X 40CM - ME/EPP  |  | 34  | UNIDADE | R\$ 1.988,52 | R\$ 67.609,51  | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR CINZA PADRÃO. DOTADO DE 02 PORTAS DE ABRIR, COM REFORÇOS VERTICAIS NA PARTE INTERNA PUXADOR EM AÇO E FECHADURA CILÍNDRICA. PRATELEIRAS, EM NÚMERO DE 4 (QUATRO). CADA PRATELEIRA DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM REFORÇO TIPO: ÔMEGA, COM CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA DE 100KG POR PLANO DOBRAS TRIPLAS NAS BORDAS FRONTAL E POSTERIOR DAS PRATELEIRAS, DE FORMA QUE NÃO POSSA OCASIONAR CORTES AO USUÁRIO. AS DEMAIS PRATELEIRAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. |  |     |         |              |                |                    |
| 40 | ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: 47CM (L) X 61CM (P) X 133 CM (H)   |  | 49  | UNIDADE | R\$ 2.195,11 | R\$ 107.560,15 | AMPLA CONCORRENCIA |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 51 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |     |         |              |                |                    |
|----|--|--|-----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | ESPECIFICA O: ARQUIVOS EM A O COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OF CIO, CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE A O N  22 PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NAS GAVETAS PUXADORES EM A O FECHADURA CIL DRICA, COM TRAVAMENTO SIMULT NEO DAS GAVETAS E CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE GAVETAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR CARRINHO TELESC PICO COM 08 RODANAS DE A O. COR CINZA PADR O   |  |     |         |              |                |                    |
| 41 | ARQUIVO DE A O COM 04 GAVETAS: 47CM (L) X 61CM (P) X 133 CM (H) ME/EPP   |  | 13  | UNIDADE | R\$ 2.195,11 | R\$ 28.536,37  | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICA O: ARQUIVOS EM A O COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OF CIO, CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE A O N  22 PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NAS GAVETAS PUXADORES EM A O FECHADURA CIL DRICA, COM TRAVAMENTO SIMULT NEO DAS GAVETAS E CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE GAVETAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR CARRINHO TELESC PICO COM 08 RODANAS DE A O. COR CINZA PADR O   |  |     |         |              |                |                    |
| 42 | ESTANTE DE A O PRATELEIRAS   |  | 145 | UNIDADE | R\$ 1.203,00 | R\$ 174.435,44 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICA O: 92CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P): M DULO DE ESTANTE DESMONT VEL E REGUL VEL, MEDINDO 92CM DE LARGURA, 40CM DE PROFUNDIDADE E 200CM DE ALTURA COM SETE PRATELEIRAS, MEDINDO 92X40CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE A O N  22 E COM REFOR O TIPO:  MEGA, COM CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBU DA DE 100KG POR PLANO DOBRAS TRIPLAS NAS BORDAS FRONTAL E POSTERIOR DAS PRATELEIRAS, DE FORMA QUE N O POSSA OCASIONAR CORTES AO USU RIO COLUNAS EM PERFIL: L 35X35MM, COM COMPRIMENTO DE 200CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE A O N 14, COM PERFURA O A CADA 5CM DOIS REFOR OS EM CADA LATERAL E DOIS REFOR OS DE FUNDO EM 'X', CONFECCIONADOS EM CHAPA DE A O N 14 TODO O CONJUNTO DEVER  RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EP XI P  NA COR CINZA PADR O |  |     |         |              |                |                    |
| 43 | ESTANTE DE A O 7 PRATELEIRAS ME/EPP  |  | 37  | UNIDADE | R\$ 1.203,00 | R\$ 44.511,11  | COTA RESERVADA     |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 52 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |    |         |              |               |                    |  |
|----|---|----|---------|--------------|---------------|--------------------|--|
|    | <p>ESPECIFICA O: 92CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P): M DULO DE ESTANTE DESMONT VEL E REGUL VEL, MEDINDO 92CM DE LARGURA, 40CM DE PROFUNDIDADE E 200CM DE ALTURA COM SETE PRATELEIRAS, MEDINDO 92X40CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO N  22 E COM REFORÇO TIPO:  MEGA, COM CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBU DA DE 100KG POR PLANO DOBRAS TRIPLAS NAS BORDAS FRONTAL E POSTERIOR DAS PRATELEIRAS, DE FORMA QUE N O POSSA OCASIONAR CORTES AO USU RIO COLUNAS EM PERFIL: L 35X35MM, COM COMPRIMENTO DE 200CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO N 14, COM PERFURA O A CADA 5CM DOIS REFORÇOS EM CADA LATERAL E DOIS REFORÇOS DE FUNDO EM  X?, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO N 14 TODO O CONJUNTO DEVER  RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EP XI P  NA COR CINZA PADR O</p>   |    |         |              |               |                    |  |
| 44 | ESTANTE EM AÇO COM 07 PRATELEIRAS COM 92CM (L) X 250CM (H) X 40CM (P)   | 56 | UNIDADE | R\$ 1.299,25 | R\$ 72.758,17 | AMPLA CONCORR NCIA |  |
|    | <p>ESPECIFICA O: ESTANTE DE AÇO SAE 1008 CERTIFICADO, ABERTA NAS LATERAIS E FUNDO ALTURA: 250CM LARGURA: 92CM PROFUNDIDADE: 30 CM ESPAÇAMENTO  TIL ENTRE PRATELEIRAS: 37 A 38 CM PRATELEIRAS: 07 UNIDADES FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO N  20 (0,90MM DE ESPESSURA) COLUNAS: 04 UNIDADES FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO N  14 (1,90 MM DE ESPESSURA), FORMATO EM L DE 35 MM X 35 MM E PASSO DE FURA O DE 50 MM CAPACIDADE DE PESO: 80 KG POR PLANO (PRATELEIRA) REFORÇO  MEGA (?): SIM. DUPLO E PERPENDICULAR   FACE INFERIOR DE CADA PRATELEIRA FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO N  22 (0,79MM DE ESPESSURA), SISTEMA DE TRAVAMENTO EST TICO (CRUZETAS): SIM. 03 PARES EM CADA LATERAL E 02 PARES NO FUNDO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO N  14 (1,90MM DE ESPESSURA) E COM 25 MM DE LARGURA PINTURA: ELETROST TICA EP XI-P  TRATAMENTO QU MICO: SIM. ANTICORROSIVO POR FOSFATIZA O. PARAFUSOS E PORCAS: ZINCADOS E SEXTAVADOS COM PORCA UNC 1/4" X 1/2" (90 PARAFUSOS E 90 PORCAS - CHAVE 11) SAPATAS NIVELADORAS: SIM. 04 SAPATAS PL STICAS NO FORMATO "L" (ANTI-RISCO) A FIM DE SER ENCAIXADAS EM CADA COLUNA DE SUSTENTA O. COR: CINZA.</p> |    |         |              |               |                    |  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |              |               |                    |
|----|---|--|----|---------|--------------|---------------|--------------------|
| 45 | ESTANTE EM AÇO COM 07 PRATELEIRAS COM 92CM (L) X 250CM (H) X 40CM (P) ME/EPP  |  | 15 | UNIDADE | R\$ 1.299,25 | R\$ 19.488,80 | COTA RESERVADA     |
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO SAE 1008 CERTIFICADO, ABERTA NAS LATERAIS E FUNDO ALTURA: 250CM LARGURA: 92CM PROFUNDIDADE: 30 CM ESPAÇAMENTO ÚTIL ENTRE PRATELEIRAS: 37 A 38 CM PRATELEIRAS: 07 UNIDADES FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM DE ESPESSURA) COLUNAS: 04 UNIDADES FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90 MM DE ESPESSURA), FORMATO EM L DE 35 MM X 35 MM E PASSO DE FURAÇÃO DE 50 MM CAPACIDADE DE PESO: 80 KG POR PLANO (PRATELEIRA) REFORÇO ÔMEGA (?): SIM. DUPLO E PERPENDICULAR À FACE INFERIOR DE CADA PRATELEIRA FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 22 (0,79MM DE ESPESSURA). SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTÁTICO (CRUZETAS): SIM. 03 PARES EM CADA LATERAL E 02 PARES NO FUNDO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM DE ESPESSURA) E COM 25 MM DE LARGURA PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TRATAMENTO QUÍMICO: SIM. ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO. PARAFUSOS E PORCAS: ZINCADOS E SEXTAVADOS COM PORCA UNC 1/4" X 1/2" (90 PARAFUSOS E 90 PORCAS - CHAVE 11) SAPATAS NIVELADORAS: SIM. 04 SAPATAS PLÁSTICAS NO FORMATO "L" (ANTI-RISCO) A FIM DE SER ENCAIXADAS EM CADA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO. COR: CINZA.</i> |  |    |         |              |               |                    |
| 46 | ESTANTE LISA PERFURADA EM AÇO INOX 1200MM   |  | 97 | UNIDADE | R\$ 926,12   | R\$ 89.833,64 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 ESTANTE LISA PERFURADA COM 04 PLANOS EM AÇO INOXIDÁVEL BITOLA 18 DESMONTÁVEL E PLANOS REGULÁVEIS CARGA DE 300KG/PLANO MONTANTES EM CHAPA DOBRADA DE AÇO INOXIDÁVEL BITOLA 18 COR CROMADA, COM ACABAMENTO POLIDO FOSCO SAPATAS REGULÁVEIS PRETAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200 X 550 X 1800MM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MACOM EPM-4P125 OU EQUIVALENTE.</i>   |  |    |         |              |               |                    |
| 47 | ESTANTE LISA PERFURADA EM AÇO INOX 1200MM ME/EPP  |  | 25 | UNIDADE | R\$ 926,12   | R\$ 23.153,00 | COTA RESERVADA     |
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 ESTANTE LISA PERFURADA COM 04 PLANOS EM AÇO INOXIDÁVEL BITOLA 18 DESMONTÁVEL E PLANOS REGULÁVEIS CARGA DE 300KG/PLANO MONTANTES EM CHAPA DOBRADA DE AÇO INOXIDÁVEL BITOLA 18 COR CROMADA, COM ACABAMENTO</i>  |  |    |         |              |               |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 54 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |               |                    |
|----|--|--|----|---------|--------------|---------------|--------------------|
|    | <i>POLIDO FOSCO SAPATAS REGULÁVEIS PRETAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200 X 550 X 1800MM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MACOM EPM-4P125 OU EQUIVALENTE.</i>  |  |    |         |              |               |                    |
| 48 | <b>GAVETEIRO VOLANTE 40X52X65CM</b>  |  | 55 | UNIDADE | R\$ 1.385,50 | R\$ 76.202,50 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 40X52X65CM. MATERIAL PRINCIPAL: MADEIRA QUALIDADE MDP. TODO O CONJUNTO COM 15 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR, CONCLUINDO NAS BORDAS COM FITA DE 1,0 MM, REVESTIDO EM BP NOS DOIS LADOS. A COBERTURA SUPERIOR COM ESPESSURA DIFERENTE DAS DEMAIS CHAPAS, SENDO DE 18 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR, COM FITA DE 2,0 MM. PADRÃO DE ACABAMENTO AMADEIRADO E AZUL ESCURO A DEFINIR. ITENS DE COMPOSIÇÃO: CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZE POR ROLDANAS NYLON, FECHADURA DE TRAVA E SEM PUXADOR ACOPLADO, SENDO ABERTURA EFETUADA PELOS LADOS E QUATRO RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO. GAVETAS: EM CHAPA DE AÇO COM 0,45 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR. ABERTURA DAS GAVETAS ATRAVÉS DE PUXADOR APARENTE TIPO RETO COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. EM INOX NA COR GRAFITE FOSCO. PADRÃO DE ACABAMENTO AMADEIRADO E AZUL ESCURO A DEFINIR</i> |  |    |         |              |               |                    |
| 49 | <b>GAVETEIRO VOLANTE 40X52X65CM ME/EPP</b>   |  | 14 | UNIDADE | R\$ 1.385,50 | R\$ 19.397,00 | COTA RESERVADA     |
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 40X52X65CM. MATERIAL PRINCIPAL: MADEIRA QUALIDADE MDP. TODO O CONJUNTO COM 15 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR, CONCLUINDO NAS BORDAS COM FITA DE 1,0 MM, REVESTIDO EM BP NOS DOIS LADOS. A COBERTURA SUPERIOR COM ESPESSURA DIFERENTE DAS DEMAIS CHAPAS, SENDO DE 18 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR, COM FITA DE 2,0 MM. PADRÃO DE ACABAMENTO AMADEIRADO E AZUL ESCURO A DEFINIR. ITENS DE COMPOSIÇÃO: CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZE POR ROLDANAS NYLON, FECHADURA DE TRAVA E SEM PUXADOR ACOPLADO, SENDO ABERTURA EFETUADA PELOS LADOS E QUATRO RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO. GAVETAS: EM CHAPA DE AÇO COM 0,45 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR. ABERTURA DAS GAVETAS ATRAVÉS DE PUXADOR APARENTE TIPO RETO COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. EM INOX NA COR</i>  |  |    |         |              |               |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 55 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |              |                |                    |
|----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | GRAFITE FOSCO. PADRÃO DE ACABAMENTO AMADEIRADO E AZUL ESCURO A DEFINIR  |  |    |         |              |                |                    |
| 50 | LONGARINA 3 LUGARES   |  | 72 | UNIDADE | R\$ 1.878,40 | R\$ 135.244,44 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 3 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM MATERIAL POLIPROPILENO RECICLADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FÜROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS MODELO DIRETOR SOLDADAS PELO PROCESSO MIG-MAG ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180° C NA COR PRETA. |  |    |         |              |                |                    |
| 51 | LONGARINA 3 LUGARES ME/EPP  |  | 18 | UNIDADE | R\$ 1.878,40 | R\$ 33.811,11  | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 3 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM MATERIAL POLIPROPILENO RECICLADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FÜROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS MODELO DIRETOR SOLDADAS PELO PROCESSO MIG-MAG ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180° C NA COR PRETA. |  |    |         |              |                |                    |
| 52 | LONGARINA DE 04 LUGARES   |  | 69 | UNIDADE | R\$ 1.945,55 | R\$ 134.242,95 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES - INJETADOS EM MATERIAL POLIPROPILENO RECICLADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FÜROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO, ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM DESMONTÁVEL, SOLDADAS PELO PROCESSO MIG-MAG ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180° C. CORES A DEFINIR.   |  |    |         |              |                |                    |
| 53 | LONGARINA DE 04 LUGARES ME/EPP  |  | 18 | UNIDADE | R\$ 1.945,55 | R\$ 35.019,90  | COTA RESERVADA     |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 56 de 172





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |                |                    |
|----|--|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES - INJETADOS EM MATERIAL POLIPROPILENO RECICLADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO, ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM DESMONTÁVEL, SOLDADAS PELO PROCESSO MIG-MAG ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180° C, CORES A DEFINIR.  |  |    |         |              |                |                    |
| 54 | LONGARINA DE 05 LUGARES  |  | 66 | UNIDADE | R\$ 2.460,50 | R\$ 162.393,00 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: INJETADOS EM MATERIAL RECICLADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO, MEDINDO ASSENTO: 40X47CM, ENCOSTO: 45X25CM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ, COMPRIMENTO: 2,55MTS, ALTURA TOTAL: 83CM, CORES A DEFINIR.  |  |    |         |              |                |                    |
| 55 | LONGARINA DE 05 LUGARES ME/EPP   |  | 17 | UNIDADE | R\$ 2.460,50 | R\$ 41.828,50  | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: INJETADOS EM MATERIAL RECICLADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO, MEDINDO ASSENTO: 40X47CM, ENCOSTO: 45X25CM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30, PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ, COMPRIMENTO: 2,55MTS, ALTURA TOTAL: 83CM, CORES A DEFINIR.  |  |    |         |              |                |                    |
| 56 | MESA EM L 125 X 60 X 125 X 60 X 74 CM (L X L X P X A)  |  | 56 | UNIDADE | R\$ 2.552,21 | R\$ 142.923,65 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 125X60X125X60X74 CM (LXLPXA), MATERIAL PRINCIPAL: MADEIRA QUALIDADE MDP, PLANO DE TRABALHO COM 25 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR, CONCLUINDO NAS BORDAS COM FITA DE 2,5 MM, REVESTIDO EM BP NOS DOIS LADOS E TRÊS ABERTURAS COM 60 (Ø) OU SUPERIOR COM FUNÇÃO DE ATRAVESSAR FIOS. CHAPA DE 15 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR, CONCLUINDO NAS BORDAS COM FITA PAPEL DE 0,45 MM, REVESTIDO EM BP NOS DOIS LADOS, CHAPA NA QUAL LOCALIZADA ABAIXO DO PLANO DE TRABALHO E ENTRE ESTRUTURAS. PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO AMADEIRADO A DEFINIR. ESTRUTURAÇÃO: TRAVESSIA ABAIXO DO PLANO TRABALHO GERADO POR TUDO DE AÇO DE 30X20X1,2 OU SUPERIOR COLUNA VERTICAL GERADO POR TUDO DE AÇO DE 25X25X09 OU SUPERIOR APOIO AO CHÃO COM 1,2 OU SUPERIOR, COM SUPORTE DE NIVELAÇÃO COLUNA DE CENTRO COM 0,9 OU SUPERIOR, COM SUPORTE DE NIVELAÇÃO E PEÇA EM AÇO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO |  |    |         |              |                |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 57 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |               |                |
|----|--|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|    | RECEBER PINTURA EPÓXI FOSCO NA COR ARGILA. COMPONENTES ESTRUTURAÇÃO: CALHA DEITADA PARA FIOS EM 0,9 OU SUPERIOR, COM ESPAÇO TOMADAS CALHA EM PÉ PARA FIOS DENTRO E FORA DA COLUNA, SENDO FORA COM 0,6 E DENTRO 1,2 OU SUPERIOR, FORA REMOVÍVEL E DENTRO FIXADA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI FOSCO NA COR AZUL ESCURO A DEFINIR  |  |    |         |              |               |                |
| 57 | MESA EM L 125 X 60 X 125 X 60 X 74 CM (L X L X P X A) ME/EPP   |  | 15 | UNIDADE | R\$ 2.552,21 | R\$ 38.283,12 | COTA RESERVADA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 125X60X125X60X74 CM (LXLXPA). MATERIAL PRINCIPAL: MADEIRA QUALIDADE MDP. PLANO DE TRABALHO COM 25 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR, CONCLUINDO NAS BORDAS COM FITA DE 2,5 MM, REVESTIDO EM BP NOS DOIS LADOS E TRÊS ABERTURAS COM 60 (Ø) OU SUPERIOR COM FUNÇÃO DE ATRAVESSAR FIOS. CHAPA DE 15 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR, CONCLUINDO NAS BORDAS COM FITA PAPEL DE 0,45 MM, REVESTIDO EM BP NOS DOIS LADOS, CHAPA NA QUAL LOCALIZADA ABAIXO DO PLANO DE TRABALHO E ENTRE ESTRUTURAS. PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO AMADEIRADO A DEFINIR. ESTRUTURAÇÃO: TRAVESSIA ABAIXO DO PLANO TRABALHO GERADO POR TUDO DE AÇO DE 30X20X1,2 OU SUPERIOR COLUNA VERTICAL GERADO POR TUDO DE AÇO DE 25X25X09 OU SUPERIOR APOIO AO CHÃO COM 1,2 OU SUPERIOR, COM SUPORTE DE NIVELAÇÃO COLUNA DE CENTRO COM 0,9 OU SUPERIOR, COM SUPORTE DE NIVELAÇÃO E PEÇA EM AÇO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI FOSCO NA COR ARGILA. COMPONENTES ESTRUTURAÇÃO: CALHA DEITADA PARA FIOS EM 0,9 OU SUPERIOR, COM ESPAÇO TOMADAS CALHA EM PÉ PARA FIOS DENTRO E FORA DA COLUNA, SENDO FORA COM 0,6 E DENTRO 1,2 OU SUPERIOR, FORA REMOVÍVEL E DENTRO FIXADA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI FOSCO NA COR AZUL ESCURO A DEFINIR |  |    |         |              |               |                |
| 58 | MESA RETANGULAR SIMPLES COM GAVETEIRO  |  | 22 | UNIDADE | R\$ 1.716,30 | R\$ 37.758,60 | COTA EXCLUSIVA |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |               |                |
|----|--|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 120X65X73 CM. MATERIAL PRINCIPAL: MADEIRA QUALIDADE MDP. PLANO DE TRABALHO COM 25 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR, CONCLUINDO NAS BORDAS COM FITA DE 2,5 MM, REVESTIDO EM BP NOS DOIS LADOS. CHAPA DE 15 MM DE ESPESSURA OU SUPERIOR, CONCLUINDO NAS BORDAS COM FITA PAPEL DE 0,45 MM, REVESTIDO EM BP NOS DOIS LADOS, CHAPA NA QUAL LOCALIZADA ABAIXO DO PLANO DE TRABALHO E ENTRE ESTRUTURAS. CAIXA DE TOMADAS, EMBUTIDO NO TAMPO COM ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LÓGICA. PADRÃO DE ACABAMENTO AMADEIRADO A DEFINIR. ESTRUTURAÇÃO: TRAVESSIA ABAIXO DO PLANO TRABALHO GERADO POR TUDO DE AÇO DE 30X20X1,2 OU SUPERIOR COLUNA VERTICAL GERADO POR TUDO DE AÇO DE 25X25X09 OU SUPERIOR APOIO AO CHÃO COM 1,2 OU SUPERIOR, COM SUPORTE DE NIVELAÇÃO. COMPONENTES ESTRUTURAÇÃO: CALHA DEITADA PARA FIOS EM 0,9 OU SUPERIOR, COM ESPAÇO TOMADAS CALHA EM PÉ PARA FIOS DENTRO E FORA DA COLUNA, SENDO FORA COM 0,6 E DENTRO 1,2 OU SUPERIOR, FORA REMOVÍVEL E DENTRO FIXADA. GAVETEIRO: GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM NO MÍNIMO 11 CM DE ALTURA. CORPO E FUNDO EM MDP, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, 18 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÍNIMA DE 600 KG/M<sup>3</sup> E TAMPO COM MESMO MATERIAL, PORÉM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. ABERTURA DAS GAVETAS ATRAVÉS DE PUXADOR APARENTE TIPO RETO COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO EM INOX NA COR GRAFITE FOSCO.</p> |  |    |         |              |               |                |
| 59 | SOFÁ 1 LUGAR COM BRAÇOS.   |  | 14 | UNIDADE | R\$ 2.004,10 | R\$ 28.057,40 | COTA EXCLUSIVA |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EXECUTADOS EM ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 23 KG/M<sup>3</sup> E 160 MM DE ESPESSURA NO ENCOSTO E 130 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E BRAÇOS, PROPORCIONANDO UM EXCELENTE CONFORTO AO USUÁRIO. MANTA MACIA DE POLIÉSTER, PARA MANTER A PERFORMANCE DO REVESTIMENTO, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 KG/M<sup>3</sup> E 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% LÃ NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA QUADRO EXECUTADO EM MDF OU MADEIRA, DE SECCÃO APROXIMADA 20 X 40MM, GUARNECIDA DE ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM</p>  |  |    |         |              |               |                |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 59 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |               |                |
|----|--|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|    | <i>APROXIMADAMENTE 5MM DE ESPESSURA. MEDIDAS (MM): C - 900 L - 820 H - 700. LARGURA MÍNIMA DO BRAÇO 160 MM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5 %). O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS ERGONÔMICOS ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO ATENDE A NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE CERTIFICADO PELA ABERGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA.</i>  |  |    |         |              |               |                |
| 60 | SOFÁ 2 LUGARES COM BRAÇOS.   |  | 15 | UNIDADE | R\$ 2.905,30 | R\$ 43.579,47 | COTA EXCLUSIVA |
|    | <i>ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EXECUTADOS EM ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 23 KG/M³ E 160 MM DE ESPESSURA NO ENCOSTO E 130 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E BRAÇOS, PROPORCIONANDO UM EXCELENTE CONFORTO AO USUÁRIO. MANTA MACIA DE POLIÉSTER, PARA MANTER A PERFORMANCE DO REVESTIMENTO, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 KG/M³ E 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% LÃ NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA QUADRO EXECUTADO EM MDF OU MADEIRA, DE SEÇÃO APROXIMADA 20 X 40MM, GUARNECIDA DE ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 5MM DE ESPESSURA. MEDIDAS (MM): C: 1500 L - 820 H - 700. LARGURA MÍNIMA DO BRAÇO 160 MM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5 %). O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS ERGONÔMICOS ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO ATENDE A NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE CERTIFICADO PELA ABERGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA</i> |  |    |         |              |               |                |
| 61 | SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇOS  |  | 12 | UNIDADE | R\$ 4.050,11 | R\$ 48.601,30 | COTA EXCLUSIVA |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |                |                    |
|----|--|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | <p>ESPECIFICA O: ASSENTO E ENCOSTO EXECUTADOS EM ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXIVEL, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 23 KG/M<sup>3</sup> E 160 MM DE ESPESSURA NO ENCOSTO E 130 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E BRAÇOS, PROPORCIONANDO UM EXCELENTE CONFORTO AO USUÁRIO, MANTA MACIA DE POLIÉSTER, PARA MANTER A PERFORMANCE DO REVESTIMENTO, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 KG/M<sup>3</sup> E 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% LĂ NA COR A COMBINAR. ESTRUTURA QUADRO EXECUTADO EM MDF OU MADEIRA, DE SEC O APROXIMADA 20 X 40MM, GUARNECIDA DE ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXIVEL COM APROXIMADAMENTE 5MM DE ESPESSURA. MEDIDAS (MM): C - 2100 L - 820 H - 700. LARGURA MÍNIMA DO BRAÇO 160 MM (VARIA O PERMITIDA DE +/- 5 %). O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS ERGONÔMICOS ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO ATENDE A NORMA REGULAMENTADORA N  17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE CERTIFICADO PELA ABERGO - ASSOCIA O BRASILEIRA DE ERGONOMIA.</p> |  |    |         |              |                |                    |
| 62 | CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE   |  | 39 | UNIDADE | R\$ 5.150,26 | R\$ 200.860,06 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | <p>ESPECIFICA O: CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA: COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO REGULÁVEL ALTURA MODELO: TCEP, COM AS ESPECIFICA ES MÍNIMAS: MATERIAL: PU SEAT, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO: ABS, COM APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA E PESCOÇO COR PRETO BRAÇOS FIXOS CROMADOS COM DETALHE EM PU COR PRETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE Ø 60 CM DIÂMETRO DO CHĂO AO ASSENTO: 40/55 CM COM PISTĂO ACIONADO. DO CHĂO PARA APOIO DOS BRAÇOS: 60/72 CM COM PISTĂO ACIONADO PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM, LARGURA DO ASSENTO: 50 CM, COMPRIMENTO DO BRAÇO 63 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 68 CM. DIMENS ES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 60,00 CM, ALTURA: 115,00 CM, COMPRIMENTO: 63,00 CM, PESO DO PRODUTO: 17,00 KG. PESO SUPORTADO DE ATÉ 200 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES</p>  |  |    |         |              |                |                    |
| 63 | CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ME/EPP  |  | 10 | UNIDADE | R\$ 5.150,26 | R\$ 51.502,58  | COTA RESERVADA     |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 61 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |              |                |                    |
|----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA: COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO REGULÁVEL ALTURA MODELO: TCEP, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PU SEAT, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO: ABS, COM APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA E PESCOÇO COR PRETO BRAÇOS FIXOS CROMADOS COM DETALHE EM PU COR PRETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE Ø 60 CM DIÂMETRO DO CHÃO AO ASSENTO: 40/55 CM COM PISTÃO ACIONADO. DO CHÃO PARA APOIO DOS BRAÇOS: 60/72 CM COM PISTÃO ACIONADO PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM, LARGURA DO ASSENTO: 50 CM, COMPRIMENTO DO BRAÇO 63 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 68 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 60.00 CM, ALTURA: 115.00 CM, COMPRIMENTO: 63.00 CM, PESO DO PRODUTO: 17.00 KG. PESO SUPORTADO DE ATÉ 200 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES</p> |  |    |         |              |                |                    |
| 64 | TV LED 42 SMART TV FULL HD  |  | 51 | UNIDADE | R\$ 2.526,41 | R\$ 128.847,06 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: TELEVISOR SMAT TV LED DE NO MINIMO 42 POLEGADAS, FREQUÊNCIA A PARTIR DE 60HZ, CONVERSOR INTEGRADO, CLOSE CAPTION, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920X1080, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI TRASEIRA E NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI LATERAL, WI-FI, REDE ETHERNET (LAN), ENTRADA DE RF, ENERGIA BIVOLT, PADRÃO VES DE FURAÇÃO, APRESENTAR NO MÍNIMO OS PRINCIPAIS APLICATIVOS NETFLIX, GLOBO PLAY, YOU TUBE, LOOK, ESPORTE INTERATIVO, FOX PLAY, GOOGLE PLAY. DEVE ACOMPANHAR UM CONTROLE REMOTO ABASTECIDO DE PILHAS, CABO DE ENERGIA E MANUAL EM PORTUGUÊS, BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO</p>  |  |    |         |              |                |                    |
| 65 | TV LED 42 SMART TV FULL HD ME/EPP   |  | 13 | UNIDADE | R\$ 2.526,41 | R\$ 32.843,37  | COTA RESERVADA     |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: TELEVISOR SMAT TV LED DE NO MINIMO 42 POLEGADAS, FREQUÊNCIA A PARTIR DE 60HZ, CONVERSOR INTEGRADO, CLOSE CAPTION, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920X1080, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI TRASEIRA E NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI LATERAL, WI-FI, REDE ETHERNET (LAN), ENTRADA DE RF, ENERGIA BIVOLT, PADRÃO VES DE FURAÇÃO, APRESENTAR NO MÍNIMO OS PRINCIPAIS APLICATIVOS NETFLIX, GLOBO PLAY, YOU TUBE, LOOK, ESPORTE INTERATIVO, FOX PLAY,</p>  |  |    |         |              |                |                    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |                |                    |
|----|--|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | GOOGLE PLAY. DEVE ACOMPANHAR UM CONTROLE REMOTO ABASTECIDO DE PILHAS, CABO DE ENERGIA E MANUAL EM PORTUGUÊS. BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO  |  |    |         |              |                |                    |
| 66 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS  |  | 94 | UNIDADE | R\$ 1.456,05 | R\$ 136.868,70 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 300MM. ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 300MM. |  |    |         |              |                |                    |
| 67 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS ME/EPP   |  | 24 | UNIDADE | R\$ 1.456,05 | R\$ 34.945,20  | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 300MM. ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 300MM. |  |    |         |              |                |                    |
| 68 | ARMÁRIO EM MDF 03 PORTAS   |  | 88 | UNIDADE | R\$ 4.788,00 | R\$ 421.344,00 | AMPLA CONCORRENCIA |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 63 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |              |                |                    |
|----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO, MATERIAL MDF, TIPO ALTO, 02 PORTAS COM PUXADORES E FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, ALTURA 2,40 M, LARGURA 1,60M, PROFUNDIDADE 60 CM.   |  |    |         |              |                |                    |
| 69 | ARMÁRIO EM MDF 03 PORTAS ME/EPP   |  | 22 | UNIDADE | R\$ 4.788,00 | R\$ 105.336,00 | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO, MATERIAL MDF, TIPO ALTO, 02 PORTAS COM PUXADORES E FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, ALTURA 2,40 M, LARGURA 1,60M, PROFUNDIDADE 60 CM.   |  |    |         |              |                |                    |
| 70 | PUFF MODELO PÊRA 1,00M X 0,80CM   |  | 84 | UNIDADE | R\$ 582,20   | R\$ 48.904,38  | COTA EXCLUSIVA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: PUFF ASSENTO ESTOFADO EM FORMATO ORGÂNICO FORMATO PÊRA   |  |    |         |              |                |                    |
| 71 | CARPETE/TAPETE DE SALA  |  | 72 | UNIDADE | R\$ 269,75   | R\$ 19.422,00  | COTA EXCLUSIVA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: TAPETE DE FIBRA DE VINIL ALTO TRÁFEGO PERSONALIZADO, PERFIL 4 LADOS, COSTADO 1CM, MEDINDO 1,50 X 1,00M. 1.2. TAPETE DE FIBRA DE VINIL ALTO TRÁFEGO PERSONALIZADO, PERFIL 4 LADOS, COSTADO 1 CM , MEDINDO 1,00M X 0,50M. 1.3. TAPETE DE FIBRA DE VINIL ALTO TRÁFEGO PERSONALIZADO, PERFIL 4 LADOS, COSTADO 1 CM , MEDINDO 1,10MX 0,90M. 1.4. TAPETE DE FIBRA DE VINIL ALTO TRÁFEGO PERSONALIZADO PERFIL 4 LADOS, ESPESSURA 5 MM, 3,35M X 2,00M. 1.5. TAPETE DE FIBRA DE VINIL, ALTO TRÁFEGO, PERSONALIZADO, PERFIL 4 LADOS, ESPESSURA 5MM, MEDINDO 1,00 X 0,52M |  |    |         |              |                |                    |
| 72 | ESTANTE LIVREIRO EM MDF   |  | 52 | UNIDADE | R\$ 2.853,38 | R\$ 148.375,50 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO ESTANTE LIVREIRO 1,80 X 0,52 X 0,30 04 PRATELEIRAS COM 02 PORTAS ARMÁRIO ESTANTE LIVREIRO, MATERIAL MDF, ALTURA 180 CM, LARGURA 52 CM, PROFUNDIDADE 30 CM, 04 PRATELEIRAS, COM 02 PORTAS   |  |    |         |              |                |                    |
| 73 | ESTANTE LIVREIRO EM MDF ME/EPP  |  | 14 | UNIDADE | R\$ 2.853,38 | R\$ 39.947,25  | COTA RESERVADA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO ESTANTE LIVREIRO 1,80 X 0,52 X 0,30 04 PRATELEIRAS COM 02 PORTAS ARMÁRIO ESTANTE LIVREIRO, MATERIAL MDF, ALTURA 180 CM, LARGURA 52 CM, PROFUNDIDADE 30 CM, 04 PRATELEIRAS, COM 02 PORTAS   |  |    |         |              |                |                    |
| 74 | ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS ACADEMIA GUARDA VOLUME  |  | 24 | UNIDADE | R\$ 2.935,28 | R\$ 70.446,67  | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: O ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS VESTIÁRIO ACADEMIA GUARDA-VOLUMES COM TRINCO PARA CADEADOS É PERFEITO PARA ALOJAMENTOS, ESCRITÓRIOS,  |  |    |         |              |                |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 64 de 172





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |   |         |              |               |                |
|----|--|--|---|---------|--------------|---------------|----------------|
|    | <p>ALMOXARIFADOS, LABORATÓRIOS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS, DEPÓSITOS, ACADEMIAS, SUPERMERCADOS, VESTIÁRIOS, E DIVERSOS OUTROS AMBIENTES. PRODUTO MONTADO, O ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS VESTIÁRIO ACADEMIA GUARDA-VOLUMES FOI DESENVOLVIDO COM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO MAIOR ROBUSTEZ MÁXIMA DE RESISTÊNCIA À ESTRUTURA DA PEÇA, TORNANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL MAIS ELEVADO. SUA PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI, PROPORCIONA AINDA MAIS PROTEÇÃO A ELA. PERFEITA PARA A ORGANIZAÇÃO DO SEU AMBIENTE. ELE É COMPOSTO POR 08 PORTAS QUE CABEM TODOS OS MODELOS DE CAPACETES E OUTROS PERTENCES. SUPER RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 20KG BEM DISTRIBUÍDOS POR COMPARTIMENTO. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA UM PERFEITO ACABAMENTO E EVITANDO ASSIM RISCOS NO PISO. PORTA COM TRINCO PARA CADEADO QUE PERMANECE FECHADA MESMO QUE ESTEJA SEM O CADEADO NO MOMENTO - DIFERENTE DO PITÃO TRADICIONAL QUE PRECISA SER AMARRADO PARA EVITAR QUE FIQUE BATENDO - PERFEITO ACABAMENTO E PRATICIDADE CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - QUANTIDADE DE PORTAS: 08 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 70 X 40 - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 08 PORTAS - 06 PRATELEIRAS - 01 BASE - 01 TETO - 02 FUNDOS - 02 LATERAIS - 02 TRAVAS - 01 DIVISÓRIA - 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS - 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO</p> |  |   |         |              |               |                |
| 75 | ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS ACADEMIA GUARDA VOLUME ME/EPP  |  | 7 | UNIDADE | R\$ 2.935,28 | R\$ 20.546,95 | COTA RESERVADA |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: O ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS VESTIÁRIO ACADEMIA GUARDA-VOLUMES COM TRINCO PARA CADEADOS É PERFEITO PARA ALOJAMENTOS, ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS, LABORATÓRIOS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS, DEPÓSITOS, ACADEMIAS, SUPERMERCADOS, VESTIÁRIOS, E DIVERSOS OUTROS AMBIENTES. PRODUTO MONTADO, O ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS VESTIÁRIO ACADEMIA GUARDA-VOLUMES FOI DESENVOLVIDO COM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO MAIOR ROBUSTEZ MÁXIMA DE RESISTÊNCIA À ESTRUTURA DA PEÇA, TORNANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL MAIS ELEVADO. SUA PINTURA</p>  |  |   |         |              |               |                |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 65 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |                |                    |
|----|--|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | <p>ELETRÓSTÁTICA EM TINTA EPÓXI. PROPORCIONA AINDA MAIS PROTEÇÃO A ELA. PERFEITA PARA A ORGANIZAÇÃO DO SEU AMBIENTE. ELE É COMPOSTO POR 08 PORTAS QUE CABEM TODOS OS MODELOS DE CAPACETES E OUTROS PERTENCES. SUPER RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 20KG BEM DISTRIBUÍDOS POR COMPARTIMENTO. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA UM PERFEITO ACABAMENTO E EVITANDO ASSIM RISCOS NO PISO. PORTA COM TRINCO PARA CADEADO QUE PERMANECE FECHADA MESMO QUE ESTEJA SEM O CADEADO NO MOMENTO - DIFERENTE DO PITÃO TRADICIONAL QUE PRECISA SER AMARRADO PARA EVITAR QUE FIQUE BATENDO - PERFEITO ACABAMENTO E PRATICIDADE CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - QUANTIDADE DE PORTAS: 08 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 70 X 40 - PINTURA: ELETRÓSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 08 PORTAS - 06 PRATELEIRAS - 01 BASE - 01 TETO - 02 FUNDOS - 02 LATERAIS - 02 TRAVAS - 01 DIVISÓRIA - 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS - 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO</p> |  |    |         |              |                |                    |
| 76 | ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO 10 PORTAS   |  | 40 | UNIDADE | R\$ 3.329,50 | R\$ 133.179,92 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24, PORTAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24, BASE PARA PÉS EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM DIVISÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO. COM PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COM CHAPAS TRATADAS COM ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI - PÓ POR PROCESSO ELETRÓSTÁTICO NA COR CINZA PADRÃO FECHAMENTO POR PITÃO COM CADEADO) MEDIDAS PARA 01 VÃO (MÓDULO) DE 10 PORTAS: 1845MM X 600 MM X 450 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).</p>  |  |    |         |              |                |                    |
| 77 | ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO 10 PORTAS ME/EPP  |  | 11 | UNIDADE | R\$ 3.329,50 | R\$ 36.624,48  | COTA RESERVADA     |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24, PORTAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24, BASE PARA PÉS EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM DIVISÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO. COM PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COM CHAPAS TRATADAS COM ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI - PÓ POR PROCESSO ELETRÓSTÁTICO NA COR CINZA PADRÃO FECHAMENTO POR PITÃO COM CADEADO) MEDIDAS PARA 01 VÃO (MÓDULO) DE 10 PORTAS:</p>  |  |    |         |              |                |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 66 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |              |               |                |
|----|---|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|    | 1845MM X 600 MM X 450 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).   |  |    |         |              |               |                |
| 78 | ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO 04 PORTAS  |  | 21 | UNIDADE | R\$ 2.412,25 | R\$ 50.657,25 | COTA EXCLUSIVA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: COM PITÃO PARA CADEADO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22. MEDIDAS APROXIMADAS: 197CM (H) X 123CM (L) X 45CM (P). COM DIVISÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO. AS PARTES COMPONENTES DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR CINZA (PADRÃO).   |  |    |         |              |               |                |
| 79 | BERÇO TUBULAR COM COLCHÃO   |  | 33 | UNIDADE | R\$ 1.296,00 | R\$ 42.768,00 | COTA EXCLUSIVA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO. CABECEIRA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1.20MM, PÉS COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO ARREDONDADAS FIXAS NAS PONTEIRAS, CABECEIRAS COM CURVATURA DE 180° COM ESPAÇO DE 30 CM NA SUA PARTE CENTRAL, COM ACABAMENTOS SEM PONTAS, GRADES LATERAIS: TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADO EM TUBO DE 3/4 COM PAREDE 1.20MM GRADES LATERAIS COM TUBO EM U DE 1/2", PAREDE 1.20 COM ESPAÇO DE 06 CM CONFORME NORMA EM VIGOR (INMETRO), AS LATERAIS DEVERÃO SER MONTADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS MODELO CHIP BOARD PHS 07 X 60 PARA FIXAÇÃO, COM BUCHA E PORCAS DE NYLON EXPANSIVAS ENTRE A GRADE E A CABECEIRA, POSSUINDO 02 REGULAGENS DE ALTURA COM 22 CM DO PRIMEIRO PARA O SEGUNDO ESTÁGIO. TODA A ESTRUTURA DO BERÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO PÔR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO FOSFÁTICA, LINHA SPRAY COM DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO À 50° C, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE. PINTURA COM TINTA PÓ-EPÓXI DE 40 MÍCRON BRILHANTE PÔR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, SECAGEM COM TEMPERATURA DE 210 ° C. ESTRADO CONFECCIONADO EM LONA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, GRAMATURA: 220G/M2 PROPRIEDADES FÍSICAS, |  |    |         |              |               |                |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 67 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |       |         |            |                |                    |
|----|--|--|-------|---------|------------|----------------|--------------------|
|    | RESISTÊNCIA TRAÇÃO: MÍNIMA DE (N/5CM), URDUME: 2.500, TRAMA - 1.800, ALONGAMENTO - NOMINAL (%), URDUME 20, TRAMA - 14, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 7/8 COM PAREDE DE 0,90" COM CURVATURA DE 180° ALONGADO, TRAVESSA CENTRAL PARA MELHOR SEGURANÇA DO ESTRADO, 04 TRAVAS PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ESTRADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ATÓXICA NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA, COSTURADO COM FIO 60 DE POLIÉSTER, LONA COM ESTRUTURA INTERNA ARAME BTC 4,00 MM FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA COM 24 MOLAS TRAÇÃO DE AÇO GALVANIZADAS COM ZINCO TRIVALENTE MEDIDAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR - 15860. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO MEDIDA DO BERÇO: 1300 X 600 X 890. COLCHÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANA DENSIDADE 23 MEDIDAS: 1.300 X 600 CM X 10 CM DE ESPESSURA, FLEXÍVEL, ANTIALÉRGICO, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGOS, ANTIBACTÉRIA, COBERTO EM CORVIM AZUL MARINHO, CADARÇO NAS LATERAIS E RESPIROS, SELO DE QUALIDADE DO FABRICANTE. OS BERÇOS DEVERÃO SER ENTREGUE MONTADO. CONSTAR: MARCA, MODELO E PROCEDÊNCIA |  |       |         |            |                |                    |
| 80 | CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS   |  | 103   | UNIDADE | R\$ 618,19 | R\$ 63.673,36  | COTA EXCLUSIVA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: DOBRÁVEL, CERTIFICADA PELO INMETRO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS PORTARIAS Nº 683 DE 21/12/2012, Nº 51 DE 01/02/2013, E Nº 227 DE 17/05/2016, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1. DIMENSÕES: PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.12 DA NBR 15991-2) ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 450MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA NBR 15991-2) BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIO MÍNIMO DE 5MM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO   |  |       |         |            |                |                    |
| 81 | CADEIRA PLÁSTICA.  |  | 1.336 | UNIDADE | R\$ 137,55 | R\$ 183.766,80 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: EMPILHÁVEL EM TORRES ESTRUTURA DE 4 PÉS. SEM BRAÇO. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR   |  |       |         |            |                |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 68 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |     |         |              |               |                |
|----|--|--|-----|---------|--------------|---------------|----------------|
|    | BRANCA. COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES  |  |     |         |              |               |                |
| 82 | CADEIRA PLASTICA ME/EPP  |  | 335 | UNIDADE | R\$ 137,55   | R\$ 46.079,25 | COTA RESERVADA |
|    | ESPECIFICA O: EMPILH VEL EM TORRES ESTRUTURA DE 4 P S. SEM BRA O. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFOR ADO. CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES  |  |     |         |              |               |                |
| 83 | CAMINHA PORT TIL EMPILH VEL  |  | 50  | UNIDADE | R\$ 410,01   | R\$ 20.500,40 | COTA EXCLUSIVA |
|    | ESPECIFICA O: CAMINHA EMPILH VEL PARA CRIAN AS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAV VEL, MONTADA ATRAV S DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. S O COMPOSTAS POR LEITO DE REDE FINA CONFORT VEL E AREJADA. CONSISTE EM UMA TELA VAZADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLI STER, ANTI-FUNGO, ANTIUV, E ANTIOXIDANTE, COM ALTA RESIST NCIA A PESO, SUPORTANDO AT  50 KG, ANTITRANSPIRANTE, LAV VEL COM  GUA E SAB O. SISTEMA DE FIXA O ENTRE A CABE A/ TELA ATRAV S DE PRESILHAS QUE GARANTEM SEGURAN A AO CONJUNTO, SEM PARAFUSOS E SEM VELCROS. O SISTEMA DE EMPILHAMENTO AL M DE OTIMIZAR ESPA OS EVITA A PROLIFERA O DE  CAROS, FUNGOS E BACT RIAS. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES FUNDAMENTAL PARA QUE A CAMA N O DESLIZE. DIMENS ES E TOLER NCIAS ALTURA: 110 MM + 50 MM LARGURA: 550 MM +/- 50 MM COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. GARANTIA M NIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICA O. CABE AIS E LEITOS DISPON VEIS NAS CORES VARIADAS. SELO DO INMETRO |  |     |         |              |               |                |
| 84 | CASA DE BONECAS  |  | 32  | UNIDADE | R\$ 2.139,32 | R\$ 68.458,08 | COTA EXCLUSIVA |
|    | ESPECIFICA O: CASINHA DE BONECA PARA CRIAN AS A PARTIR DE TR S ANOS. DIMENS ES E TOLER NCIAS LARGURA: 1310 MM ALTURA M NIMA: 1287 MM COMPRIMENTO: 1610 MM TOLER NCIA:  10% (DEZ POR CENTO). CARACTER STICA SELO DO INMETRO. PE AS MULTICOLORIDAS. N O T XICO. CASINHA MULTICOLORIDA DEVER  ACOMPANHAR, NO M NIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, T BUA   |  |     |         |              |               |                |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 69 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |     |         |            |               |                |
|----|---|--|-----|---------|------------|---------------|----------------|
|    | <p>DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI -UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS 4,0000 UN 39 UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.</p>   |  |     |         |            |               |                |
| 85 | COLCHÃO PARA BERÇO  |  | 5   | UNIDADE | R\$ 229,48 | R\$ 1.147,42  | COTA EXCLUSIVA |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 1,30 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 12 CM, DENSIDADE: D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579 -2 CARACTERÍSTICAS: O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS, O REVESTIMENTO PODERÁ SER FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER. O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA EM UMA DAS FACES. OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. GARANTIA. MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> |  |     |         |            |               |                |
| 86 | PAINÉIS DIVISÓRIOS CEGOS/VIDRO DIMENSÕES: 125 X 130 X 5 CM (L X A X E)  |  | 105 | UNIDADE | R\$ 309,25 | R\$ 32.471,25 | COTA EXCLUSIVA |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |              |               |                |
|----|---|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|    | <p>ESPECIFICA O: JUSTAPOSTOS  S BANCADAS DE TRABALHO DEVER  O SER INSTALADOS PAIN IS DIVIS RIOS DE 5 CM DE ESPESSURA, TIPO DIVIS RIA BIOMBO, COM 125 X 130 CM (L X A), NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, COM A PARTE SUPERIOR EM VIDRO (100 CM CEGO E 30 CM EM VIDRO). AS DIVIS RIAS DEVER  O TER PARTES EXTERNAS EM CHAPA TIPO DURAPLAC OU SIMILAR, DE 3MM, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAM NICO NA COR A DEFINIR. DOTADA DE RODAP S, COM PASSAGEM PARA CABOS/FIOS, COM SAQUE FRONTAL, E CONFECCIONADOS EM CHAPA DE A O COM PINTURA EP XI NA COR A DEFINIR. DOTADA DE LOCAL PARA INSTALA OES EL TRICAS, DE L GICA E DADOS, PERMITINDO A PASSAGEM DAS INSTALA OES AT  A ALTURA DA CALHA MET  LICA DAS ESTA OES DE TRABALHO. ACOMPANHAM SAPATAS CUJA FUN O SER   CONTORNAR EVENTUAIS DESN VEIS NO PISO</p>   |  |    |         |              |               |                |
| 87 | POLTRONA DE AMAMENTA O  |  | 12 | UNIDADE | R\$ 1.107,53 | R\$ 13.290,30 | COTA EXCLUSIVA |
|    | <p>ESPECIFICA O: POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINT TICO, DOTADA DE APOIO DE BRA OS. DIMENS ES E TOLER  NCIAS PROFUNDIDADE  TIL DO ASSENTO: M NIMA 470 MM / M  XIMA 490 MM LARGURA  TIL DO ASSENTO: M NIMA 530 MM / M  XIMA 570 MM ALTURA (H) DA SUPERF CIE DO ASSENTO: M NIMA 420 MM / M  XIMA 450 MM EXTENS  O VERTICAL (H)  TIL DO ENCOSTO: M NIMA 440 MM LARGURA  TIL DO ENCOSTO: M NIMA 530 MM / M  XIMA 570 MM INCLINA O DA SUPERF CIE DO ASSENTO (EM RELA O   HORIZONTAL): ENTRE -2  E -7   NGULO DO ENCOSTO (EM RELA O AO PLANO DO ASSENTO): M NIMO 90  / M  XIMO 110  ALTURA DO APOIO DE BRA OS (EM RELA O AO ASSENTO): M NIMA 160 MM / M  XIMA 200 MM LARGURA DO APOIO DE BRA OS: M NIMA 100 MM. CARACTER STICAS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES DE A O CARBONO, COM SEC O RETANGULAR, COM DIMENS ES M NIMAS DE 20X40MM, E ESPESSURA DE PAREDE M NIMA DE 1,5MM. PINTURA EM TINTA EM P  H BRIDA EP XI / POLI STER, ELETROST  TICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA 78 EM ESTUFA, ESPESSURA M NIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. P S MET  LICOS APARENTES, CROMADOS OU EM A O INOX, COM SEC O CIRCULAR COM DI  METRO M NIMO DE 2, COM PONTEIRAS AJUST  VEIS MET  LICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PL  STICO INJETADO. BASE DE SUSTENTA O DO ASSENTO</p> |  |    |         |              |               |                |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P  gina 71 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |   |         |              |              |                |
|----|---|---|---------|--------------|--------------|----------------|
|    | <p><i>E DO ENCOSTO EM PERCINTAS ELÁSTICAS. LATERAIS (BRAÇOS), SUPORTE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO, DE FORMATO PRISMÁTICO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE SER INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, EXCETO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO QUE DEVE SER REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M². AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DEVEM RECEBER CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM), DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL SEJA ALMOFADA. NO APOIO DE BRAÇOS (PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS) A ESPUMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA D-23. ALMOFADA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-33, COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ALMOFADA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-26 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS DE FORMA PERMANENTE, MAS NÃO DEVEM APRESENTAR ÁREAS EM SUAS LATERAIS QUE POSSAM ACUMULAR SUJIDADES. COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR BEGE, PADRÃO PANTONE 16-1406 TPX. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</i></p> |   |         |              |              |                |
| 88 | CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS   | 2 | UNIDADE | R\$ 3.535,63 | R\$ 7.071,25 | COTA EXCLUSIVA |





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |    |         |              |               |                    |
|----|--|----|---------|--------------|---------------|--------------------|
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1310 MM ALTURA MÍNIMA: 1287 MM COMPRIMENTO: 1610 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS</p> |    |         |              |               |                    |
| 89 | ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS   | 22 | UNIDADE | R\$ 3.357,39 | R\$ 73.862,58 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 590 CM ALTURA MÍNIMA: 1152 MM COMPRIMENTO: 2050 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU</p>  |    |         |              |               |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 73 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |              |               |                |
|----|---|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|    | CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS  |  |    |         |              |               |                |
| 90 | ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS ME/EPP   |  | 6  | UNIDADE | R\$ 3.357,39 | R\$ 20.144,34 | COTA RESERVADA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 590 CM ALTURA MÍNIMA: 1152 MM COMPRIMENTO: 2050 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS |  |    |         |              |               |                |
| 91 | GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS  |  | 33 | UNIDADE | R\$ 1.363,75 | R\$ 45.003,75 | COTA EXCLUSIVA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400 MM ALTURA: 470 MM COMPRIMENTO: 1110 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO) CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO   |  |    |         |              |               |                |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 74 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |               |                |
|----|--|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|    | <p>GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS. EVITANDO ACIDENTES BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM OLITILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV Q PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS</p>   |  |    |         |              |               |                |
| 92 | <p>GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS</p>  |  | 22 | UNIDADE | R\$ 3.057,00 | R\$ 67.254,00 | COTA EXCLUSIVA |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIÂMETRO: 1000 MM ALTURA MÍNIMA: 495 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. VOLANTE CENTRAL FIXO. EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. APOIO PARA OS PÉS. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA: MÍNIMA DE UM</p> |  |    |         |              |               |                |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 75 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |    |         |              |               |                    |
|----|--|--|----|---------|--------------|---------------|--------------------|
|    | ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS  |  |    |         |              |               |                    |
| 93 | PISCINA FEIJÃO 1000 LITROS EM POLIETILENO  |  | 22 | UNIDADE | R\$ 1.791,98 | R\$ 39.423,45 | COTA EXCLUSIVA     |
|    | ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 42 CM DE ALTURA X 143 CM DE LARGURA X 258 CM DE COMPRIMENTO MODELO FEIJÃO.  |  |    |         |              |               |                    |
| 94 | MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL  |  | 17 | UNIDADE | R\$ 3.924,82 | R\$ 66.721,91 | AMPLA CONCORRENCIA |
|    | ESPECIFICAÇÃO: MESA COM TAMPO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA ABS, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL. TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS INJETADO, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DA MESA EM TUBO MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 4 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA. |  |    |         |              |               |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 76 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |   |         |              |               |                |
|----|--|--|---|---------|--------------|---------------|----------------|
|    | <p>FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.</p> |  |   |         |              |               |                |
| 95 | MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL ME/EPP   |  | 5 | UNIDADE | R\$ 3.924,82 | R\$ 19.624,09 | COTA RESERVADA |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: MESA COM TAMPO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA ABS, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL. TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS INJETADO, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DA MESA EM TUBO MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 4 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS</p>  |  |   |         |              |               |                |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 77 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |    |         |              |                |                    |
|----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|    | <p>340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CH O 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS M NIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUN O DE PROTE O DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLER NCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA   ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA MET LICA FABRICADA EM TUBO DE A O INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QU MICOS PARA PROTE O E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAV S DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGA O AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFOR O EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS P S. BASE DOS P S EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAI O MEDINDO NO M XIMO 800,0MM. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.</p> |  |    |         |              |                |                    |
| 96 | CONJUNTO TRAP ZIO COM 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL TAMANHO INFANTIL   |  | 83 | UNIDADE | R\$ 6.919,80 | R\$ 574.343,23 | AMPLA CONCORRENCIA |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>ESPECIFICAÇÃO: MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRACÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 79 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |    |         |              |                |                |  |
|----|--|----|---------|--------------|----------------|----------------|--|
|    | <p>EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAI0 MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MMCOR DA ESTRUTURA: BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO DOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.</p>  |    |         |              |                |                |  |
| 97 | <p>CONJUNTO TRAPÉZIO COM 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL TAMANHO INFANTIL ME/EPP</p>  | 21 | UNIDADE | R\$ 6.919,80 | R\$ 145.315,76 | COTA RESERVADA |  |
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO: MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS</p> |    |         |              |                |                |  |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 80 de 172





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |     |         |            |                |                    |  |
|----|---|-----|---------|------------|----------------|--------------------|--|
|    | <p>340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CH O 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS M NIMAS 340MM X 334MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUN O DE PROTE O DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLER NCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA   ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA MET LICA FABRICADA EM TUBO DE A O INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QU MICOS PARA PROTE O E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAV S DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGA O AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFOR O EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS P S. BASE DOS P S EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAI O MEDINDO NO M XIMO 800,0MMCOR DA ESTRUTURA: BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAV S DE 03 PARAFUSOS INVIS VEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PL STICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVIS O DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE A O INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO DOS P S. TODA A ESTRUTURA MET LICA   FABRICADA EM TUBO DE A O INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QU MICOS PARA PROTE O E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAV S DO SISTEMA EP XI P .</p> |     |         |            |                |                    |  |
| 98 | CADEIRA ACAD MICA.  | 808 | UNIDADE | R\$ 869,65 | R\$ 702.679,62 | AMPLA CONCORRENCIA |  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |     |         |            |                |                |
|----|--|--|-----|---------|------------|----------------|----------------|
|    | <p>ESPECIFICA O: CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL PARA DESTRO OU CANHOTO EM RESINA TERMOPL STICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL SENDO ACOPLADA   CADEIRA E FIXADA ATRAV S DE OS PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES INVIS VEIS, DOTADA DE PORTA L PIS NA POSI O VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR OS L PIS OU CANETAS. PRANCHETA MEDINDO: 56CM X 33,5CM (+/- 5%). CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS M NIMAS 400MM X 460MM (+/-5%), ALTURA ASSENTO/CH O 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIF CIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS M NIMAS 400MM X 360MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPL STICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS COBRINDO PARTE DA ESTRUTURA QUE INTERLIGA A BASE DO ASSENTO AOS P S COM CAPACIDADE M NIMA DE 20 LITROS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGA O AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTA O SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. ESTRUTURA REFOR ADA COM P S E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PL STICO EVITANDO CORROS O E DESGASTE. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFOR O EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS P S. TODA A ESTRUTURA MET LICA   FABRICADA EM TUBO DE A O INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QU MICOS PARA PROTE O E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAV S DO SISTEMA MIG.</p> |  |     |         |            |                |                |
| 99 | CADEIRA ACAD MICA ME/EPP   |  | 202 | UNIDADE | R\$ 869,65 | R\$ 175.669,91 | COTA RESERVADA |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |  |  |     |         |            |               |                |
|-----|--|--|-----|---------|------------|---------------|----------------|
|     | <p>ESPECIFICA O: CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL PARA DESTRO OU CANHOTO EM RESINA TERMOPL STICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL SENDO ACOPLADA   CADEIRA E FIXADA ATRAV S DE OS PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES INVIS VEIS, DOTADA DE PORTA L PIS NA POSI O VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR OS L PIS OU CANETAS. PRANCHETA MEDINDO: 56CM X 33,5CM (+/- 5%). CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS M NIMAS 400MM X 460MM (+/-5%), ALTURA ASSENTO/CH O 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIF CIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS M NIMAS 400MM X 360MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPL STICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS COBRINDO PARTE DA ESTRUTURA QUE INTERLIGA A BASE DO ASSENTO AOS P S COM CAPACIDADE M NIMA DE 20 LITROS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGA O AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTA O SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. ESTRUTURA REFOR ADA COM P S E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PL STICO EVITANDO CORROS O E DESGASTE. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFOR O EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS P S. TODA A ESTRUTURA MET LICA   FABRICADA EM TUBO DE A O INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QU MICOS PARA PROTE O E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAV S DO SISTEMA MIG.</p> |  |     |         |            |               |                |
| 100 | PUFF TAMANHO G SENSORIAL   |  | 82  | UNIDADE | R\$ 476,55 | R\$ 39.077,10 | COTA EXCLUSIVA |
|     | <p>ESPECIFICA O: PUFF, DIVERSAS CORES (PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, MARROM). ENCHIMENTO: FLOCOS DE ISOPOR. ALTURA: 105 A 115CM. LARGURA: 85 A 95 CM. PROFUNDIDADE: 75 A 85 CM. FORMATO: PERA. REVESTIMENTO: COURINO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES</p>  |  |     |         |            |               |                |
| 101 | MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA   |  | 106 | UNIDADE | R\$ 188,77 | R\$ 20.009,41 | COTA EXCLUSIVA |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 83 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |              |                |                    |
|-----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|     | ESPECIFICAÇÃO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA. MESA DE PLÁSTICO QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. COR: BRANCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 X 70 X 72 CM DE ALTURA, RESISTENTE A UV - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.                              |  |    |         |              |                |                    |
| 102 | LIXEIRA TIPO CONTAINER COM TAMPA 1.000L/400KG   |  | 59 | UNIDADE | R\$ 2.034,48 | R\$ 120.034,32 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA EM PEAD (POLIETILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; TIPO: CONTAINER COM TAMPA; ADITIVIDADE COM PROTEÇÃO UV; CAPACIDADE DE 1000 LITROS/400KG; MEDIDAS APROXIMADAS: 1300MM ALTURA X 1370MM DE LARGURA X 1040 MM DE PROFUNDIDADE.ACOMPANHA TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO; MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO; DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA; SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, OBEDECENDO A NORMATIVA 15911-3:2010 E OUTRAS COMPLEMENTARES. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EM 840 COR VERDE |  |    |         |              |                |                    |
| 103 | LIXEIRA TIPO CONTAINER COM TAMPA 1.000L/400KG ME/EPP  |  | 15 | UNIDADE | R\$ 2.034,48 | R\$ 30.517,20  | COTA RESERVADA     |
|     | ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA EM PEAD (POLIETILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; TIPO: CONTAINER COM TAMPA; ADITIVIDADE COM PROTEÇÃO UV; CAPACIDADE DE 1000 LITROS/400KG; MEDIDAS APROXIMADAS: 1300MM ALTURA X 1370MM DE LARGURA X 1040 MM DE PROFUNDIDADE.ACOMPANHA TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO; MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO; DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA; SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, OBEDECENDO A NORMATIVA 15911-   |  |    |         |              |                |                    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |     |         |              |                |                       |
|-----|---|--|-----|---------|--------------|----------------|-----------------------|
|     | 3:2010 E OUTRAS COMPLEMENTARES.<br>PRODUTO FABRICADO EM<br>CONFORMIDADE COM A NORMA DIN<br>EM 840 COR VERDE   |  |     |         |              |                |                       |
| 104 | ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS.   |  | 38  | UNIDADE | R\$ 1.988,52 | R\$ 75.563,57  | COTA EXCLUSIVA        |
|     | ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO COM<br>DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES,<br>COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.<br>ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE<br>ABRIR E CHAVES, 04 PRATELEIRAS<br>REGULÁVEIS, SENDO BASE, PORTAS,<br>FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS<br>E LATERAIS CONFECCIONADAS EM<br>CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 MM<br>DE ESPESSURA, SISTEMA DE<br>FECHAMENTO TIPO CREMONA<br>DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:<br>1800 MM, VARIAÇÃO DE 10%<br>PROFUNDIDADE: 420 MM, VARIAÇÃO<br>DE 10% LARGURA: 900 MM, VARIAÇÃO<br>DE 10%. |  |     |         |              |                |                       |
| 105 | EXAUSTOR DEPURADOR<br>INDUSTRIAL  |  | 18  | UNIDADE | R\$ 1.023,39 | R\$ 18.421,07  | COTA EXCLUSIVA        |
|     | ESPECIFICAÇÃO:<br>EXAUSTOR/DEPURADOR EXAUSTOR,<br>MATERIAL CHAPA AÇO TRATADO,<br>APLICAÇÃO PAREDE, DIÂMETRO 40<br>CM, POTÊNCIA MOTOR 1/4 HP,<br>ROTAÇÃO MOTOR 1500 RPM, TENSÃO<br>127/220 V, VAZÃO 4200 M3H   |  |     |         |              |                |                       |
| 106 | BEBÊ CONFORTO COR PRETO OU<br>CINZA   |  | 5   | UNIDADE | R\$ 605,30   | R\$ 3.026,50   | COTA EXCLUSIVA        |
|     | ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE<br>RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DO<br>GRUPO 0+: DE 0 A 13 KG - CINTO DE<br>SEGURANÇA DE 3 PONTOS<br>AJUSTÁVEL COM PROTETORES DE<br>OMBRO - CAPOTA REMOVÍVEL -<br>ESTRUTURA EM PLÁSTICO<br>RESISTENTE COM BASE<br>ARREDONDADA PARA BALANÇAR -<br>REDUTOR DE CABEÇA REMOVÍVEL -<br>TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL -<br>ALÇA ANATÔMICA, CERTIFICADO<br>PELO INMETRO  |  |     |         |              |                |                       |
| 107 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA   |  | 180 | UNIDADE | R\$ 47,60    | R\$ 8.568,54   | COTA EXCLUSIVA        |
|     | ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA DA<br>LÂMPADA: 2X8 WATTS, AUTONOMIA<br>DE NO MÍNIMO 5 HORAS (1 LÂMPADA)<br>3,5 HORAS (2 LÂMPADAS) BATERIA<br>RECARREGÁVEL, OPÇÃO DE USO DE 1<br>OU 2 LÂMPADAS, USO FIXO NA<br>PAREDE OU PORTÁTIL, INDICADOR<br>DE RECARGA DA BATERIA E BIVOLTS,<br>COM CERTIFICADO DO INMETRO.  |  |     |         |              |                |                       |
| 108 | CENTRAL DE AR 12.000 BTUS..   |  | 52  | UNIDADE | R\$ 3.169,80 | R\$ 164.829,60 | AMPLA<br>CONCORRENCIA |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |              |                |                    |
|-----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|     | ESPECIFICAÇÃO: AR-CONDICIONADO-APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL 12.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA) CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO CAPACIDADE: 12.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMANDO REMOTO SEM FIO COM 'DISPLAY' DE CRISTAL LÍQUIDO SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO, TEMPERATURA E TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR CLASSIFICAÇÃO 'A' NO INMETRO QUANTO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA E COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICA, 60 HZ |  |    |         |              |                |                    |
| 109 | CENTRAL DE AR 12.000 BTUS ME/EPP  |  | 14 | UNIDADE | R\$ 3.169,80 | R\$ 44.377,20  | COTA RESERVADA     |
|     | ESPECIFICAÇÃO: AR-CONDICIONADO-APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL 12.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA) CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO CAPACIDADE: 12.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMANDO REMOTO SEM FIO COM 'DISPLAY' DE CRISTAL LÍQUIDO SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO, TEMPERATURA E TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR CLASSIFICAÇÃO 'A' NO INMETRO QUANTO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA E COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICA, 60 HZ |  |    |         |              |                |                    |
| 110 | CENTRAL DE AR 24.000 BTUS.  |  | 28 | UNIDADE | R\$ 7.180,46 | R\$ 201.052,82 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL 24.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA) CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO CAPACIDADE: 24.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMANDO REMOTO SEM FIO COM 'DISPLAY' DE CRISTAL LÍQUIDO SELEÇÃO DE MODO DE   |  |    |         |              |                |                    |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 86 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |              |                |                    |
|-----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|     | <i>OPERAÇÃO, TEMPERATURA E TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR CLASSIFICAÇÃO 'A' NO INMETRO QUANTO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA E COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICA, 60 HZ</i>   |  |    |         |              |                |                    |
| 111 | CENTRAL DE AR 24.000 BTUS.  |  | 7  | UNIDADE | R\$ 7.180,46 | R\$ 50.263,21  | COTA RESERVADA     |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL 24.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA) CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO CAPACIDADE: 24.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMANDO REMOTO SEM FIO COM 'DISPLAY' DE CRISTAL LÍQUIDO SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO, TEMPERATURA E TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR CLASSIFICAÇÃO 'A' NO INMETRO QUANTO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA E COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICA, 60 HZ</i> |  |    |         |              |                |                    |
| 112 | CENTRAL DE AR - APARELHO DE 30.000 BTUS   |  | 47 | UNIDADE | R\$ 6.799,04 | R\$ 319.554,79 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL 30.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA) CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO CAPACIDADE: 30.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMANDO REMOTO SEM FIO COM 'DISPLAY' DE CRISTAL LÍQUIDO SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO, TEMPERATURA E TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR CLASSIFICAÇÃO 'A' NO INMETRO QUANTO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA E COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICA, 60 HZ</i> |  |    |         |              |                |                    |
| 113 | CENTRAL DE AR - APARELHO DE 30.000 BTUS ME/EPP  |  | 12 | UNIDADE | R\$ 6.799,04 | R\$ 81.588,46  | COTA RESERVADA     |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 87 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |  |  |     |         |              |               |                |
|-----|--|--|-----|---------|--------------|---------------|----------------|
|     | ESPECIFICA O: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL 30.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA) CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO CAPACIDADE: 30.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMANDO REMOTO SEM FIO COM 'DISPLAY' DE CRISTAL L QUIDO SELE O DE MODO DE OPERA O, TEMPERATURA E TR S VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR CLASSIFICA O 'A' NO INMETRO QUANTO A EFICI NCIA ENERG TICA CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA E COM FUN O DE DESUMIDIFICA O MOVIMENTO E CONTROLE AUTOM TICO DO DIRECIONAMENTO DE AR TENS O DE OPERA O: 220V, MONOF SICA, 60 HZ  |  |     |         |              |               |                |
| 114 | SUPORTE PARA TV 42 POLEGADAS   |  | 53  | UNIDADE | R\$ 189,71   | R\$ 10.054,63 | COTA EXCLUSIVA |
|     | ESPECIFICA O: SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TELEVISORES DE 40 A 55 POLEGADAS CARACTER STICA(S): SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TELEVISORES LCD/LED DE 40 A 55 POLEGADAS (FAIXA M NIMA) COMPATIBILIDADE COM OS PADR ES VESA DE 100 X 100 A 400 X 400 CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO M NIMO 35 KG DE PESO CONSTRU O QUE PERMITA A FIXA O EM MONTANTE DE PAREDE COM DIVIS RIAS COM APENAS DOIS PARAFUSOS COLOCADOS VERTICALMENTE NO EIXO DE SIMETRIA DO PRODUTO DEVE PERMITIR UMA DIST NCIA M NIMA ENTRE A TV E A PAREDE DE PELO MENOS 4,0 CENT METROS PINTURA NA COR PRETA. ACESS RIO(S): CASO NECESS RIO, DEVER O SER FORNECIDOS ESPA ADORES PARA O ATENDIMENTO DA EXIG NCIA DE DIST NCIA M NIMA ENTRE O TELEVISOR E A PAREDE. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE F BRICA, COM IDENTIFICA O E QUANTIDADE DO MATERIAL |  |     |         |              |               |                |
| 115 | CAIXA ORGANIZADORA PL STICA 80 LITROS  |  | 103 | UNIDADE | R\$ 202,74   | R\$ 20.882,01 | COTA EXCLUSIVA |
|     | ESPECIFICA O: CAIXA PL STICA, MATERIAL PL STICO, COMPRIMENTO 631 MM, LARGURA 441 MM, ALTURA 416 MM, COR CRISTAL, CARACTER STICAS ADICIONAIS TAMPAS E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 80 L  |  |     |         |              |               |                |
| 116 | BEBEDOURO DE COLUNA  |  | 35  | UNIDADE | R\$ 1.696,80 | R\$ 59.388,00 | COTA EXCLUSIVA |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 88 de 172





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |  |  |    |         |              |                |                    |
|-----|--|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|     | ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VOLTAGEM: 220V |  |    |         |              |                |                    |
| 117 | FREEZER 01 PORTA 309 LITROS  |  | 20 | UNIDADE | R\$ 3.903,80 | R\$ 78.076,00  | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 309 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V   |  |    |         |              |                |                    |
| 118 | FREEZER 01 PORTA 309 LITROS ME/EPP   |  | 6  | UNIDADE | R\$ 3.903,80 | R\$ 23.422,80  | COTA RESERVADA     |
|     | ESPECIFICAÇÃO: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 309 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V   |  |    |         |              |                |                    |
| 119 | FREEZER 02 PORTAS 513 LITROS   |  | 13 | UNIDADE | R\$ 2.721,26 | R\$ 35.376,38  | COTA EXCLUSIVA     |
|     | ESPECIFICAÇÃO: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 513 L, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V   |  |    |         |              |                |                    |
| 120 | FREEZER 01 PORTA 100 LITROS  |  | 13 | UNIDADE | R\$ 2.282,63 | R\$ 29.674,13  | COTA EXCLUSIVA     |
|     | ESPECIFICAÇÃO: CONGELADOR TIPO FREEZER VERTICAL, COM UMA PORTA, CAPACIDADE DE 100 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B EXPEDIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE. COR BRANCA VOLTAGEM: 220V  |  |    |         |              |                |                    |
| 121 | EXAUSTOR MODELO VENTILADOR   |  | 33 | UNIDADE | R\$ 619,18   | R\$ 20.432,78  | COTA EXCLUSIVA     |
|     | ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR/EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL, PRETO, 40CM, 220V VENTILADOR / EXAUSTOR AXIAL - PEÇA / ACESSÓRIO, TIPO GRADE METÁLICA, APLICAÇÃO MICROVENTILADOR.   |  |    |         |              |                |                    |
| 122 | BANCADA DE INOX  |  | 47 | UNIDADE | R\$ 2.154,00 | R\$ 101.238,00 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: BANCADA EM INOX AISI 304 MEDINDO 180X70X80 PEÇA ÚNICA, 01 PRATELEIRA GRADEADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS EM TUBOS INOX REFORÇADOS PROVIDOS DE SAPATAS DE NIVELAMENTO EM POLIPROPILENO.  |  |    |         |              |                |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 89 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |              |                |                    |
|-----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|     | SUPORTA AT  400KG DE CARGA, SENDO 300KG NA TAMPA SUPERIOR E 100KG NA TAMPA INFERIOR GARANTIA M NIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE TERMO DE ACEITE DEFINITIVO  |  |    |         |              |                |                    |
| 123 | BANCADA DE INOX ME/EPP  |  | 12 | UNIDADE | R\$ 2.154,00 | R\$ 25.848,00  | COTA RESERVADA     |
|     | ESPECIFICA O: BANCADA EM INOX AISI 304 MEDINDO 180X70X80 PE A  NICA, 01 PRATELEIRA GRADEADA. CARACTER STICAS ADICIONAIS: P S EM TUBOS INOX REFOR ADOS PROVIDOS DE SAPATAS DE NIVELAMENTO EM POLIPROPILENO. SUPORTA AT  400KG DE CARGA, SENDO 300KG NA TAMPA SUPERIOR E 100KG NA TAMPA INFERIOR GARANTIA M NIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE TERMO DE ACEITE DEFINITIVO   |  |    |         |              |                |                    |
| 124 | APOIO ERGON MICO PARA OS P S  |  | 81 | UNIDADE | R\$ 283,44   | R\$ 22.958,24  | COTA EXCLUSIVA     |
|     | ESPECIFICA O: PLATAFORMA EM A O TUBULAR COM REGULAGEM DE ALTURA. PLATAFORMA REVESTIDA EM TAPETE DE PVC ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO 450MM X 300MM X 240MM   |  |    |         |              |                |                    |
| 125 | ARM RIO COFRE   |  | 14 | UNIDADE | R\$ 2.550,82 | R\$ 35.711,41  | COTA EXCLUSIVA     |
|     | ESPECIFICA O: CORPO E PORTAS FABRICADOS EM CHAPA N  18 COM 02 PORTAS DE ABRIR COM 04 PRATELEIRAS REGUL VEIS MEDIDAS APROXIMADAS: 200CM (H) X 90CM (C) X 50CM (P) DEVER  TER FECHADURA TETRA-CHAVE COM VOLANTE E DISCO, 03 COMBINA OES DE SEGREDO COM 04 PINOS EM CADA LADO DA PORTA TRAVANDO INTERNAMENTE, PESO APROXIMADO: 126 KG. COR CINZA PADR O  |  |    |         |              |                |                    |
| 126 | CARRINHO DE TRANSPORTE AUXILIAR   |  | 52 | UNIDADE | R\$ 2.038,35 | R\$ 105.994,10 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | ESPECIFICA O: CARRINHO DE CAF /CH  - ESPECIFICA OES: MATERIAL: INTEIRI O EM A O INOX ZINCADO/CROMADO, SEM PARTES EM MADEIRA OU MDF/MDP - COM TR S BANDEJAS EM A O INOX NO PLANO HORIZONTAL COM AJUSTE DE ALTURA. BANDEJAS GRADEADAS COM FORRO EM POLIPROPILENO - APLICA O: TRANSPORTE EM GERAL, GARRAFAS, ITENS DE COZINHA, CAF , CH  - 4 ROD ZIOS ESPIGA EM BORRACHA, PVC OU PP, SENDO AO MENOS DOIS GIRAT RIOS. UMA AL A TIPO PUXADOR EM A O INOX - ACABAMENTO: A O POLIDO - DIMENS ES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 90 CM - LARGURA 45 CM - ALTURA: 90 CM. REFER NCIA: MEMBER'S MARK |  |    |         |              |                |                    |
| 127 | CARRINHO DE TRANSPORTE AUXILIAR   |  | 14 | UNIDADE | R\$ 2.038,35 | R\$ 28.536,87  | COTA RESERVADA     |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 90 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |              |               |                |
|-----|---|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|     | ESPECIFICAÇÃO: CARRINHO DE CAFÉ/CHÁ - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: INTEIRIÇO EM AÇO INOX ZINCADO/CROMADO, SEM PARTES EM MADEIRA OU MDF/MDP - COM TRÊS BANDEJAS EM AÇO INOX NO PLANO HORIZONTAL COM AJUSTE DE ALTURA. BANDEJAS GRADEADAS COM FORRO EM POLIPROPILENO - APLICAÇÃO: TRANSPORTE EM GERAL, GARRAFAS, ITENS DE COZINHA, CAFÉ, CHÁ - 4 RODÍZIOS ESPIGA EM BORRACHA, PVC OU PP, SENDO AO MENOS DOIS GIRATÓRIOS. UMA ALÇA TIPO PUXADOR EM AÇO INOX - ACABAMENTO: AÇO POLIDO - DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 90 CM - LARGURA 45 CM - ALTURA: 90 CM. REFERÊNCIA: MEMBER'S MARK   |  |    |         |              |               |                |
| 128 | CARRO FUNCIONAL   |  | 78 | UNIDADE | R\$ 593,45   | R\$ 46.289,33 | COTA EXCLUSIVA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: CARRO FUNCIONAL COM BALDE ESPREMEDOR KIT MOPS LÍQUIDO E PÓ PLACA DE SINALIZAÇÃO E PÁ SACO COMPOSTO EM VINIL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,16 M COMP. X 0,57 M LARG. X 1,00 M ALT. MATERIAL: ESTRUTURA RESISTENTE COMPOSTO DE POLIPROPILENO, COR: A DEFINIR CINZA OU PRETO.  |  |    |         |              |               |                |
| 129 | EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS   |  | 25 | UNIDADE | R\$ 2.101,25 | R\$ 52.531,20 | COTA EXCLUSIVA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 1200 MM PROFUNDIDADE: 1200 MM ALTURA: 250 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33 REVESTIMENTO EM COURVIN PRODUTO IMPERMEÁVEL PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES |  |    |         |              |               |                |
| 130 | EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE LOMBADINHA   |  | 25 | UNIDADE | R\$ 2.038,85 | R\$ 50.971,20 | COTA EXCLUSIVA |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |              |               |                |
|-----|---|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA DE LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 700 MM PROFUNDIDADE: 450 MM ALTURA: 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA) TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33 REVESTIMENTO EM COURVIN PRODUTO IMPERMEÁVEL PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p> |  |    |         |              |               |                |
| 131 | ESCALADA 02 DEGRAUS   |  | 64 | UNIDADE | R\$ 203,42   | R\$ 13.018,56 | COTA EXCLUSIVA |
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: 02 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE 20X20MM COM PAREDE DE 1,20MM E 02 (DOIS) DEGRAUS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,20MM. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 40 CM, LARGURA: 35 CM, COMPRIMENTO: 42 CM</p>  |  |    |         |              |               |                |
| 132 | FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL COM MALETA.  |  | 16 | UNIDADE | R\$ 1.969,72 | R\$ 31.515,44 | COTA EXCLUSIVA |
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA (WATTS) 600 W. VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: MADEIRA: 25MM CONCRETO: 13MM AÇO: 10MM. TAMANHO DO MANDRIL: 1/2" 13MM ROTAÇÕES (RPM) 3000. CARACTERÍSTICAS: BOTÃO TRAVA COMUTADOR, 220 V. CONTEÚDO DA MALETA: FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, EMPUNHADURA AUXILIAR, MODELO DE REFERENCIA GSB RE BOSCH, GARANTIA: 1 ANO, CERTIFICADO INMETRO</p>  |  |    |         |              |               |                |
| 133 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.   |  | 9  | UNIDADE | R\$ 3.411,61 | R\$ 30.704,52 | COTA EXCLUSIVA |
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: COM PISTOLA COM ACOPLAMENTO POR ENCAIXE ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA ANTI TORÇÃO SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA TROCA DOS BICOS MANGUEIRA ALTA PRESSÃO COM MÍNIMO DE 6 METROS PESO APROXIMADO DE 16,5KG POTÊNCIA</p>   |  |    |         |              |               |                |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 92 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |     |         |              |               |                    |
|-----|---|--|-----|---------|--------------|---------------|--------------------|
|     | M NIMA 1.4/1.7KW PRESS O M XIMA APROXIMADA 100/120BAR TENS O DE REDE 127/220 VOLTS VAZ O M XIMA APROXIMADA DA  GUA 405/440 L/H.   |  |     |         |              |               |                    |
| 134 | PLACAS DE TATAME EM E.V.A.  |  | 260 | UNIDADE | R\$ 274,10   | R\$ 71.266,00 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <i>ESPECIFICA O: TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO - ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENS ES E TOLER NCIAS TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM ESPESSURA: 30 MM +/- 10 MM. CARACTER STICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), AT XICAS, COM SUPERF CIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAV VEL DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENT METRO C BICO CADA PE A DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUN O PERFEITA DAS PE AS AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90  EM RELA O AO PLANO DA SUPERF CIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.</i> |  |     |         |              |               |                    |
| 135 | PLACAS DE TATAME EM E.V.A.  |  | 66  | UNIDADE | R\$ 274,10   | R\$ 18.090,60 | COTA RESERVADA     |
|     | <i>ESPECIFICA O: TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO - ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENS ES E TOLER NCIAS TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM ESPESSURA: 30 MM +/- 10 MM. CARACTER STICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), AT XICAS, COM SUPERF CIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAV VEL DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENT METRO C BICO CADA PE A DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUN O PERFEITA DAS PE AS AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90  EM RELA O AO PLANO DA SUPERF CIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.</i> |  |     |         |              |               |                    |
| 136 | T NEL L DICO.   |  | 15  | UNIDADE | R\$ 4.995,60 | R\$ 74.934,00 | COTA EXCLUSIVA     |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |               |                |                    |
|-----|---|--|----|---------|---------------|----------------|--------------------|
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 870 MM ALTURA MÍNIMA: 870 MM COMPRIMENTO: 2140 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA. MÍNIMO DE TRÊS MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO. DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI -UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS. OS PRODUTOS DEVERÃO TERAS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO.OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MÓDULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE 4,0000 UN 42 FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS</p> |  |    |         |               |                |                    |
| 137 | ESCOVÓDROMO PORTÁTIL  |  | 23 | UNIDADE | R\$ 11.348,62 | R\$ 261.018,21 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: COM 06 PIAS COMPOSTAS POR: 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5 X 30 CM 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 15L MEDINDO 35 X26 X 26 CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA RESISTENTE A FORTES IMPACTOS, COM ANÉIS O'RING DE BORRACHA NITRÍLICA NO SEU INTERIOR, E ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 15L MEDINDO 35 X26 X 26 CM 6 PIAS DE</p>  |  |    |         |               |                |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 94 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |               |                |                    |
|-----|---|--|----|---------|---------------|----------------|--------------------|
|     | <i>POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM, COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, PEÇA ÚNICA PARA EVITAR VAZAMENTOS 6 SUPORTES METÁLICOS DE 172 X 60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33 X 32 X 91 CM EM PINTURA EPÓXI BRANCA.</i>  |  |    |         |               |                |                    |
| 138 | ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ME/EPP   |  | 6  | UNIDADE | R\$ 11.348,62 | R\$ 68.091,71  | COTA RESERVADA     |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO : COM 06 PIAS COMPOSTAS POR: 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5 X 30 CM 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 15L MEDINDO 35 X26 X 26 CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA RESISTENTE A FORTES IMPACTOS, COM ANÉIS O'RING DE BORRACHA NITRÍLICA NO SEU INTERIOR, E ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 15L MEDINDO 35 X26 X 26 CM 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM, COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, PEÇA ÚNICA PARA EVITAR VAZAMENTOS 6 SUPORTES METÁLICOS DE 172 X 60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33 X 32 X 91 CM EM PINTURA EPÓXI BRANCA.</i> |  |    |         |               |                |                    |
| 139 | UMIDIFICADOR DE AR INDUSTRIAL   |  | 19 | UNIDADE | R\$ 16.245,30 | R\$ 308.660,70 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: UMIDIFICADOR E PURIFICADOR AMBIENTE, CAPACIDADE 4 L, MATERIAL POLIESTIRENO, VOLTAGEM 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 25 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO POLIESTIRENO CRISTAL, FUNCIONAMENTO 8 H, TIPO ULTRASÔNICO</i>   |  |    |         |               |                |                    |
| 140 | UMIDIFICADOR DE AR INDUSTRIAL ME/EPP  |  | 5  | UNIDADE | R\$ 16.245,30 | R\$ 81.226,50  | COTA RESERVADA     |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: UMIDIFICADOR E PURIFICADOR AMBIENTE, CAPACIDADE 4 L, MATERIAL POLIESTIRENO, VOLTAGEM 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 25 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO POLIESTIRENO CRISTAL, FUNCIONAMENTO 8 H, TIPO ULTRASÔNICO</i>   |  |    |         |               |                |                    |
| 141 | BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 TORNEIRAS.  |  | 28 | UNIDADE | R\$ 2.035,10  | R\$ 56.982,74  | COTA EXCLUSIVA     |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 95 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |  |  |    |         |              |                |                    |
|-----|--|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|     | ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS 02 TORNEIRAS EM AÇO INOX, TENSÃO 220V  |  |    |         |              |                |                    |
| 142 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS  |  | 45 | UNIDADE | R\$ 5.074,59 | R\$ 228.356,46 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EM INOX, 4 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM 4 TORNEIRAS, SENDO DUAS TORNEIRAS CROMADAS TIPO JARDIM, E DUAS 2 TORNEIRAS CROMADAS TIPO PRESSÃO. CAPACIDADE DE TANQUE: 150 LITROS DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO PARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORMING. SERPENTINA EM COBRE. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. VOLTAGEM: 200V. CONSUMO APROXIMADO: 0,55KWH. MOTOR: 1/4CV. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 1520X805X560MM. É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%. |  |    |         |              |                |                    |
| 143 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS ME/EPP   |  | 11 | UNIDADE | R\$ 5.074,59 | R\$ 55.820,47  | COTA RESERVADA     |





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |  |  |    |         |              |                |                    |
|-----|--|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EM INOX, 4 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM 4 TORNEIRAS, SENDO DUAS TORNEIRAS CROMADAS TIPO JARDIM, E DUAS 2 TORNEIRAS CROMADAS TIPO PRESSÃO. CAPACIDADE DE TANQUE: 150 LITROS DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO PARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORMING. SERPENTINA EM COBRE. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. VOLTAGEM: 200V. CONSUMO APROXIMADO: 0,55KW/H. MOTOR: 1/4CV. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 1520X805X560MM. É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.</p> |  |    |         |              |                |                    |
| 144 | CENTRAL DE AR 9.000 BTUS.  |  | 44 | UNIDADE | R\$ 2.867,80 | R\$ 126.183,20 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO-APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL 9.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA) CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO CAPACIDADE: 9.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMANDO REMOTO SEM FIO COM 'DISPLAY' DE CRISTAL LÍQUIDO SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO, TEMPERATURA E TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR CLASSIFICAÇÃO A' NO INMETRO QUANTO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA E COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR TENSÃO DE</p>  |  |    |         |              |                |                    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |              |               |                |
|-----|---|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|     | OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICA, 60 HZ   |  |    |         |              |               |                |
| 145 | CENTRAL DE AR 9.000 BTUS ME/EPP   |  | 11 | UNIDADE | R\$ 2.867,80 | R\$ 31.545,80 | COTA RESERVADA |
|     | ESPECIFICAÇÃO : AR CONDICIONADO-APARELHO AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL 9.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA) CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO CAPACIDADE: 9.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMANDO REMOTO SEM FIO COM 'DISPLAY' DE CRISTAL LÍQUIDO SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO, TEMPERATURA E TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR CLASSIFICAÇÃO 'A' NO INMETRO QUANTO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA E COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICA, 60 HZ  |  |    |         |              |               |                |
| 146 | MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL  |  | 4  | UNIDADE | R\$ 2.231,50 | R\$ 8.926,00  | COTA EXCLUSIVA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: GARANTIA: 90 DIAS / PESO: 8,5KG / COR PREDOMINANTE DIMENSÕES: 45CM (C) X 45CM (L) X 35CM (A) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA: 1800 WATTS CONSUMO MÉDIO: 0,9 KW/HORA CAPACIDADE: 180 ALGODÕES/HORA VOLTAGEM: BIVOLT MATERIAIS: ALUMÍNIO, AÇO CARBONO E INOX. BACIA DE ALUMÍNIO POLIDO, CARENAGEM COM REVESTIMENTO EPÓXI ANTI RISCO E A PROVA DE FERRUGEM DEVE POSSUIR 4 PÉS EMBORRACHADOS ANTI RISCO E ANTI DERRAPANTE COM REGULADOR DE POTÊNCIA, COM CERTIFICADO PELO INMETRO PAINEL DIGITAL EM ALTO BRILHO TELA EM INOX. DEVENDO CONTER: MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COMPLETA MANUAL DE INSTRUÇÕES DO USUÁRIO. DEVE SER ROBUSTA, POTENTE, FÁCIL DE UTILIZAR. COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E AÇO CARBONO QUE PROPORCIONE MAIS DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO EQUIPAMENTO COM UM REGULADOR DE POTÊNCIA PARA PRODUZIR O ALGODÃO DOCE CARENAGEM COM REVESTIMENTO EPÓXI ANTI RISCO E À PROVA DE FERRUGEM, COM 4 PÉS EMBORRACHADOS ANTI DERRAPANTE, ALÉM DE UMA BACIA DE ALUMÍNIO POLIDO EXTREMAMENTE LEVE. |  |    |         |              |               |                |
| 147 | CAMA ELÁSTICA PULA-PULA   |  | 12 | UNIDADE | R\$ 3.154,10 | R\$ 37.849,20 | COTA EXCLUSIVA |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 98 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |              |                |                    |
|-----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: COLORIDA, COM ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, O QUE PERMITE O TRATAMENTO POR DENTRO E POR FORA DOS TUBOS, PROTETOR DE MOLAS, PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINÍLICA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, 72 (SETENTA E DUAS) MOLAS BICÔNICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR DURABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES PARA FERRAGEM E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS. DIÂMETRO X A: 3,70M X 2,17M PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG PESO TOTAL DO PRODUTO: 65 KG ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, DESMONTÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE. COMPONENTES DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC 72 MOLAS 01 PUXADOR DE MOLA 04 BASES DE PERNAS 08 TRILHOS DE CONEXÃO 08 EXTENSORES DE PERNA 01 ESCADA 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES</p> |  |    |         |              |                |                    |
| 148 | LAMINADORA PLASTIFICADORA   |  | 32 | UNIDADE | R\$ 4.056,80 | R\$ 129.817,60 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: PLASTIFICADORA /LAMINADORA PL80 (80CM). MEDIDA DE 70CM, MOTOR DE NO MINIMO 1,5 CV, RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO TRIFÁSICA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA- COEL, CONTROLE ELETRONICO DE VELOCIDADE, CONTROLE DE PRESSÃO, DISJUNTORES TRIPOLARES DE PROTEÇÃO, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, MANÍPULOS DE TENSÃO DO MATERIAL, CILINDRO TÉRMICO EM CROMO DURO, CILINDRO REVESTIDO EM SILICONE, 5 EIXOS PARA BOBINA, VALVULAS DE SEGURANÇA. ESTE EQUIPAMENTO TEM A FINALIDADE DE PLASTIFICAR FOLHAS DE PAPEL, CARTOLINA, TELAS PLÁSTICAS OU SIMILARES E PLASTIFICAÇÃO COM FILME DE POLIETILENO SEM A NECESSIDADE DE QUALQUERTRATAMENTO EXTRA.</p>   |  |    |         |              |                |                    |
| 149 | LAMINADORA PLASTIFICADORA ME/EPP  |  | 8  | UNIDADE | R\$ 4.056,80 | R\$ 32.454,40  | COTA RESERVADA     |
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: PLASTIFICADORA /LAMINADORA PL80 (80CM). MEDIDA DE 70CM, MOTOR DE NO MINIMO 1,5 CV, RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO TRIFÁSICA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA- COEL, CONTROLE ELETRONICO DE VELOCIDADE, CONTROLE DE PRESSÃO, DISJUNTORES TRIPOLARES DE PROTEÇÃO, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, MANÍPULOS DE TENSÃO DO MATERIAL, CILINDRO TÉRMICO EM CROMO DURO,</p>   |  |    |         |              |                |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 99 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |               |               |                    |
|-----|---|--|----|---------|---------------|---------------|--------------------|
|     | <i>CILINDRO REVESTIDO EM SILICONE, 5 EIXOS PARA BOBINA, VALVULAS DE SEGURANÇA. ESTE EQUIPAMENTO TEM A FINALIDADE DE PLASTIFICAR FOLHAS DE PAPEL, CARTOLINA, TELAS PLÁSTICAS OU SIMILARES E PLASTIFICAÇÃO COM FILME DE POLIETILENO SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER TRATAMENTO EXTRA.</i>   |  |    |         |               |               |                    |
| 150 | <b>ROÇADEIRA 220V</b>   |  | 21 | UNIDADE | R\$ 1.375,31  | R\$ 28.881,57 | COTA EXCLUSIVA     |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 2,3 HP, TIPO CORTADOR LÂMINA 3 PONTAS, ROTAÇÃO 12.500 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR 2 TEMPOS TANQUE COMBUSTÍVEL (APROX.) 0,58 L, APLICAÇÃO CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO E CAPOEIRAS.</i>  |  |    |         |               |               |                    |
| 151 | <b>PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO 14 LITROS</b>   |  | 23 | UNIDADE | R\$ 2.370,66  | R\$ 54.525,07 | COTA EXCLUSIVA     |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, EQUIPADO COM TANQUE EM POLIETILENO DE 14 LITROS, BOMBA DE ALTA PRESSÃO E MOTOR 2 TEMPOS. HASTE COM 3 BICOS INJETORES EM FORMA DE LEQUE, ANEL DE VEDAÇÃO QUE EVITA VAZAMENTOS NAS UNIÕES E VISOR DE ÓLEO DA ENGRANAGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA. MANGUEIRA RESISTENTE, FABRICADA COM UMA CINTA TELADA EM METAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: COMBUSTÍVEL: MISTURA DE ÓLEO E GASOLINA. CILINDRADA: ATÉ 27 CM³ POTÊNCIA MÍNIMA: 0,65 KW/0,85 HP VOLUME MÍNIMO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,5 L CAPACIDADE DO TANQUE DE MISTURA: 14 LITROS. PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5 MPA. CAPACIDADE DE DESCARGA: ATÉ 4 L/MIN. PESO DE ATÉ 11 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES</i> |  |    |         |               |               |                    |
| 152 | <b>CENTRAL DE AR - APARELHO DE 60.000 BTUS</b>  |  | 7  | UNIDADE | R\$ 11.730,89 | R\$ 82.116,23 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL 60.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA) CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO CAPACIDADE: 60.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMANDO REMOTO SEM FIO COM 'DISPLAY' DE CRISTAL LÍQUIDO SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO, TEMPERATURA E TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR CLASSIFICAÇÃO 'A' NO INMETRO QUANTO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTROLE MICROPROCESSADO DE</i>   |  |    |         |               |               |                    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |  |  |     |         |               |                |                    |
|-----|--|--|-----|---------|---------------|----------------|--------------------|
|     | TEMPERATURA E COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICA, 60 HZ  |  |     |         |               |                |                    |
| 153 | CENTRAL DE AR - APARELHO DE 60.000 BTUS ME/EPP   |  | 2   | UNIDADE | R\$ 11.730,89 | R\$ 23.461,78  | COTA RESERVADA     |
|     | ESPECIFICAÇÃO: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT WALL 60.000 BTU/H, COM TECNOLOGIA INVERTER (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DISTINTAS, CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA) CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO CAPACIDADE: 60.000 BTU/H (EFETIVA, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE) COMANDO REMOTO SEM FIO COM 'DISPLAY' DE CRISTAL LÍQUIDO SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO, TEMPERATURA E TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR CLASSIFICAÇÃO 'A' NO INMETRO QUANTO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA E COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICA, 60 HZ |  |     |         |               |                |                    |
| 154 | LOUSA DE VIDRO PARA SALA DE AULA   |  | 160 | UNIDADE | R\$ 2.823,21  | R\$ 451.714,08 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: LOUSA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM DE ESPESSURA, COM FUNDO BRANCO, COM NO MÍNIMO 06 BOTÕES DE AÇO INOX E ESPAÇADORES PARA FIXAÇÃO, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE ALTURA OS CANTOS EXTERNOS DA LOUSA DEVEM SER ARREDONDADOS COM RAIO ENTRE 5 MM E 10MM TODA A SUPERFÍCIE DA LOUSA EM AMBAS AS FACES DEVE SER TOTALMENTE LISA, SEM BOLHAS OU RISCOS A LOUSA NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DECORRENTES DA ESCRITA E DEVERÁ SER FACILMENTE APAGÁVEL. DEVE ACOMPANHAR O SUPORTE TOTALMENTE DE VIDRO PARA APAGADORES E CANETAS   |  |     |         |               |                |                    |
| 155 | LOUSA DE VIDRO PARA SALA DE AULA ME/EPP  |  | 40  | UNIDADE | R\$ 2.823,21  | R\$ 112.928,52 | COTA RESERVADA     |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 101 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |               |                |                    |
|-----|---|--|----|---------|---------------|----------------|--------------------|
|     | ESPECIFICAÇÃO: LOUSA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM DE ESPESSURA, COM FUNDO BRANCO, COM NO MÍNIMO 06 BOTÕES DE AÇO INOX E ESPAÇADORES PARA FIXAÇÃO, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE ALTURA OS CANTOS EXTERNOS DA LOUSA DEVEM SER ARREDONDADOS COM RAIO ENTRE 5 MM E 10MM TODA A SUPERFÍCIE DA LOUSA EM AMBAS AS FACES DEVE SER TOTALMENTE LISA, SEM BOLHAS OU RISCOS A LOUSA NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DECORRENTES DA ESCRITA E DEVERÁ SER FACILMENTE APAGÁVEL. DEVE ACOMPANHAR O SUPORTE TOTALMENTE DE VIDRO PARA APAGADORES E CANETAS  |  |    |         |               |                |                    |
| 156 | MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA INDUSTRIAL   |  | 3  | UNIDADE | R\$ 3.178,93  | R\$ 9.536,78   | COTA EXCLUSIVA     |
|     | ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOX PORTAS E VITRINES EM VIDRO TEMPERADO PANELA BASCULANTE EM AÇO CROMADO COM TAMPAS EM INOX, PARTE INTERNA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 150G DE MILHO DE PIPOCA CONJUNTO MISTURADOR ESTANHADO GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX RESISTÊNCIA INFERIOR COM POTÊNCIA 200 W BLINDADA RESISTÊNCIA DA PANELA COM POTÊNCIA 1000 W BLINDADA TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA   |  |    |         |               |                |                    |
| 157 | CÂMARA FRIA INDUSTRIAL INOX (REFRIGERADOR VERTICAL)   |  | 27 | UNIDADE | R\$ 16.420,18 | R\$ 443.344,94 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: USADA PARA CONSERVAÇÃO DE CARNES (NÃO CONGELADAS) REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO TEMPERATURA: 0 A +7C DEGELO: AUTOMÁTICO CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430 PÉS NIVELADORES ESTRADO EM PVC DEVE POSSUIR TENDAL E ACOMPANHAR GANCHOS COM AS PRATELEIRAS DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 371/2009 PRODUTO DESTINADO PARA USO COMERCIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 2,22CM PROFUNDIDADE: 0,86CM FRENTE: 2,19CM PESO: 291KG CONSUMO: 11,54KW/DIA CAPACIDADE: 2.544 LITROS / 1.000KG |  |    |         |               |                |                    |
| 158 | CÂMARA FRIA INDUSTRIAL INOX (REFRIGERADOR VERTICAL) ME/EPP  |  | 7  | UNIDADE | R\$ 16.420,18 | R\$ 114.941,28 | COTA RESERVADA     |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |              |                |                    |
|-----|---|--|----|---------|--------------|----------------|--------------------|
|     | ESPECIFICAÇÃO: USADA PARA CONSERVAÇÃO DE CARNES (NÃO CONGELADAS) REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO TEMPERATURA: 0 A +7C DEGELO: AUTOMÁTICO CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430 PÉS NIVELADORES ESTRADO EM PVC DEVE POSSUIR TENDAL E ACOMPANHAR GANCHOS COM AS PRATELEIRAS DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 371/2009 PRODUTO DESTINADO PARA USO COMERCIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 2,22CM PROFUNDIDADE: 0,86CM FRENTE: 2,19CM PESO: 291KG CONSUMO: 11,54KW/DIA CAPACIDADE: 2.544 LITROS / 1.000KG |  |    |         |              |                |                    |
| 159 | TENDA 6,00M X 6,00M - COBERTURA PIRAMIDAL   |  | 17 | UNIDADE | R\$ 9.509,76 | R\$ 161.665,84 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 6,00M X 6,00M (36M <sup>2</sup> ) CADA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,00M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA NOVA, NA COR BRANCA, PARA A REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS PRODUTO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ ANTIFUNGOS.  |  |    |         |              |                |                    |
| 160 | TENDA 6,00M X 6,00M - COBERTURA PIRAMIDAL ME/EPP  |  | 5  | UNIDADE | R\$ 9.509,76 | R\$ 47.548,78  | COTA RESERVADA     |
|     | ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 6,00M X 6,00M (36M <sup>2</sup> ) CADA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,00M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA NOVA, NA COR BRANCA, PARA A REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS PRODUTO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ ANTIFUNGOS.  |  |    |         |              |                |                    |
| 161 | ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA DIGITAL 220V   |  | 10 | UNIDADE | R\$ 987,27   | R\$ 9.872,70   | COTA EXCLUSIVA     |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |  |  |   |         |              |              |                |
|-----|--|--|---|---------|--------------|--------------|----------------|
|     | <i>ESPECIFICA O: UTILIZADO PARA ESTERILIZAR E SECAR MAMADEIRAS DE FORMA R PIDA M QUINA UNIVERSAL 4 EM 1 QUE PODE SER USADA APENAS COMO ESTERILIZADOR, APENAS SECADOR, ESTERILIZADOR E SECADOR OU COMO RACK DE ARMAZENAMENTO. DEVE USAR VAPOR NATURAL PARA MATAR 99,9% DOS GERMES EM MAMADEIRAS, CHUPETAS OU PE AS DE BOMBAS EXTRATORAS DE LEITE, DEPOIS SECA AUTOMATICAMENTE EM UM CICLO DE SECAGEM DE 30, 45 OU 60 MINUTOS COM O PAINEL DE CONTROLE PARA USAR. DEVE DEIXAR OS FRASCOS EST REIS POR AT  24 HORAS OU AT  QUE A TAMPA SEJA ABERTA. DEVE COMPORTAR AT  6 FRASCOS MAIS ACESS RIOS DEVE CONTER PAINEL DE CONTROLE LCD DE F CIL MANUSEIO SEM PRODUTOS QU MICOS. O ESTERILIZADOR DEVE MUDAR AUTOMATICAMENTE PARA O MODO DE SECAGEM AP S A ESTERILIZA O SER CONCLU DA E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE AP S A SECAGEM. DEVE ESTERILIZAR MAMADEIRAS, CHUPETAS E PE AS DE BOMBAS EXTRATORAS DE LEITE DEVE FUNCIONAR BEM COM TODOS OS TAMANHOS E FORMATOS DE MAMADEIRAS VOLTAGEM: 220V GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA O DE 01 ANO</i> |  |   |         |              |              |                |
| 162 | MESA DE SOM COM 06 CANAIS  |  | 5 | UNIDADE | R\$ 1.495,61 | R\$ 7.478,05 | COTA EXCLUSIVA |
|     | <i>ESPECIFICA O: MESA DE SOM ANAL GICA COM 06 CANAIS MONO NO M NIMO, PROCESSADOR DE EFEITOS 99 DSP, EQUALIZADOR GR FICO DE 7 BANDAS, ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL, GRAVA O E REPRODU O DIREITA EM USB, EQUALIZA O DE 3 VIAS (GRAVE, M DIO E AGUDO) POR CANAL, LEDS INDICADORES DE PICO POR CANAL, SA DA EST REO PARA FONE DE OUVIDO, 2 AUXILIARES, INSERT POR CANAL BIVOLT</i>  |  |   |         |              |              |                |
| 163 | CORTINA DE AR INDUSTRIAL 220V  |  | 5 | UNIDADE | R\$ 1.951,50 | R\$ 9.757,48 | COTA EXCLUSIVA |





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |         |              |               |                |
|-----|---|--|----|---------|--------------|---------------|----------------|
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: <i>MODELO INDUSTRIAL COM MOTOR TRIFÁSICO ÍNDICE DE RÚIDO 64-82DB FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO ESCAMADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, COM MATERIAL QUE PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE ATÉ EM AMBIENTES MAIS AGRESSIVOS. COM ROLAMENTOS LAMINA SUPER RESISTENTES. ROTORES TANGENCIAIS FABRICADOS EM ALUMÍNIO COM EIXO DE AÇO CARBONO QUE PROPORCIONA UMA BARREIRA DE AR TOTALMENTE LAMINAR COM ESPESSURA DE LAMINA ADEQUADA A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO DOS AMBIENTES. ACOPLAMENTO ELÁSTICO PARA JUNÇÃO DOS MÓDULOS QUE FAVORECEM A CORREÇÃO DE PEQUENOS DESALINHAMENTOS DOS ROTORES, NO QUAL AUXILIA NA ESTABILIDADE QUANDO O MESMO SE ENCONTRA EM ALTA ROTAÇÃO. FIXAÇÃO DE POSSÍVEL REMOÇÃO FUTURA PARA MANUTENÇÃO DA MESMA, COM UM SUPORTE DE FIXAÇÃO RÁPIDA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, ONDE EM PAREDES NORMAIS, O SUPORTE QUE ACOMPANHA O PRODUTO É PARAFUSADO NA PAREDE QUE POSSA SER ENCAIXADA DE FORMA MUITO SIMPLES E RÁPIDA. EM CASOS DE LOCAIS COM PAREDES IRREGULARES OU MESMO SEM ELAS. VOLTAGEM: 220V</i></p> |  |    |         |              |               |                |
| 164 | SUPORTE TELA PARA DESENHO   |  | 30 | UNIDADE | R\$ 693,48   | R\$ 20.804,49 | COTA EXCLUSIVA |
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: <i>PRODUZIDO EM MADEIRA 100% MDF DE ALTA RESISTÊNCIA ACABAMENTO EM FÓRMICA BRANCA FÁCIL DE LIMPAR PRATELEIRA PARA APOIAR MATERIAIS DE DESENHO VARÃO DE ALUMÍNIO PARA BOBINA DE PAPEL 01 SUPORTE TELA PARA DESENHO 67CM ALT. X 53CM LARG. X 12CM PROF. MADEIRA 100% MDF COM ACABAMENTO EM FÓRMICA</i></p>  |  |    |         |              |               |                |
| 165 | CARRINHO DE AÇO INOX COZINHA HOTEL  |  | 27 | UNIDADE | R\$ 1.499,00 | R\$ 40.472,95 | COTA EXCLUSIVA |
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: <i>DISPOSITIVO PARA TRANSPORTE EM AÇO INOX COM 3 BANDEJAS 52X80X90 COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DIMENSÕES BANDEJAS: 520X800X1000 MM ALTURA: 60,0 CM LARGURA: 85,0 CM COMPRIMENTO: 90,0 CM PESO: 17,600 KG USADO PARA TRANSPORTAR OS MAIS VARIADOS OBJETOS, TAIS COMO BANDEJAS, PRATOS, TALHERES E AFINS. CORPO CONFECIONADO INTEIRAMENTE EM AÇO INOX, COM MATERIAL DE EXTREMA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FÁCIL LIMPEZA, COM BAIXA RUGOSIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO ESPELHADO. COM</i></p>   |  |    |         |              |               |                |

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 105 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |  |  |      |         |            |                |                    |
|-----|--|--|------|---------|------------|----------------|--------------------|
|     | <i>ESTRUTURA ROBUSTA, PRÁTICA E MÓVEL QUE POSSIBILITE SUPORTAR VOLUME ELEVADO DE PESO, SUPORTANDO ATÉ 10 KG POR BANDEJA. COM RODÍZIOS ZINCADOS SILENCIOSOS QUE EVITAM ARRANHÕES AO PISO PARA GARANTIR AGILIDADE E PRATICIDADE. DISPOSITIVO COM 3 BANDEJAS DE BORDAS DOBRADAS COM PUXADOR, FACILITANDO O TRANSPORTE E GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE A LOCOMOÇÃO. POSSIBILITANDO FÁCIL E PRÁTICO TRANSPORTE.</i> |  |      |         |            |                |                    |
| 166 | CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS.   |  | 1608 | UNIDADE | R\$ 148,89 | R\$ 239.411,90 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS EMPILHÁVEL EM TORRES. ESTRUTURA DE 4 PÉS. COM BRAÇOS. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.</i>   |  |      |         |            |                |                    |
| 167 | CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS ME/EPP   |  | 402  | UNIDADE | R\$ 148,89 | R\$ 59.852,98  | COTA RESERVADA     |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS EMPILHÁVEL EM TORRES. ESTRUTURA DE 4 PÉS. COM BRAÇOS. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.</i>   |  |      |         |            |                |                    |
| 168 | MESA PLÁSTICA QUADRADA   |  | 563  | UNIDADE | R\$ 255,59 | R\$ 143.894,36 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PLÁSTICA. BRANCA. PARA 04 LUGARES. EMPILHÁVEL. NO FORMATO QUADRADO. ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV. MONOBLOCO COM 4 PÉS. ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES</i>   |  |      |         |            |                |                    |
| 169 | MESA PLÁSTICA QUADRADA ME/EPP  |  | 141  | UNIDADE | R\$ 255,59 | R\$ 36.037,49  | COTA RESERVADA     |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PLÁSTICA. BRANCA. PARA 04 LUGARES. EMPILHÁVEL. NO FORMATO QUADRADO. ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV. MONOBLOCO COM 4 PÉS. ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES</i>   |  |      |         |            |                |                    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |     |          |              |                |                    |
|-----|---|--|-----|----------|--------------|----------------|--------------------|
| 170 | CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO  |  | 510 | UNIDADE  | R\$ 148,38   | R\$ 75.671,25  | COTA EXCLUSIVA     |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL 140KG, COR BRANCA, GARANTIDA MPINIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA NO MÁXIMO 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA, POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO (PORTARIA INMETRO N213/2007) ABNT/NBR M14.776/2001</i> |  |     |          |              |                |                    |
| 171 | PÚLPITO PORTÁTIL (EM MDF)   |  | 4   | UNIDADE  | R\$ 2.397,27 | R\$ 9.589,09   | COTA EXCLUSIVA     |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: PÚLPITO - EM MDF 18MM, COR AMADEIRADO, 110X65X50CM, COM 01 PRATELEIRA</i>   |  |     |          |              |                |                    |
| 172 | CADEIRA PARA AUDITÓRIO  |  | 256 | UNIDADE  | R\$ 1.249,00 | R\$ 319.744,00 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: ESPALDAR BAIXO, BRAÇOS FIXOS COM PRANCHETA RETRÁTIL, ACENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO TRAMA CREPE PRETO, 100% POLIÉSTER COM 395 GR/ML COM PILLING ZERP, ALTA SOLIDEZ À LUZ, ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO E ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. ATENDENDO À NBR 13962. BASE FIXA MEDIDAS: ASSENTO: L 460 MM X P 460 MM. ENCOSTO: L 430 MM X A 390 MM</i>   |  |     |          |              |                |                    |
| 173 | CADEIRA PARA AUDITÓRIO ME/EPP   |  | 64  | UNIDADE  | R\$ 1.249,00 | R\$ 79.936,00  | COTA RESERVADA     |
|     | <i>ESPECIFICAÇÃO: ESPALDAR BAIXO, BRAÇOS FIXOS COM PRANCHETA RETRÁTIL, ACENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO TRAMA CREPE PRETO, 100% POLIÉSTER COM 395 GR/ML COM PILLING ZERP, ALTA SOLIDEZ À LUZ, ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO E ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. ATENDENDO À NBR 13962. BASE FIXA MEDIDAS: ASSENTO: L 460 MM X P 460 MM. ENCOSTO: L 430 MM X A 390 MM</i>   |  |     |          |              |                |                    |
| 174 | CONJUNTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR   |  | 80  | CONJUNTO | R\$ 3.643,58 | R\$ 291.486,24 | AMPLA CONCORRENCIA |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>ESPECIFICAÇÃO: MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA INJETADO EM RESINA ABS, COM UMA DAS EXTREMIDADES RETA DE 800MM DE LARGURA E A OUTRA EXTREMIDADE OVAL COM RAIO DE 400MM. ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM</p> |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 108 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |          |              |               |                |
|-----|---|--|----|----------|--------------|---------------|----------------|
|     | <p>PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS.</p> |  |    |          |              |               |                |
| 175 | CONJUNTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR ME/EPP  |  | 20 | CONJUNTO | R\$ 3.643,58 | R\$ 72.871,56 | COTA RESERVADA |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>ESPECIFICA O: MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA INJETADO EM RESINA ABS, COM UMA DAS EXTREMIDADES RETA DE 800MM DE LARGURA E A OUTRA EXTREMIDADE OVAL COM RAIO DE 400MM. ALTURA TAMPO/CH O 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, REVESTIDOS EM F RMICA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAV S DE PARAFUSOS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMA O MEC NICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PER METRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTA O EM TUBO 50MM X 30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENS O DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS P S EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA M NIMA DE 1,2MM. BASE DOS P S EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTA O EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMP EM OS P S, DESEMPENHANDO A FUN O DE PROTE O DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS P S EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA   ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA MET LICA   FABRICADA EM TUBO DE A O INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QU MICOS PARA PROTE O E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAV S DO SISTEMA MIG. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PL STICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INEJ O TERMOPL STICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS M NIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS M XIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CH O 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIF CIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS M NIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIF CIOS E</p> |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |   |  |    |          |              |                |                    |
|-----|---|--|----|----------|--------------|----------------|--------------------|
|     | <p>COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO. DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS. DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS.</p> |  |    |          |              |                |                    |
| 176 | CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTO 06 LUGARES.   |  | 40 | CONJUNTO | R\$ 9.988,80 | R\$ 399.552,00 | AMPLA CONCORRENCIA |
|     | <p>ESPECIFICAÇÃO: MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM. BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E 02 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS</p>   |  |    |          |              |                |                    |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 111 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|     |  |    |          |              |               |                |  |
|-----|--|----|----------|--------------|---------------|----------------|--|
|     | <p>ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMP EM OS P S, DESEMPENHANDO A FUN O DE PROTE O DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS P S EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA   ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA MET LICA   FABRICADA EM TUBO DE A O INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QU MICOS PARA PROTE O E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAV S DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PL STICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJE O TERMOPL STICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS M NIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS M XIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CH O 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIF CIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS M NIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIF CIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGA O DA BASE DO ASSENTO COM OS P S. BASE DO ASSENTO E INTERLIGA O AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTA O SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFOR O EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS P S. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENS O SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMP EM OS P S, DESEMPENHANDO A FUN O DE PROTE O DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS P S EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLER NCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA   ESTRUTURA POR PARAFUSOS.</p> |    |          |              |               |                |  |
| 177 | CONJUNTO REFEIT RIO COM TAMPO INJETADO ADULTO 06 LUGARES ME/EPP  | 10 | CONJUNTO | R\$ 9.988,80 | R\$ 99.888,00 | COTA RESERVADA |  |





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>ESPECIFICAÇÃO: MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM. BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E 02 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM</p> |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 113 de 172



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|                    |  |  |   |         |              |                          |                |
|--------------------|--|--|---|---------|--------------|--------------------------|----------------|
|                    | COM ESPESSURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. |  |   |         |              |                          |                |
| 178                | FOGÃO INDUSTRIAL DE 03 BOCAS 40 X 40   |  | 5 | UNIDADE | R\$ 1.519,60 | R\$ 7.598,00             | COTA EXCLUSIVA |
|                    | ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO: LARGURA 149CM X ALTURA 84CM X PROFUNDIDADE 63 CM QUEIMADOR: 2 QUEIMADOR SIMPLES FERRO FUNDIDO + 1 QUEIMADO DUPLO FERRO FUNDIDO. ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR GRAFITE PERFIL: 8CM DE ESPAÇAMENTO ENTRE UMA GRELHA E OUTRA GRELHA: FERRO FUNDIDO 40CM X 40CM REGISTRO: BAIXA PRESSÃO DE ZAMAC ZINCADO TUBO FRONTAL: ZINCADO PESO: 62,05 KG PÉ: PONTEIRA ANTI DERRAPANTE E ANTI RISCO BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: SIM PREPARADO PARA FORNO: SIM PRODUTO COM ALTA QUALIDADE E ROBUSTEZ, TESTADO E APROVADO INDIVIDUALMENTE POR UMA EQUIPE ALTAMENTE TREINADA. FÁCIL MONTAGEM.  |  |   |         |              |                          |                |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  |   |         |              | <b>R\$ 15.543.898,06</b> |                |

**6.1.** As aquisições de bens permanentes decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal, mediante a emissão de Ordem de Compra, acompanhada da Nota de Empenho.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**6.2.** Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

**6.3.** Os bens permanentes devem ser:

**6.3.1.** De alta qualidade.

**6.3.2.** De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário.

**6.3.3.** Entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

**6.4.** Os equipamentos deverão vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor, de manuais em português e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - CATÁLOGOS**

**7.1.** As Licitantes também deverão apresentar juntamente com a proposta catálogo(s) do(s) produto(s) cotado(s), para análise com as especificações descritas na Proposta.

**7.2.** A Administração poderá solicitar, se necessário, prospectos, desenhos, declarações de fabricantes, assistência técnica ou quaisquer outras informações não apresentadas anteriormente ou necessárias ao esclarecimento do objeto.

**7.3.** Os catálogos, prospectos, desenhos e detalhes mencionados no item anterior e encaminhados pela licitante, passarão a ser de propriedade desta Administração.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material/equipamentos permanentes.

**8.1.1.** A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

**9.1. Do prazo de entrega do objeto**

**9.1.1.** A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, após a solicitação, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

**9.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**9.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de ordem de compra e da nota de empenho devidamente assinadas.

**9.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**9.2.3.** Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**9.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**9.2.5.** A Fornecedoradora deverá entregar os produtos no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

**9.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



inicial pelo respons vel e se identificada conformidade das especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;

**II. Definitivamente**, imediatamente, ap s a verifica o do objeto da conformidade com as condi es e especifica es constantes no Termo de Refer ncia, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dar  em at  03 (tr s) dias  teis ap s o recebimento provis rio realizada pelo servidor competente designado pelo  rgo Solicitante e atesto da nota fiscal.

**9.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o  rgo Solicitante poder :

**9.2.7.1.** Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do produto fornecido, rejeit -lo, determinando que este seja refeito, sem preju zo das penalidades cab veis;

**9.2.7.2.** Na hip tese em que este for refeito, a fornecedora dever  faz -la em conformidade com a indica o do  rgo Solicitante de imediato, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o registrado.

**9.2.8.** O recebimento por parte do  rgo Solicitante n o modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condi es e especifica es contidas no Edital, no Termo de Refer ncia, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclama o que o  rgo venha a fazer em virtude de posterior constata o do objeto defeituosos ou fora de especifica o, garantida a faculdade de troca/repara o a expensas da Contratada.

**9.2.9.** Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Contratada sem  nus ao  rgo Solicitante.

### **9.3. Da entrega do objeto e servidores respons veis pelo seu recebimento**

**9.3.1.** O objeto solicitado dever  ser realizado e entregue no endere o, dia e hor rio especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica respons vel pelo recebimento e fiscaliza o do objeto entregue, bem como pelo atesto  s respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas   forma, especifica es e condi es estipuladas neste Termo.

**9.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificar  a qualidade do produto e especifica o dos materiais utilizados e em conson ncia com a proposta ofertada, realizar  a confer ncia do Documento Fiscal e atestar  o recebimento em seu verso.

**9.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utiliza o normal vier a se constatar discrep ncia com as especifica es, proceder-se-  a imediata notifica o da empresa a ser contratada para efetuar a substitui o/reparo do mesmo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

**9.3.5.** O objeto deste deverá ser realizado e entregue no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Tucuruí, s/nº - B – Tucumã- Bairro das Flores - PA.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

**10.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**10.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**10.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**10.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requirante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**10.6.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**10.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



### 11. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

**11.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)) durante sua validade.

### 12. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

**12.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.1.** Com base no Caput do art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

**12.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

**13.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor Ulisses Macedo Mendonça Filho, Chefe de Divisão, e-mail: [ulissesmendoncafilho@hotmail.com](mailto:ulissesmendoncafilho@hotmail.com), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**13.4.** Todos os atos e institui es emanados ou emitidos pela fiscaliza o ser o considerados como se fossem praticados pelo  rg o Gerenciador.

**13.5.** A Fiscaliza o exercida por interesse do  rg o Gerenciador n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vig ncia da ARP, por danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei n  8.666/93.

**13.6.** A comunica o entre a Fiscaliza o e a Detentora/Contratada ser  realizada atrav s de correspond ncia oficial e anota es ou registros acerca do fornecimento do objeto.

#### **14. DAS OBRIGA ES DAS PARTES**

Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei Federal n  8.666/1993 s o obriga es das partes:

##### **14.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP**

**a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi es estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi es de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rg o solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.

**b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

**c)** Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).

**d)** Assegurar a entrega do objeto licitado ser  de **05 (cinco) dias corridos** conforme demanda ap s a solicita o.

**e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre es resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica es e/ou na nota de empenho.

**f)** Atender com prontid o  s reclama es por parte do recebedor do objeto.

**g)** Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h)** Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s ao servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.
- i)** Comunicar ao  rgo Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa es de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP.
- j)** Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l)** Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rgo Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.
- m)** Entregar os produtos montados de acordo com os padr es de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especifica es e condi es estabelecidas no Edital e neste Termo de Refer ncia.
- n)** N o transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de pre os sem o pr vio consentimento por escrito da contratante.
- o)** Substituir, sem  nus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso n o atendam o padr o de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabrica o.
- p)** Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos.
- q)** O licitante vencedor se responsabilizar  pela qualidade, quantidade e seguran a dos produtos ofertados, n o podendo apresentar defici ncias t cnicas, conforme as exig ncias deste Termo e da licita o, reservando   Administra o P blica o direito de recus -lo caso n o satisfa a aos padr es especificados.
- r)** A licitante vencedora dever  apresentar, como forma de comprova o da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- s)** O Licitante vencedor dever  providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes n o sejam danificados quando do transporte e descarga no local.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



t) Fornecer manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

#### 14.2. Do Órgão Gerenciador da ARP

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- b) Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP.
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- k) Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário.
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP.
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes de infra es no procedimento licitat rio.

**q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de pre os ou do descumprimento das obriga es contratuais, em rela o  s suas pr prias contrata es.

**r)** Notificar a Detentora por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade.

**s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que n o haja impedimento legal para o ato.

**t)** Autorizar ou n o a ades o de  rg os n o participantes nesta ARP e conseq entemente a aquisi o ou contrata o observado o prazo de vig ncia da ata.

**u)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classifica o) quanto ao interesse em fornecer os produtos a  rg o(s) n o participante(s) que externem a inten o de utilizar a presente ARP.

**14.2.1.** Quando o pre o de mercado se tornar superior aos pre os registrados e a Contratada n o puder cumprir o compromisso assumido, o  rg o Gerenciador poder :

**a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunica o antes da solicita o dos produtos, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprova o apresentados pelo fornecedor n o puder cumprir o compromisso.

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.

### **14.3. Do(s)  rg o(s) Participante(s)**

**a)** Tomar conhecimento da Ata de Registros de Pre os, inclusive de eventuais altera es, para o correto cumprimento de suas disposi es.

**b)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que n o haja impedimento legal para o fato.

**c)** Fornecer   Detentora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os.

**d)** Emitir requisia o/solicita o do objeto solicitado.

**e)** Receber provis ria e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP.
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **14.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços.
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s).
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata.
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que n o haja impedimento legal para o ato.

### 15. DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS POR  RG O N O PARTICIPANTE

**15.1.** Poder o utilizar-se da Ata de Registro de Pre o a ser firmada qualquer  rg o ou entidade da Administra o no  mbito municipal que n o tenha participado do certame, mediante pr via consulta ao  rg o Gerenciador da ARP e anu ncia da(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei Federal n  10.520/2002, na Lei Federal n  8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualiza es.

**15.2.** Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os, dever o consultar o  rg o Gerenciador da ARP para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

**15.3.** Poder ( o) a(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o dos produtos decorrentes de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador e  rg os Participantes.

**15.4.** As aquisi es ou contrata es adicionais a serem realizadas pelo(s)  rg o(s) n o participante(s), n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Refer ncia e dos registrados na Ata de Registro de Pre os para o  rg o Gerenciador e  rg os Participantes.

**15.5.** O quantitativo decorrente das ades es   Ata de Registro de Pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Pre os para o  rg o Gerenciador e  rg os Participantes, independentemente do n mero de  rg os N o Participantes que aderirem.

**15.6.** Compete ao  rg o N o Participante os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obriga es assumidas na ARP e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas da ARP, em rela o  s suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o Gerenciador.

### 16. DA DOTA O OR AMENT RIA E DOS RECURSOS

**16.1.** As despesas decorrentes da aquisi o do objeto ocorrer o   conta dos recursos or ament rios afetos ao  rg o Gerenciador,  rg os Participantes e  rg os n o participantes, no que couber.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

### **I – Advertência**

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada.
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração.
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

### **II – Multas:**

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado.
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral.
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida.
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

### **III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei Federal nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta.

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

c) Cometer fraude fiscal.

d) Não mantiver a proposta.

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP.

g) Fizer declaração falsa.

h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

**17.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**17.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**17.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 17.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

**17.6.** A sanção prevista no item V do item 17.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**17.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

## **18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**18.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**18.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**18.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**18.5.** Independentemente do que trata o item 18.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**18.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**18.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**18.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**18.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**18.10.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor registrado.

**18.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**18.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## 19. DA GARANTIA

**19.1.** Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 (dez) dias corridos de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

**19.2.** O prazo garantia começará ser contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

**19.3.** A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

**19.4.** No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

## 20. DAS SUBCONTRATAÇÃO

**20.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**21.1.** O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**21.2.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições

**KEYLLA CINTRA PEICHIN**  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência,

**JOEL JOSÉ CORREA PRIMO**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA**

O Pregoeiro – Sr. -----

Prefeitura Municipal de TUCUMÃ/PA.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0\_\_PMT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2023/\_\_

**Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

**DADOS DA EMPRESA:**

**Razão Social:**

**Endereço: (completo) CEP: Cidade: Estado:**

**CNPJ Nº:**

**Inscrição Estadual nº:**

**Telefone: (xx) e-mail:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO: \_\_\_\_\_ . AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ . C/C: \_\_\_\_\_ . OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_ .**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:**

**Nome Completo:**

**Nacionalidade: Estado Civil:**

**Profissão:**

**CPF nº Carteira de identidade (nº e órgão expedidor):**

**Residência e Domicílio: (completo)**

**Telefone: (xx) XXXX-XXXX / e-mail:**

**Prezado (a) Senhor (a);**

Apresentamos Proposta para: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório nº \_\_/2023/\_\_,** no Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-039FME-SRP** e seus Anexos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtd. | Marca/Fabricante | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------|-------|------|------------------|----------------------|-------------------|
|      |                   |       |      |                  |                      |                   |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:** \_\_\_\_\_  
**(\_\_\_\_\_).** **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**  
\_\_\_\_\_.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

**DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. **A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa.*  
*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

***Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.***



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023/\_\_\_**

Aos **XX** dia do mês de **XXXX** do ano de **2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-0\_\_FME**, realizado em \_\_\_/\_\_\_/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR**

a) **O MUNICÍPIO DE XXX CONTRATANTE XXX**, inscrito no CNPJ nº \_\_\_/0001-\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX**, inscrito no CNPJ nº \_\_\_/0001-\_\_\_, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Tucumã-PA/PA, CEP: \_\_\_-\_\_\_, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº **XXX de X de XXXXXXXXX de 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_ e RG nº **XXXXXXXXXX** – **XXX ÓRGÃO EMISSOR/XXESTADOXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, CIDADE/ESTADO.

**II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

a) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_/0001-\_\_\_, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_-\_\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXX**, CEP: \_\_\_-\_\_\_, CIDADE/ESTADO.

b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_/0001-\_\_\_, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_-\_\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXX**, CEP: \_\_\_-\_\_\_, CIDADE/ESTADO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



c) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº. \_\_\_\_-\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_ - ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_, CIDADE/ESTADO.

d) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_/0001-\_\_, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº. \_\_\_\_-\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_ - ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_, CIDADE/ESTADO.

### III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (quando o caso), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

### IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-039FME e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023**, constante no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023/\_\_\_\_, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, conforme condi es e especifica es constantes no Edital, Termo de Refer ncia – Anexo I e demais anexos.

**CL USULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Pre os-ARP   documento vinculativo, obrigacional, com caracter stica de compromisso para futura contrata o, em que se registram os pre os, fornecedores e condi es a serem praticadas, conforme as disposi es contidas no instrumento convocat rio e propostas apresentadas.

**2.2.**   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disp e o Decreto n  7.892/2013.

**2.3.** A exist ncia de pre os registrados na ARP n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que dela poder o advir, facultando-lhe a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, sendo assegurada prefer ncia do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condi es.

**2.4.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, far o parte integrante desta ARP, independente de transcri o.

**2.5. Da Assinatura da ARP**

**2.5.1.** Ap s a homologa o do resultado do Preg o, as licitantes vencedoras do certame ser o convocadas para assinar a ARP por e-mail, por of cio ou Ato Administrativo do  rg o Competente, no prazo de at  05 (cinco) dias  teis contados do recebimento da convoca o.

**2.5.2.** O prazo previsto no item anterior poder  ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do t rmino do prazo previsto, e com exposi o de motivo justo que poder  ou n o ser aceito pelo  rg o Competente.

**2.5.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Pre o deixar de faz -lo no prazo fixado ou havendo recusa em faz -lo, dela ser  exclu da, podendo a Administra o aplicar as penalidades cab veis.

**2.5.4.** A Ata de Registro de Pre os ser  assinada por representante legal, diretor, ou s cio da empresa, com apresenta o, conforme o caso e respectivamente, de procura o, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



## 2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preos e da sua Publicidade

**2.6.1.** A Ata de Registro de Preos a ser firmada ter validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicao de seu extrato, sendo vedada sua prorrogao, conforme o Decreto n 7.892/2013, o Decreto Municipal n 738/2017 e inciso III do  3 do art. 15 da Lei 8666/93.

**2.6.2.** A Ata de Registro de Preos ter seu extrato publicado no Dirio Oficial da Unio, Dirio Oficial dos Municpios do Estado do Par – FAMEP e a sua ntegra, aps assinada e homologada, ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucum-PA ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)).

## CLUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

**3.1.** Aps a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratao com os fornecedores registrados ser formalizada pelo rgo interessado por intermdio de instrumento contratual, emisso de nota de empenho de despesas, autorizao de compra ou outro instrumento hbil, conforme o art. 62 da lei n 8.666/93.

**3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o  4 do mesmo artigo da Lei n 8.666/93, poder ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preos dever ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preos.

**3.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrncia da ARP oriunda desta licitao poder ser rescindido a qualquer tempo independente de notificao ou interpelaoes judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

## CLUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

### 4.1. Do prazo de entrega do Objeto

**4.1.1.** A aquisio do objeto ser solicitada e dever ser entregue no prazo mximo de at **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razes do pedido de prorrogao pelo rgo Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

#### 4.2. Das condi es e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto ser  solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do  rg o Solicitante, mediante a emiss o de requisiza o/solicita o e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rg o Solicitante, podendo o Munic pio promover a aquisi o de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

4.2.3. Os objetos dever o ser entregues rigorosamente com as caracter sticas e especifica es constantes no termo de Refer ncia e legisla es pertinentes, ficando esclarecido que correr  por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes,  nus previdenci rios e trabalhistas, seguros, encargos ou acess rios, entre outros que porventura se mostrem necess rios para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O  rg o Solicitante rejeitar  os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Refer ncia/ARP, mesmo ap s o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O respons vel pelo  rg o notificar , conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora dever  entregar o objeto no local determinado pelo  rg o Solicitante, no qual os pre os cotados dever o estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

**4.2.6. O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:**

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verifica o da conformidade do mesmo com o solicitado na licita o. A entrega dever  estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a confer ncia inicial pelo respons vel e se identificada conformidade das especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;

**II. Definitivamente, imediatamente**, ap s a verifica o do objeto da conformidade com as condi es e especifica es constantes no Termo de Refer ncia, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dar  em **at  03 (tr s) dias  teis** ap s o recebimento provis rio realizada pelo servidor competente designado pelo  rg o Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o  rg o Solicitante poder :

4.2.7.1. Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do produto fornecido, rejeit -lo, determinando sua substitui o, sem preju zo das penalidades cab veis;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.2.7.2.** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

**4.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

**4.2.10.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

### **4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento**

**4.3.1.** O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

**4.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**4.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

**4.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

**4.3.5.** O objeto deste deverá ser realizado e entregue no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Tucuruí, s/nº - B – Tucumã- Bairro das Flores - PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:**

- a) **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX - Órgão Gerenciador:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.
- b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.
- c) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.
- d) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, de segunda a sexta, em horário comercial.

**4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:**

- a) **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.
- b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.
- c) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.
- d) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS**

**REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)**

**5.1.** As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**5.2.** Nos preos registrados dever o estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitao.

| Item | C digo | Descrio | Und. | Qtd. | Marca/<br>Origem | Valor<br>Unit rio<br>(R\$) | Valor<br>Total<br>(R\$) | Detentora/Fornecedora |
|------|--------|----------|------|------|------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|
|      |        |          |      |      |                  |                            |                         |                       |

**Obs.: Os quantitativos ser o especificados no momento da firmao da Ata de Registro de Preos.**

**5.3.** As aquisioes de bens permanentes decorrentes do Registro de Preos ser o feitas de acordo com a necessidade e conveni ncia da Administrao Municipal, mediante a emiss o de Ordem de Compra, acompanhada da Nota de Empenho.

**5.4.** Este instrumento n o obriga   contratao, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administrao Municipal, promover a aquisio de acordo com suas necessidades, obedecida   legislao pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro   prefer ncia, em igualdade de condioes.

**5.5.** Os bens permanentes devem ser:

**5.5.1.** De alta qualidade.

**5.5.2.** De excelente resist ncia e de modo a proporcionar segurana ao usu rio.

**5.5.3.** Entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condioes.

**5.5.4** Os equipamentos dever o vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor, de manuais em portugu s e todos os acess rios necess rios ao seu pleno funcionamento.

**5.6.** Conforme registrado em sess o p blica, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preos e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequ ncia da classificao de ordem da  ltima proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formao de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclus o do primeiro colocado da ARP, nas hip teses previstas no Decreto n  7.892/2013.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

**6.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**6.3.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**6.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**6.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,** observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

**8.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**8.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**8.5.** Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**8.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**8.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**8.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

**8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;
- c) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n  8.666, de 1993, ou no art. 7  da Lei n  10.520, de 2002.

**8.10.1.** O cancelamento de registros nas hip teses previstas no item anterior ser  formalizado por despacho do  rgo Gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

**8.10.2.** O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hip teses:

- a) Por raz o de interesse p blico; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**8.10.3.** A comunica o do cancelamento dos pre os registrados, nos casos previstos em Lei, ser  feita por correspond ncia com por e-mail, por of cio ou ato administrativo do  rgo competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Pre os;

**8.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacess vel o endere o da Detentora, a comunica o ser  feita por publica o na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o pre o registrado a partir da publica o.

## CL USULA NONA – DAS OBRIGA OES DAS PARTES

Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei n  8.666/93 s o obriga oes das Partes:

### 9.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi oes estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi oes de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rgo solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado ser  de **05 (cinco) dias corridos** conforme demanda ap s a solicita o.
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre es resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica es e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontid o  s reclama es por parte do recebedor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s ao servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.
- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa es de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP.
- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.
- m) Entregar os produtos montados de acordo com os padr es de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especifica es e condi es estabelecidas no Edital e neste Termo de Refer ncia.
- n) N o transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de pre os sem o pr vio consentimento por escrito da contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- o)** Substituir, sem  nus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso n o atendam o padr o de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabrica o.
- p)** Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos.
- q)** O licitante vencedor se responsabilizar  pela qualidade, quantidade e seguran a dos produtos ofertados, n o podendo apresentar defici ncias t cnicas, conforme as exig ncias deste Termo e da licita o, reservando   Administra o P blica o direito de recus -lo caso n o satisfa a aos padr es especificados.
- r)** A licitante vencedora dever  apresentar, como forma de comprova o da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- s)** O Licitante vencedor dever  providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes n o sejam danificados quando do transporte e descarga no local.
- t)** Fornecer manual do usu rio, com uma vers o em portugu s e da rela o da rede de assist ncia t cnica autorizada.

## **9.2. Do  rg o Gerenciador da ARP:**

- a)** Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do objeto se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rg os ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as san oes administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- i)** Arcar com as despesas de publica o do extrato desta ARP;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.2.1.** Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor n o puder cumprir o compromisso assumido, o  rg o Gerenciador **poder **:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunica o antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprova o apresentados pelo fornecedor n o puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.

**9.3. Do(s)  rg o(s) Participante(s):**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Pre os, inclusive de eventuais altera es, para o correto cumprimento de suas disposi es;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que n o haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- d) Emitir requisiza o/solicita o do objeto solicitado;
- e) Receber provis ria e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, atrav s de servidor respons vel, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes  s suas aquisi es;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Pre os.

**12.4. Do(s)  rg o(s) N o Participante(s):**

- a) Consultar o  rg o Gerenciador da ARP para manifesta o sobre a possibilidade de ades o quando desejarem fazer uso da ata de registro de pre os;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS**

**10.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n<sup>o</sup> 10.520/2002, na Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, no Decreto n<sup>o</sup> 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualiza es.

**11.2.** Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os, dever o consultar o  rg o Gerenciador da ARP para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

**11.3.** Poder ( o) a(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador.

**11.4.** As aquisi es ou contrata es adicionais a serem realizadas pelo(s)  rg o(s) n o participante(s), n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Refer ncia (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Pre os para o  rg o Gerenciador e  rg os Participantes.

**11.5.** O quantitativo decorrente das ades es   Ata de Registro de Pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao **qu ntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Pre os para O  rg o Gerenciador e  rg os Participantes, independentemente do n mero de  rg os N o Participantes que aderirem.

**11.6.** Ap s a autoriza o do  rg o Gerenciador, o  rg o N o Participante dever  efetivar a contrata o solicitada em at  90 (noventa) dias, contados da autoriza o do  rg o Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

**11.7.** Compete ao  rg o N o Participante os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obriga es assumidas na ARP e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas da ARP, em rela o  s suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o Gerenciador.

## **CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

**12.1.** Ao(s) Licitante(s) poder ( o) ser aplicada(s) a(s) san o( es) adiante, al m das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condi es estabelecidas no Edital e sujeitando-se  s san es constantes no artigo 7<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n<sup>o</sup>. 8.666/93 e suas altera es, conforme disposto:

### **I - Advert ncia**

A san o de Advert ncia consiste na comunica o formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obriga o legal assumida, notificando que, em caso de reincid ncia, san o mais elevada poder  ser aplicada. Sua aplica o se dar  nos casos seguintes:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

## II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
  - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
  - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

## III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:**

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V-Declaração de inidoneidade**

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**12.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**12.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

**12.6.** A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**12.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**13.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cargo: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**13.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

**13.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**13.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**14.1.** O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

**14.3.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

**Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**16.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-039FME** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

**16.2.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**16.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.4.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Tucumã-PA, Estado do Pará, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**XXXXXX ÓRGÃO GESTOR XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Gerenciador

---

**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante

---

**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante

---

**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante

---

**XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL XXX  
Órgão Participante



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora

---

**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora

---

**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora

---

**XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX**  
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE  
XXX  
Detentora/Fornecedora



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023/\_\_\_\_.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2023/\_\_\_\_.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2023-0\_\_PMT-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO O: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO (A) \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio da (o) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representado (a) por seu (sua) Secretário (a) nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro (a), XXX ESTADO CIVIL XXX, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ - XXX EXPEDITOR/ESTADO XXX, Endereçado em (na), \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_/Estado, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_.

**CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. **[Nome Do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, , e-mail: \_\_\_\_\_);

**Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-039FME**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e,



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, al m das altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratifica o do seu Gestor, conforme **Termo de Homologa o emitido em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, tudo constante no **Processo Licitat rio n ** \_\_\_\_/2023/\_\_\_\_, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICA ES T CNICAS**

**2.1. Do Objeto Geral do Preg o**

**2.1.1.** Constitui objeto do **Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-039FME**, o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, conforme condi es, quantitativos e especifica es constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Refer ncia – Anexo do Edital.

**2.2. Do Objeto deste Contrato**

**2.2.1.** Constitui objeto deste Contrato o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, conforme condi es, quantitativos e especifica es constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Refer ncia – Anexo do Edital oriundo do **Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-039FME**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

**2.2. Das Especifica es T cnicas do Objeto:**

| ITEM | C DIGO | DESCRI O | UND. | QTD. | VALOR UNIT RIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|----------|------|------|----------------------|-------------------|
|      |        |          |      |      |                      |                   |

**2.3.** As aquisi es de bens permanentes decorrentes do Registro de Pre os ser o feitas de acordo com a necessidade e conveni ncia da Administra o Municipal, mediante a emiss o de Ordem de Compra, acompanhada da Nota de Empenho.

**2.4.** Este instrumento n o obriga   contrata o, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administra o Municipal, promover a aquisi o de acordo com suas necessidades, obedecida   legisla o pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro   prefer ncia, em igualdade de condi es.

**2.5.** Os bens permanentes devem ser:

**2.6.1.** De alta qualidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**2.6.2.** De excelente resist ncia e de modo a proporcionar seguran a ao usu rio.

**2.6.3.** Entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condi es.

**2.7.** Os equipamentos dever o vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor, de manuais em portugu s e todos os acess rios necess rios ao seu pleno funcionamento.

**CL USULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISI O, DO PRAZO, DAS CONDI OES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONS VEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.**

**3.1. Da Forma de Aquisi o do Objeto**

**3.1.1.** O objeto ser  solicitado atrav s de emiss o de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**3.2. Do Prazo, das Condi es de Entrega e Recebimento do Objeto**

**3.2.1.** O prazo de entrega do objeto **dever  ser entregue no prazo m ximo de at  05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga o pelo  rg o Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.**

**3.2.2.** O objeto dever  atender  s exig ncias de qualidade, observados os padr es e normas baixadas pelos  rg os competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescri es do artigo 39, inciso VIII da Lei n  8.078/90 (C digo de Defesa do Consumidor).

**3.2.3.** O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

**a. Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verifica o da conformidade com as especifica es constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada confer ncia inicial por respons vel e se identificada conformidade com as especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;

**b. Definitivamente**, ap s a verifica o da conformidade com as especifica es constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua conseq ente aceita o, que se dar  em at  05 (cinco) dias consecutivos ap s o recebimento provis rio realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**3.2.4.**   Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especifica es e as cl usulas contratuais, com o Termo de Refer ncia ou com o Edital.

**3.2.5.** Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo ap s o recebimento definitivo, os respons veis da Contratante notificar o a Contratada para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.

**3.2.6.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poder :

a) Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeit -lo determinando sua substitui o ou rescindindo a contrata o, sem preju zo das penalidades cab veis;

b) Exigir, na hip tese de substitui o ou complementa o, que a Contratada o fa a em conformidade com o especificado, **imediatamente**, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o inicialmente contratado.

### 3.3. Do Local de Entrega do Objeto

**3.3.1.** O objeto dever  ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em rela o ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: \_\_\_\_\_, sito  : \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Cidade/Estado, de segunda a sexta, em hor rio comercial, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, ou em outro local indicado pelo  rg o gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condi es constantes do Instrumento Convoc torio, Termo de Refer ncia e Contrato, e as legisla es espec ficas referentes ao objeto, sem nenhum  nus a esta Administra o.

### 3.4. Do Servidor Respons vel pela Fiscaliza o do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

**3.4.1.** Fica designado(a) o(a) respons vel pela fiscaliza o do Contrato o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, [CARGO], lotado(a) na: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o acompanhamento e fiscaliza o do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n  8.666/93.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CL USULA QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** A fornecedora dever  oferecer para os materiais a garantia m nima de 12 meses, a contar da data de emiss o da nota fiscal, sem  nus adicionais para a CONTRATANTE.

**4.2.** O Atendimento para presta o do servi o decorrente da garantia de todos os itens ter  um prazo de 03 (tr s) dias  teis, contados a partir da notifica o do possuidor ou detentor do bem, n o cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

**4.3.** A garantia de f brica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabrica o apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substitui es de pe as, ajustes, reparos e todas as corre es necess rias. Caso n o seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto dever  ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imper cia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

**4.4.** Manuten o: O tempo m ximo por espera de corre es dever  ser de no m ximo de 48h dentro da garantia;

**4.5.** Garantia: A empresa Contratada dever  fornecer Termo de Garantia, para solu o de eventuais discrep ncias observadas na utiliza o correta do objeto.

**4.6.** A garantia dever  ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o per odo da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cl usula anterior;

**4.7.** No caso de produtos com garantia de f brica maior que a m nima solicitada no item 4.1, prevalecer  a garantia do fabricante, independente das informa es dispostas da proposta de pre os atualizada, bem como, de outros documentos.

**CL USULA QUINTA - DA DOTA O OR AMENT RIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** A despesa decorrente da aquisi o do objeto deste Contrato correr    conta dos recursos espec ficos consignados pela Uni o e no Or amento da **CONTRATANTE**:

**A o:** \_\_\_\_\_.

**Dota o:** \_\_\_\_\_.

**Elemento:** \_\_\_\_\_.

**Fonte de Recurso:** \_\_\_\_\_.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**6.1.** As partes atribuem a este Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

**6.2.** Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

**6.3.** No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

**7.2.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**7.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.2.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**7.2.3.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**7.3.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

**8.1.** O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 202\_, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

**8.3.** Fica designado(a) o(a) responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, [CARGO], lotado(a) na: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**8.4.** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**8.5.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**8.6.** O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**

**a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado ser  de **05 (cinco) dias corridos** conforme demanda ap s a solicita o.
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre es resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica es e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontid o  s reclama es por parte do recebedor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s do servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.
- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa es de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP.
- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.
- m) Entregar os produtos montados de acordo com os padr es de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especifica es e condi es estabelecidas no Edital e neste Termo de Refer ncia.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- n) N o transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preos sem o pr vio consentimento por escrito da contratante.
- o) Substituir, sem  nus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso n o atendam o padr o de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabrica o.
- p) Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos.
- q) O licitante vencedor se responsabilizar  pela qualidade, quantidade e segurana dos produtos ofertados, n o podendo apresentar defici ncias t cnicas, conforme as exig ncias deste Termo e da licita o, reservando   Administra o P blica o direito de recus -lo caso n o satisfaa aos padr es especificados.
- r) A licitante vencedora dever  apresentar, como forma de comprova o da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- s) O Licitante vencedor dever  providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes n o sejam danificados quando do transporte e descarga no local.
- t) Fornecer manual do usu rio, com uma vers o em portugu s e da rela o da rede de assist ncia t cnica autorizada.

**9.2. Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93 s o Obriga es da CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscaliza o do objeto entregue, na forma prevista na Lei n  8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necess rias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obriga es dentro dos prazos e condi es estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condi es estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especifica es.
- e) O recebimento n o exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execu o do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar v cios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**10.1.** À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II – Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



e) Por desist ncia da proposta, ap s ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e n o aceito pela Pregoeira no ato da sess o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

**III - Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o:**

A aplica o da san o de suspens o tempor ria ser  aplicada de forma subsidi ria, conforme prev  o art. 9  da Lei 10.520/02.

Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que n o aqueles atos previstos no art. 7  da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo n o superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em fun o da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Munic pio e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Munic pio, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7  da Lei n  10.520/2002:**

a) Ap s convocado, n o celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) N o mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar a execu o do contrato;

g) Fizer declara o falsa;

h) Comportar-se de modo inid neo.

**V - Declara o de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que poder  ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administra o pelos preju os resultantes, considerando para tanto, reincid ncias de faltas e sua natureza de gravidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**10.1.1.** Para os fins do **item 10.1** reputar-se- o inid neos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.  8.666/93.

**10.2.** As multas previstas no item II ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do  3  do art. 86 da Lei 8.666/93.

**10.3.** As san es previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poder o ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa pr via do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da intima o, onde dever  ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.  8.666/93.

**10.3.1.** As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

**10.4.** A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

**10.5.** As san es previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** s o da compet ncia da Contratante.

**10.6.** A san o prevista no item **V** do **item 10.1**   da compet ncia de autoridade superior competente da Administra o, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 02 (dois) anos de sua aplica o, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**10.7.** As san es estabelecidas, neste contrato, n o excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela pr tica de irregularidades.

**10.8.** As san es estabelecidas no Edital e seus anexos, n o impedem a rescis o do Contrato, a crit rio exclusivo da Administra o.

#### CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

**11.1.**   da inteira responsabilidade da CONTRATADA os  nus tribut rios, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**11.2.** A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontar  dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legisla o vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**13.2.** Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

**13.3.** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**14.1.** A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

**14.2.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**14.3.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-039FME e Processo Licitatório nº \_\_\_/2023/\_\_\_**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**15.2.** Far o parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licita o, bem como as condi es estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcri o.

**15.3.** Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucum /PA, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.4.** Os casos omissos ou situa es n o explicitadas nas cl usulas deste Contrato, ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – C digo de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n  123/2006 e na Lei n  8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcri es.

**15.4.** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tucum , Estado do PAR , aos \_\_\_\_\_ dias do m s de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
[ RG O, SECRETARIA, FUNDO]  
[GESTOR]  
Contratante

\_\_\_\_\_  
RAZ O SOCIAL  
Contratada



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO V**  
**MODELO DE CADASTRO DE RESERVA**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura de Tucumã/PA**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-0\_\_FME.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2023/\_\_\_.**

**Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, para atender as necessidades dos Órgãos Solicitantes**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, condições contidas na Ata de Registro de Preços, cujos termos são parte integrante deste instrumento, para os itens neste Cadastro elencados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA REGISTRADA**

|                          |                               |                |
|--------------------------|-------------------------------|----------------|
| <b>Dados da Empresa:</b> |                               |                |
| <b>Razão Social:</b>     |                               |                |
| <b>CNPJ/CGC nº:</b>      | <b>Inscrição Estadual nº:</b> |                |
| <b>Endereço:</b>         |                               |                |
| <b>CEP:</b>              | <b>Cidade:</b>                | <b>Estado:</b> |
| <b>Telefone:</b>         | <b>e-mail comercial:</b>      |                |
| <b>Banco:</b>            |                               |                |
| <b>Agência nº:</b>       | <b>Conta nº:</b>              |                |

|   |                          |                |
|---|--------------------------|----------------|
| <b>Dados do responsável pelo Cadastro de Reserva:</b> |                          |                |
| <b>Nome Completo:</b>                                 |                          |                |
| <b>CPF Nº:</b>  | <b>RG Nº:</b>            |                |
| <b>Endereço:</b>                                      |                          |                |
| <b>CEP:</b>   | <b>Cidade:</b>           | <b>Estado:</b> |
| <b>Telefone:</b>                                      | <b>e-mail comercial:</b> |                |
|   |                          |                |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Cargo/Função que exerce na empresa:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA**

| Item  | Descrição/Especificação  | Marca/Fabricante | Qtd. | Und. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) | Classificação dos Itens |
|---|--|------------------|------|------|-------------------|-------------------|-------------------------|
| XXX   | ** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. | XXX              | XXX  | XXX  | R\$<br>XXX        | R\$<br>XXX        | XXX                     |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)</b> |  |                  |      |      |                   |                   |                         |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA**

**4.1.** Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

**4.2.** As sanções descritas **na cláusula XII da Ata de Registro de Preços**, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Cidade - UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa*

*Assinatura do Representante Legal da Empresa*

**Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.**